



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

MAYARA WASTY NASCIMENTO DE FARIAS

AUDITORIA DA INFORMAÇÃO NO CONTEXTO DAS *FAKE NEWS*:
LEVANTAMENTO DAS NOTÍCIAS VERIFICADAS PELOS *SITES AOS FATOS E LUPA*
NO PERÍODO ELEITORAL PRESIDENCIAL DE 2018

MACEIÓ

2021

MAYARA WASTY NASCIMENTO DE FARIAS

**AUDITORIA DA INFORMAÇÃO NO CONTEXTO DAS *FAKE NEWS*:
LEVANTAMENTO DAS NOTÍCIAS VERIFICADAS PELOS *SITES AOS FATOS E LUPA*
NO PERÍODO ELEITORAL PRESIDENCIAL DE 2018**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas, como requisito para a obtenção do título de mestre.

Área de concentração: Informação, Tecnologia e Inovação.

Linha de Pesquisa: Produção, Mediação e Gestão da Informação.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Aurélio Gomes.

MACEIÓ

2021

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário Responsável: Cláudio César Temóteo Galvino – CRB4/1459

F224a Farias, Mayara Wasty Nascimento de.
Auditoria da informação no contexto das *fake news*: levantamento das notícias verificadas pelos sites aos fatos e lupa no período eleitoral presidencial de 2018 / Mayara Wasty Nascimento de Farias. – 2021.
137 f.: il.

Orientador: Marcos Aurélio Gomes.
Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação Maceió, 2021.

Bibliografia: f. 87-97.
Apêndice: f. 98-137.

1. Auditabilidade da Informação. 2. Desordem Informacional. 3. *Fact-checking*. 4. *Fake News*. 5. Pós-verdade. I. Título.

CDU: 025.5

MAYARA WASTY NASCIMENTO DE FARIAS

**AUDITORIA DA INFORMAÇÃO NO CONTEXTO DAS *FAKE NEWS*:
LEVANTAMENTO DAS NOTÍCIAS VERIFICADAS PELOS *SITES* AOS FATOS E
LUPA NO PERÍODO ELEITORAL PRESIDENCIAL DE 2018**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas, como pré-requisito para a obtenção do título de mestra em Ciência da Informação, em 17 de setembro de 2021.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Prof. Marcos Aurélio Gomes – PPGCI/Ufal (Orientador/Presidente)



Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza – PPGCI/Ufal (Membro Examinador Interno)



Prof.ª Dr.ª Dalgiza Andrade Oliveira – PPGGOC/UFGM (Membro Examinador Externo)

A todos os profissionais da informação que
trabalham arduamente para noticiar a verdade.

AGRADECIMENTOS

Foi um longo caminho até aqui. Erros e acertos, altos e baixos, sorrisos e lágrimas. Se pudesse resumir essa jornada em um sentimento, com certeza seria o de gratidão. Não que tenha sido sempre fácil, pois não foi, mas tudo que aconteceu, cada elo desta grande corrente se formou no tempo certo, do jeito certo, para que eu chegasse até aqui.

Sou grata pelo apoio e crença inabalável da minha mãe, do meu pai e da minha irmã. Sem esse amor incondicional a vida não seria a mesma e a jornada mais difícil. Nazaré, Sebastião e Mayza, vocês são essenciais. Agradeço também a minha avó Odete (*in memoriam*), que sempre ajudou para que eu tivesse acesso à educação. Ao Theo, que sempre traz alegria e ânimo.

Sou grata por cada conhecimento adquirido, por cada experiência trocada, por todas as pessoas que entraram e saíram da minha vida. Pela oportunidade e pelo privilégio de estudar e conhecer tantas pessoas incríveis que cultivaram em mim o amor pela educação e pela ciência.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/Ufal) que me proporcionaram um novo olhar e novas perspectivas. Obrigada especialmente ao coordenador do PPGCI/Ufal, professor Edivanio Duarte, que orientou meu estágio docência e me fez perceber que estava no caminho certo.

A meu orientador, professor Marcos Aurélio Gomes, minha mais profunda e sincera gratidão. Sem sua orientação, sua compreensão, seu apoio, seus conselhos e incentivo, esta pesquisa não seria a mesma. Eu não seria a mesma.

Aos meus amigos Sara, Bruno, Jamerson e Mayara, muito obrigada pelas palavras de incentivo, pelos momentos de descanso (tão necessário neste processo), por acreditarem em mim e não me deixar esquecer o porquê de tudo isso. À Amanda, pelo apoio e suporte dado no início dessa jornada. À Natasha (*in memoriam*), por incentivar a seguir meus sonhos. Aos meus amigos de curso que fizeram essa aventura ser mais leve, divertida e produtiva. Cada um ocupa um lugar especial em minha vida.

Acima de tudo, sou grata a mim por não ter desistido quando tudo parecia impossível.

Muito Obrigada!

“Ainda que por vezes pareça difícil, ainda que doa, ainda que fraqueje, percorra o círculo completo. Seja caminhando pelo círculo de fogo, seja caminhando pelo círculo de chuva, o final de todo círculo da vida ainda terá sempre o mesmo valor”

(Raphael Draccon, 2010)

RESUMO

A Internet tem possibilitado acesso a um conjunto diversificado de informações que não se encontram mais limitadas a espaços físicos ou temporais. Entretanto, as informações disponibilizadas nas redes telemáticas podem circular sem monitoramento, possibilitando a disseminação de *fake news*. Esta prática está diretamente ligada a outro fenômeno, a pós-verdade. Apesar de nomenclaturas rebuscadas, referem-se a ações praticadas há anos, o que difere, porém, é o impacto que elas têm causado na atualidade em virtude da amplitude que a Internet e a tecnologia têm proporcionado à sociedade. Nesta perspectiva, estudou-se o processo de desinformação e a auditabilidade da informação para que pudéssemos identificar a presença de *fake news* produzidas no período eleitoral presidencial brasileiro de 2018. Pesquisa classificada como exploratória e descritiva. Exploratória, pois permitiu aprofundamento teórico da temática em questão, já descritiva, pois se apresentou a metodologia dos *fact-checking* e, conseqüentemente, posterior análise. O recorte da pesquisa correspondeu a duas agências nacionais que trabalham com a auditoria das informações: Agência Aos Fatos e Agência Lupa. Utilizou-se a metodologia de observação sistemática dos endereços eletrônicos das agências mencionadas e os dados foram apresentados e analisados considerando as abordagens qualitativa e quantitativa. Percebeu-se, após a análise dos dados coletados, a presença de grande quantidade de informações falsas com teor político, sendo muitas delas ligadas a crenças pessoais e preferências partidárias. Desta forma, conclui-se que o trabalho de checagem de informação é uma relevante empreitada, tendo em vista o cenário mundial atual. Porém, mais que profissionais da informação que checam fatos, necessitam-se de usuários cada vez mais aptos a identificar essas notícias falsas e é neste cenário que a competência em informação ganha cada vez mais importância na sociedade.

Palavras-chave: Auditabilidade da Informação. Desordem Informacional. *Fact-checking*. *Fake News*. Pós-verdade.

ABSTRACT

The Internet has enabled access to a diverse set of information that are no longer limited to physical or temporal spaces. However, the information made available on telematic networks can circulate without monitoring, enabling the dissemination of fake news. This practice is directly linked to another phenomenon, post-truth. Despite the far-fetched nomenclatures, they refer to actions carried out for years, what differs, however, is the impact they have caused today due to the breadth that the Internet and technology have provided to society. In this perspective, the disinformation process and the auditability of the information were studied so that we could identify the presence of fake news produced in the 2018 Brazilian presidential election period. Research classified as exploratory and descriptive. Exploratory, as it allowed theoretical deepening of the theme in question, already descriptive, as it presented the methodology of fact-checking and, consequently, further analysis. The research cut corresponded to two national agencies that work with the auditing of information: Agência Aos Fatos and Agência Lupa. The methodology of systematic observation of the electronic addresses of the mentioned agencies was used and the data were presented and analyzed considering the qualitative and quantitative approaches. It was noticed, after analyzing the collected data, the presence of a large amount of false information with political content, many of which were linked to personal beliefs and party preferences. Thus, it is concluded that the work of checking information is a relevant undertaking, considering the current world scenario. However, more than information professionals who check facts, users are needed more and more able to identify these false news and it is in this scenario that information competence gains more and more importance in society.

Keywords: Information Auditability. Informational Disorder. Fact-checking. Fake News. Post-truth.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Captura da tela do <i>site</i> Sensacionalista	43
Figura 2 -	Candidata desmente <i>fake news</i> em rede social	44
Figura 3 -	Método de checagem - Aos Fatos	63
Figura 4 -	Método de checagem – Agência Lupa	66
Figura 5 -	Captura de tela de mensagem encaminhada pelo aplicativo <i>WhatsApp</i>	71
Figura 6 -	Captura de tela do <i>site</i> Aos Fatos sobre classificação da informação – 2018	74
Figura 7 -	Captura de tela da página inicial do <i>site</i> Lupa– 2018	75
Figura 8-	Informação verificada pela Agência Lupa com informações falsas sobre a eleição - 2018	77
Figura 9 -	Captura de tela do <i>site</i> Lupa – 2018	78

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Conceituação de competência em informação	33
Quadro 2 -	Legislação pertinente ao ambiente virtual – Brasil	54
Quadro 3 -	Legislação pertinente as <i>fake news</i> – Estados	55
Quadro 4 -	Princípios estabelecidos pela <i>International Fact-Checking Network</i>	61
Quadro 5 -	Classificação e definição dos critérios adotados – Aos Fatos	64
Quadro 6 -	Classificação e definição dos critérios – Agência Lupa	67

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Quantitativo de matérias recuperadas – Aos Fatos e Lupa	68
Tabela 2 -	Editorias identificadas – Aos Fatos e Lupa	68
Tabela 3 -	Classificação e quantitativo das informações coletadas – Aos Fatos	69
Tabela 4 -	Especificação e quantitativo das múltiplas classificações das notícias coletadas – Aos Fatos	70
Tabela 5 -	Classificação e quantitativo das informações coletadas – Lupa	72
Tabela 6 -	Especificação e quantitativo das classificações múltiplas classificações das notícias coletadas – Lupa	73

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Arpa	<i>Advanced Research Projects Agency</i>
Brapci	Base de Dados em Ciência da Informação
Cetic	Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
ECA	Escola de Comunicação e Artes
EUA	Estados Unidos da América
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFCN	<i>International Fact-Checking Network</i>
Inpe	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
LGBTQIA+	Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queer, intersexo e assexuais
MCI	Marco Civil da Internet
MEC	Ministério da Educação
PL	Projeto de Lei
PSL	Partido Social Liberal
PT	Partido dos Trabalhadores
ONG	Organização Não Governamental
TDIC	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UE	União Europeia
Ufal	Universidade Federal de Alagoas
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
USP	Universidade de São Paulo
WWW	<i>World Wide Web</i>

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 INFORMAÇÃO, REGIME DE INFORMAÇÃO E COMPETÊNCIA EM INFORMAÇÃO: ALIADOS NO COMBATE À DESINFORMAÇÃO	19
2.1 A informação na contemporaneidade	20
2.2 Informação e tecnologia: vantagens e consequências	25
2.3 Regime de informação e o movimento pela verdade	29
2.4 Competência em informação	31
3 UM NOVO CONTEXTO SOCIAL: QUAL VERDADE?	36
3.1 Cultura da pós-verdade	39
3.2 Desordem informacional	42
4 AUDITABILIDADE DA INFORMAÇÃO E <i>FACT-CHECKING</i>	46
4.1 Impactos sociais das <i>fake news</i>	49
4.2 Consequências legais – acesso e uso da Internet no Brasil	51
5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	58
5.1 Caracterização da pesquisa.....	58
5.2 Universo e amostra da pesquisa	60
6 METODOLOGIAS ADOTADAS PELOS SERVIÇOS DE CHECAGEM	63
6.1 Agência de auditagem - Aos Fatos	63
6.2 Agência de auditagem - Agência Lupa.....	65
6.3 Coleta e sistematização dos dados.....	67
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
REFERÊNCIAS	86
APÊNDICE	98

1 INTRODUÇÃO

Pós-verdade e *fake news* são dois termos que vêm obtendo notoriedade em todo o mundo. Mais que um objeto de discussão, tem sido cada vez mais comum presenciar atos que compreendem estas práticas. Apesar da nomenclatura aparentemente rebuscada, os termos referem-se a ações praticadas na sociedade há muito tempo, mas na contemporaneidade, apresentam maior visibilidade em decorrência da disseminação pelos veículos de comunicação, como também pela produção intelectual crescente.

Em 2016 o dicionário *Oxford* elegeu, conforme Genesini (2018, p. 47), o termo pós-verdade como a palavra do ano, descrevendo o seu significado como “[...] um adjetivo relacionado ou evidenciado por circunstâncias em que fatos objetivos têm menos poder de influência na formação da opinião pública do que apelos por emoções ou crenças pessoais.”. Neste sentido, a opinião privada torna-se protagonista em detrimento a dados e fatos, que passam a figurar como elemento não essencial ao debate.

Em tradução livre *fake news* significa notícias falsas, um conteúdo em que as informações diferem da verdade. Braga (2018, p. 205, grifo nosso) reforça essa compreensão ao afirmar que *fake news* é “[...] a disseminação, por qualquer meio de comunicação, de **notícias sabidamente falsas** com o intuito de atrair a atenção para **desinformar** ou obter **vantagem política ou econômica.**” Desta forma, tornou-se comum ouvir discussões sobre *fake news* e pós-verdade em ambientes diversos.

Apesar da atual popularidade do tema, tanto em rodas de conversas, como em pesquisas científicas, a temática nos remete a uma percepção da informação como objeto de poder, que por meio dela pode-se obter vantagens sociais, políticas e econômicas. No que se refere à academia, diversas áreas do conhecimento como Comunicação Social e Ciências Sociais, entre outras, tem desenvolvido estudos e pesquisas associadas à *fake news* e à pós-verdade. A Ciência da Informação, área privilegiada nesta pesquisa, também tem discutido intensamente sobre a temática e, ainda que seja um assunto recorrente na contemporaneidade com grande produção científica já publicada¹, analisá-los em profundidade é uma tarefa complexa. Para

¹ Em pesquisa realizada na Base de Dados em Ciência da Informação (Brapi) com o termo pós-verdade, com recorte temporal dos últimos dez anos, obteve-se como resultado 1.201 fontes de informações.

entender como a desinformação tem ganhado cada vez mais espaço, na sociedade atual, e desenvolver estratégias para combatê-la é preciso entender seus processos.

Este debate ultrapassa os muros da universidade e se mantém ativo em diversos ambientes, afinal sua origem está ligada diretamente às dinâmicas sociais e ganha cada vez mais força com a presença da sociedade como geradora de conteúdo, impulsionada pelas redes sociais.

Ainda em 2016 a temática entrou em evidência pela capacidade de possibilitar resultados inesperados por meio de propagação de informações falsas e assim, impactar a sociedade. Desta forma, tornou-se comum ouvir discussões sobre *fake news* e pós-verdade em múltiplos espaços sociais.

Corroborando com a discussão, podem-se destacar dois acontecimentos com alcance global ocorridos naquele ano (2016) que impulsionaram esses fenômenos. O primeiro relacionado ao referendo do *Brexit* – termo oriundo da junção das palavras *British e exit* -, como ficou conhecida a saída do Reino Unido da União Europeia (UE). Seus efeitos estão sendo sentidos na atualidade, já que, apesar do mesmo ter acontecido em 2016, e após várias rodadas de negociação, em 30 de janeiro de 2020 a *Brexit* se tornou irreversível. Com isso, as restrições aplicadas à sua saída passaram a valer a partir de 2021. Entre as principais consequências estão o fim da livre circulação de pessoas nos países da Europa e a saída do mercado comum europeu, resultando no possível atraso do fluxo das mercadorias importadas e exportadas². O segundo acontecimento foi a eleição presidencial americana que resultou na vitória de Donald Trump, 45º Presidente dos Estados Unidos da América (EUA). O então candidato foi eleito em 2016 em uma disputa marcada pela propagação de *fake news* e desinformação, e que seguiu sendo praticada em seu governo. Ressalta-se que os jornalistas Glenn Kessler e Meg Kelly, do *The Washington Post* (2018), identificaram que, no primeiro ano de mandato, o então presidente realizou 2.140 alegações falsas ou enganosas fazendo com que grande parte da população estadunidense acreditasse nas mesmas.

Têm-se que o uso de informações falsas causa desordem informacional na sociedade e impacta na forma que nos relacionamos com os diferentes aspectos da vida. Esses impactos podem ser sentidos imediatamente ou em longo prazo. No Brasil não foi diferente. As eleições presidenciais brasileiras de 2018, período de análise definido

² Essas considerações não se aplicam à Irlanda do Norte ou a europeus e britânicos com residência oficial e regularizada no Reino Unido e na UE. (BBC, 2021).

para esta pesquisa, refletiu aspectos semelhantes comparados ao dos EUA, marcado por desinformação e *fake news*.

Gragnani (2018) com o objetivo de entender a distribuição do conteúdo político no contexto nacional, através da rede social *WhatsApp*, constatou entre outros, a veiculação de desinformação, como imagens no contexto errado, áudios com teorias conspiratórias, fotos adulteradas, enquetes falsas; ataques à imprensa tradicional, como capas falsas de revistas; imagens que promovem o ódio à comunidade Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queer, intersexo e assexuais (LGBTQIA+) como também ao feminismo; falsa checagem de notícias; guerra cultural organizada, com ataques sistematizados a artistas em redes sociais.

Esse cenário apresentado associado ao descontentamento popular com a situação política do país em virtude de escândalos de corrupção, como a operação Lava-jato³ e o *Impeachment* da então presidente Dilma Rousseff, gerou uma percepção populista de que havia a necessidade de mudança. A campanha do candidato à presidência Jair Bolsonaro, eleito em 2018, foi pautada por ataques aos adversários⁴, bem como o uso expressivo de redes sociais para divulgação de conteúdo que nem sempre puderam ser confirmados. Para investigar essas práticas foi criada uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI)⁵, composta por 32 membros titulares, sendo 16 senadores e 16 deputados. Entre os objetivos da comissão estão investigar os ataques cibernéticos contra a democracia e o debate público e a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições em 2018. De acordo com a justificativa para instauração da CPMI, o ciberespaço estaria sendo usado para “[...] conduzir ataques a opositores e forjar discussões artificiais. Manipulam debates, criam e disseminam notícias falsas [...] e influenciam a opinião pública por meio da postagem e replicação de mensagens em larga escala.” (BRASIL, 2019).

Neste cenário, os serviços de checagem figuram como aliado ao combate à desinformação. Assim, elegeram-se dois *sites* que realizam o trabalho de verificação de fatos no Brasil certificados pela *International Fact-Checking Network* - Aos Fatos e Agência Lupa. Apesar de existir modalidades distintas para a verificação e checagem,

³ Operação desencadeada pela Polícia Federal para combater a corrupção e lavagem de dinheiro no Brasil. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/lava-jato/entenda-o-caso>. Acesso: 30 de jun. 2021

⁴ O candidato Jair Bolsonaro faltou ao debate presidencial, mas concedeu entrevista a TV Record e usou seu tempo em rede nacional para atacar os adversários. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45778959>. Acesso em: 30 de jun. 2021.

⁵ Comissão criada para investigar *fake news* em 2018. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?0=1&codcol=2292>. Acesso: 30 de jun. 2021.

como *debunking* e *verification*, optou-se por estudar e analisar a prática de *fact-checking* no Brasil

O cenário apresentado legitima que a prática de disseminação de *fake news* impacta a sociedade em múltiplas esferas, notadamente a eleitoral. Neste sentido, buscou-se, por meio desta pesquisa, responder o seguinte questionamento:

Como ocorreu o serviço de checagem e auditoria da informação no Brasil no período eleitoral presidencial de 2018?

Para tanto, definiu-se como objetivo geral analisar o processo de checagem das matérias veiculadas por *sites* de *fact-checking* no Brasil no período eleitoral presidencial de 2018. E para que houvesse um aprofundamento da temática, estabeleceram-se de forma operacional os seguintes objetivos específicos: mapear *sites* certificados que trabalham com checagem de informação no Brasil; caracterizar metodologia de checagem de informação dos *sites*; identificar conteúdos informacionais auditados pelos *sites* por meio das editorias; e levantar categorias de classificação de conteúdo dispostos nos *sites*.

A escolha deste tema de pesquisa se justifica pela relevância social e política na atualidade, pois a escolha pautada por notícias falsas pode impactar diferentes aspectos e de diferentes formas a sociedade, como também em especial no que se refere ao crescente desdém de parte da sociedade pelo Jornalismo e pelas fontes oficiais de informação⁶. Outro aspecto que merece destaque encontra-se relacionado que a pós-graduanda possui formação na área de Jornalismo, tal aspecto foi fundamental para a escolha do tema por estar ligada a prática diária de apuração e compartilhamento de conteúdos informacionais enquanto profissional da informação⁷. Além disso, a pesquisa contempla a área de concentração do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/Ufal): Informação, Tecnologia e Inovação, estando inserida na Linha 1 do Programa: Produção, Mediação e Gestão da Informação, pois concatena com o desenvolvimento de estudos relacionados ao trinômio direito, democratização e apropriação relacionados à informação.

Para o desencadeamento lógico da pesquisa, ela foi estruturada em sete seções articuladas.

⁶ Em pesquisa realizada pelo Data Senado em 2020, 79% dos entrevistados responderam que utilizam o *Whatsapp* sempre como a principal fonte de informação. Os sites de notícias aparecem com 38% e os jornais impressos com 8%.

⁷ Profissional da informação é compreendido no contexto do ciclo informacional e documentário por várias profissões, entre as quais se destacam: analistas de sistemas, arquivistas, bibliotecários, jornalistas, museólogos, entre outros (TARGINO, 2000).

A primeira seção, *Introdução*, expõe uma breve apresentação, em que se situa o problema central da pesquisa, os objetivos a serem alcançados e a justificativa.

Já a segunda seção, *Informação, regime de informação e competência em informação: aliados no combate à desinformação*, apresenta a informação como objeto de estudo, exemplificando-a nas áreas de Ciência da Informação e Comunicação Social e apresenta-se a discussão sobre como as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) têm impactado no processo de informar. Também se discute sobre os regimes de informação e a competência do usuário⁸. Para isso, discorre-se sobre o tema a luz dos estudos de Cardoso (1996), Capurro (2003), Araújo (2018) e Souza (2013).

A terceira seção, *Um novo contexto social: qual verdade?*, compreende a discussão sobre desinformação e a cultura da pós-verdade onde é feita a apresentação e distinção de verbetes enquanto elementos da desordem informacional sob perspectiva dos postulados teóricos de Vignoli, Rabello e Almeida (2021) e Araújo (2018).

A seção quatro, *Auditabilidade da informação e fact-checking*, discorre sobre auditabilidade da informação e a *fact-checking*, os impactos das *fake news* na sociedade e as consequências legais vigentes no Brasil. Para isso, apresenta-se discussão com base em Scofield Junior (2019), Bucci (2019), Pinheiro; Cappelli; Maciel (2016) e Kovach; Rosenstiel (2001).

A seção cinco, *Procedimentos metodológicos*, é dedicada a apresentar a metodologia aplicada para o desenvolvimento da pesquisa. Para isso, utiliza-se bibliografia de Gil (2010), Uribe Tirado (2012) e Haas e Grams (1998).

A seção seis, *Metodologias adotadas pelos serviços de checagem*, apresenta a análise e a discussão dos resultados dos dados extraídas dos *sites* definidos pela pesquisa, considerando as abordagens qualitativa e quantitativa.

A seção sete, *Considerações Finais*, contempla os apontamentos e a visão geral da discussão apresentada ao longo da pesquisa.

⁸ Usuário, nesta pesquisa, é percebido como qualquer indivíduo e/ou organização que necessita e usa informação para desenvolver suas atividades nos mais diversos contextos sociais (SANZ CASADO, 1994).

2 INFORMAÇÃO, REGIME DE INFORMAÇÃO E COMPETÊNCIA EM INFORMAÇÃO: ALIADOS NO COMBATE À DESINFORMAÇÃO

Nunca se esteve tão conectado como na atualidade (WE ARE SOCIAL, 2021)⁹. O que pode representar um avanço em diversos aspectos sociais, como na ciência e tecnologia por permitir a rápida comunicação e acesso a uma atmosfera fluida do ciberespaço, também pode figurar como um perigo para a sociedade já que essa hiperconexão acarreta inúmeras consequências. A desordem informacional é uma dessas, já que, com a possibilidade de acesso ilimitado à Internet, fica-se vulnerável a exposição de fontes de informações variadas. Neste contexto, a pulverização de fontes de informação pode representar um risco à sociedade, pois não se pode mensurar a confiabilidade da informação disponibilizada nestes espaços. De Paora e Heravi (2000, p. 1, tradução nossa) reforçam inclusive que

No passado, as informações eram controladas de forma mais rigorosa pelos membros da mídia, jornalistas e bibliotecários, no entanto, a natureza aberta e ubíqua do mundo digital tornou mais difícil para esses gatekeepers tradicionais para controlar e verificar as informações. Esta propagação da desinformação, entretanto, têm implicações potencialmente catastróficas e perigosas para as esferas política e social.

A desinformação oriunda principalmente pela disseminação de *fake news* apresenta-se como um problema evidenciado pelas múltiplas possibilidades de acesso, avaliação, uso e comunicação de conteúdos, em especial, aos disponibilizados na *web*. Nesta perspectiva, compreender aspectos convergentes e/ou divergentes associados aos estudos teóricos da (des)informação tornam-se essenciais, pois possibilitam, por meio de aportes teórico-epistêmicos como do Regime de Informação e da Competência em Informação, discutido nas seções 2.3 e 2.4, respectivamente, a compreensão de fenômenos como a *fake news* e da desinformação na sociedade marcada pela centralidade da informação e do conhecimento e de seus processos comunicacionais.

⁹O número de pessoas que utiliza a Internet já representa mais da metade da população mundial (59,5%), formando uma rede de 4,6 bilhões de usuários, de acordo com o relatório Digital 2021 produzido pelo *We Are Social e Hootsuite*.

2.1 A informação na contemporaneidade

Ao nos questionarmos acerca do *que é informação?*, inúmeras definições podem surgir, afinal de contas, precisar seu sentido não é uma tarefa tão simples. O termo está presente e é usado de forma massiva na sociedade há muito tempo, sendo este identificado algumas vezes como processo, outras vezes como fenômeno.

A questão sobre *informação* é que entender sua universalidade pode se tornar uma busca incansável e infindável por permear diversas abordagens e por ser transversal a várias áreas do conhecimento.

Etimologicamente, o termo remonta à Antiguidade e “[...] sofreu, ao longo da história, tantas modificações em sua acepção, que na atualidade seu sentido está carregado de ambigüidade: confundido freqüentemente com comunicação, outras tantas com dado, em menor intensidade com instrução, mais recentemente com conhecimento.” (CARDOSO, 1996, p. 71). Foi a partir do século XX que o termo começou a ganhar mais destaque e a literatura apresentar e aprofundar estudos sobre a temática (CARDOSO, 1996).

A Ciência da Informação, área em que se desenvolve esta pesquisa, também está inserida neste escopo, pois possui um caráter interdisciplinar e investiga as propriedades e o comportamento da informação, bem como as forças que regem os fluxos informacionais (BORKO, 1968) e os significados dos processamentos da informação em busca da perfeita acessibilidade e a usabilidade. Com efeito, “[...] assim como outras ciências em evolução, a CI tem tido significativas dificuldades em lidar com as diferenças terminológicas e os vários sentidos atribuídos ao termo informação pelas inúmeras disciplinas que fazem uso desse conceito.” (BORGES *et al.*, 2004, p. 81).

Assim, a desordem informacional ocasionada pelas *fake news* figura como um tema de interesse da área, pois a “Ciência da Informação elenca a preocupação com o corpo de conhecimentos relacionados à origem, coleção, organização, armazenamento, recuperação, interpretação, transmissão, transformação, e utilização da informação.” (BORKO, 1968, p. 3). Assim, infere-se que esse interesse evidencia o fato de que as *fake news* podem interferir na forma que a sociedade lida com a informação e com o mundo ao seu redor ao ponto de possibilitar a desinformação e outras consequências.

[...] a sociedade avança [cada vez mais] para a era digital, a natureza do consumo, assimilação e circulação da informação mudou drasticamente. Agora estamos expostos a uma taxa e volume

esmagador de informações que influencia a forma que a sociedade interpreta, compartilha e utiliza a informação [...] (DE PAORA; HERAVI, 2000, p. 1, tradução nossa).

Como área de conhecimento, o surgimento da CI está diretamente ligado ao fim da Segunda Guerra Mundial e início da Guerra Fria (ARAUJO, 2018). Historicamente, sabe-se que este foi um período marcado pela busca da hegemonia em vários campos, como na ciência e tecnologia, um exemplo disto foi a corrida espacial entre duas nações - Estados Unidos da América (EUA) e a antiga União da República Socialista Soviética (URSS). Neste contexto o desenvolvimento científico e tecnológico foi evidenciado mundialmente, pois para que se houvesse o aumento do capital científico, era necessário consumo de informações confiáveis. Sob esta perspectiva, a “Informação passou a ser entendida, assim, como um recurso, uma condição de produtividade.” (ARAUJO, 2018, p. 18). Por meio deste cenário é possível perceber a importância da auditoria da informação, pois sem fontes confiáveis, o conhecimento oriundo dessas informações seria inválido e inútil para o pleno desenvolvimento social, já que poderia se tratar de um conteúdo enganoso e assim, interferir na construção de saberes.

De acordo com Silva e Souza (2017) os primeiros estudos da CI possuíam um escopo com componentes diversificado da indústria da informação, como produtos, sistemas, redes e serviços. Assim, as tecnologias e as metodologias desenvolvidas e utilizadas em diferentes campos de conhecimento alinham-se a esta ciência.

Com o processo evolutivo, a Ciência da Informação é, cada vez mais, caracterizada pela ampliação de estudos, processos e tecnologias de tratamento, organização, armazenamento e disponibilização da informação, agora de forma especializada, porém integrada, na medida do possível, a diversos campos do conhecimento. Além dessas condições gerais do objeto de estudo, a diversidade de pesquisadores, direta e/ou indiretamente, envolvidos sinaliza para um constante e complexo processo de produção colaborativa de conhecimentos. (SILVA; SOUZA, 2017, p.245)

Neste processo de institucionalização da CI, Buckland (1991) apresenta três distinções com o objetivo de clarificar o que se entende por informação: *informação como processo*, *informação como conhecimento* e *informação como coisa*. Essas abordagens surgem do princípio de que a informação tem a premissa básica de tornar algo ou alguém informado. Desta forma, informação como processo se refere ao processo de informação pelo usuário e, com isso, a alteração de seu conhecimento

prévio. Neste cenário, a informação ganha o sentido de comunicar um conhecimento. Percebem-se aqui dois processos distintos: informar-se (internalização do conhecimento) e informar (externalização do conhecimento), ambos compõem um conjunto maior, o dos processos informacionais. Pensando sob esta perspectiva e na forma de se buscar conhecimento na atualidade, infere-se que este processo vem sofrendo alteração por inúmeros fatores, como o excesso de informação nas mídias digitais, pelo acesso em tempo real a informações por meio da Internet e pela pulverização das fontes de informação.

O processo de informação do usuário não está mais apenas ligado aos veículos tradicionais de comunicação ou ao modelo de transmissão unilateral (Emissor – Mensagem – Receptor), sendo suplantado pelo modelo de comunicação todos para todos. Ou seja, neste cenário, o usuário pode produzir conteúdo informacional e disponibilizar na *web*, sem necessariamente possuir compromisso com a verdade dos fatos. Ao consumir uma informação, o estado prévio de conhecimento do usuário é alterado, mas não significa dizer que será positivamente, pois a depender da qualidade da informação, podem-se produzir usuários desinformados e propagadores dessas informações errôneas. A desordem informacional ocasionada pelas *fake news* está ligada diretamente aos dois processos – informar-se e informar – à medida que há ruído (desinformação) em algum dos dois, ambos acabam sendo comprometidos. A internalização ou o consumo excessivo de informação disponibilizado pela Internet também pode refletir outro fenômeno, ou melhor, produziu a chamada sociedade pós-verdade. Com a atual autonomia do sujeito adquirida pela hiperconexão e acesso às tecnologias digitais, a subjetividade e as interpretações pessoais têm conquistado força em detrimento aos fatos e este cenário torna-se fértil para a desordem informacional.

Por conseguinte, informação como conhecimento refere-se ao que é percebido em informação como processo. “A noção de informação como a de que reduz a incerteza pode ser vista como um caso especial de ‘informação como conhecimento’. Às vezes a informação aumenta a incerteza.” (BUCKLAND, 1991, p. 351). É possível perceber outro aspecto da desordem informacional nesta definição de Buckland, já que o aumento da incerteza pode ser ocasionado devido ao grande fluxo informacional e à falta de auditabilidade destas. Quando a informação disponibilizada aos usuários não apresenta fatores de confiabilidade, como fontes verificáveis, estas podem causar tanto a desinformação propriamente dita, quanto a dúvida e, conseqüentemente, incerteza sobre o tema. A busca por informação para gerar conhecimento pode ser resumida em dois

pontos: conhecimento válido e conhecimento falso, este último é resultado da desordem informacional na sociedade.

Por fim, em informação como coisa, o termo *informação* é utilizado, também, para objetos como documentos e dados, ou seja, objetos dotados de conteúdo informacional. Assim, é fácil associar informação com dado, comumente usados como sinônimos. Entretanto, Le Coadic (1996) argumenta que a informação é um conhecimento inscrito que pode estar tanto em sua forma escrita, quanto oral ou audiovisual. Ela é composta por um elemento de sentido e seu significado é transmitido a um indivíduo consciente em determinado suporte. A falta de consciência do usuário neste processo pode acarretar consequências. A informação incorreta (*misinformation*), um dos elementos que compõe o grupo de desordem informacional e apresentado em profundidade no capítulo quatro, pode ser citada neste cenário, pois compreende um “erro sincero”, em que “Um delírio coletivo ou uma ficção aceita por uma maioria pode se passar por um suposto conteúdo confiável.” (ALMEIDA; RABELLO; VIGNOLI, 2021, p. 7). Trata-se também de uma desordem informacional, mas sem a intenção de causar dano, pois o usuário não sabe que se trata de uma *fake news*.

Analisando sob outra perspectiva, é possível perceber uma ligação entre comunicação e informação, sendo esta uma abordagem para estudo sobre a temática. Rector e Neiva (1995, p. 12) explicam que a “[...] comunicação não é um termo e conceito isolado, mas precisa ser considerado juntamente com informação e significação. Comunicação só é possível gerada pela informação e esta se supõe (e implica) que seja significativa.”. Desta forma, a noção de comunicação recobre múltiplos sentidos e abordagens.

A oralidade é um dos princípios da comunicação humana e uma das formas mais eficientes de difundir informação, sendo grande responsável pelo intercâmbio de saberes antes do surgimento da escrita. Ritos e mitos funcionavam como formas narrativas para a perpetuação de conhecimentos. Graças a isso, “[...] as tradições orais sobreviveram através dos relatos de atividades e de histórias contadas, muitas vezes atualizadas por meio de atos criativos que reinventam ações gravadas na memória.” (PRIMO, 2008, p. 55,). Entretanto, essas histórias ficavam “[...] restritas a um espaço físico determinado, já que sua transmissão dependia da coincidência geográfica ou do deslocamento de indivíduos de um ambiente para outro.” (PRIMO, 2008, p. 55). Neste cenário, a interpretação e a vivência pessoal interferia na transmissão dessas informações à medida que modificações, conscientes ou inconscientes, eram feitas.

Reconhece-se este processo ainda na atualidade. Apesar do avanço tecnológico e das novas formas de registro e recuperação da informação, a cultura da pós-verdade interfere na forma que as informações são entendidas e compartilhadas, pois nesta cultura de desinformação, crenças pessoais possuem mais influência do que fatos e dados. Assim, um processo de desinformação incorreta (*misinformation*) pode ser formado a partir da interpretação errônea de um fato. Isso nos faz refletir que, apesar de estar em evidência na atualidade, a desinformação e a pós-verdade sempre existiram, resguardando as devidas proporções e intenções.

A comunicação é diferente de informação, embora, como apresentado anteriormente, seus sentidos sejam comumente associados. Assim, informação pode ser compreendida como o conteúdo de uma mensagem, enquanto a comunicação é o processo. A informatividade de uma mensagem, ou seja, a capacidade de informar, não está ligada à capacidade de decodificação inerente do receptor, porém, isto pode alterar no processo de informar-se, à medida que é preciso que haja uma compreensão para que seja informação. É importante deixar claro que esses processos (informar e informar-se) são complementares. Um objeto é dotado de informatividade, porém só informa porque o sujeito (ativo) se informa. Para Le Coadic (1996, p. 13), “A comunicação é, portanto, o processo intermediário que permite a troca de informações entre as pessoas [...]”. Entretanto, como essas informações estão sendo trocadas? Será que as novas tecnologias digitais interferem na comunicação e, conseqüentemente, na compreensão do usuário da informação?

No cenário atual, em que as informações podem circular livremente graças a Internet, as tecnologias de comunicação móveis figuram como um item presente na sociedade e sendo uma das formas de busca por informação.

[...] as tecnologias móveis comunicacionais arregimentam processos de reconfiguração na cadeia de produção, de distribuição e de consumo de notícias. Celulares, smartphones, câmeras e gravadores digitais, tablets e similares (aliados às redes sem fio como 3G, 4G e Wi-Fi) reposicionam as discussões sobre jornalismo e mobilidade por possibilitarem práticas emergentes associadas ao seu uso (SILVA, 2013, p. 92).

Desta maneira, há descentralização no processo de informar, podendo qualquer usuário ser produtor de conteúdo. O papel do profissional da informação é alterado, bem como as rotinas de produção (FONSECA; LINDERMANN, 2007). Se antes o usuário

consumia as informações que eram transmitidas pelos veículos tradicionais, hoje existem fontes diversas e nem sempre auditáveis e, menos ainda, auditadas. Eis aqui uma janela para a desinformação. Neste cenário, a comunicação social, especificamente, o jornalista, considerado como um profissional da informação, pode atuar como mediador da informação à medida que filtra o conteúdo a ser publicado nos veículos de comunicação, os quais serão acessados pela sociedade.

É importante destacar que este processo de seleção de informações que irão ser noticiadas não é feito aleatoriamente, critérios ligados às rotinas de produção do profissional da informação são utilizados, como noticiabilidade, a repetição da informação, a falta de qualidade do material e os interesses publicitários. Um indivíduo mais extremista poderia criticar este processo afirmando que priva o cidadão do direito à informação. Entretanto, é preciso destacar que é uma ação necessária, pois existe uma quantidade abundante de informação circulando nas redes telemáticas e isso cria a necessidade de avaliá-las mais do que descartá-las, isso nos remete ao processo de coleta para seleção de informação. (PRIMO; TRÄSEL, 2006). Os checadores de informação, profissionais que trabalham verificando conteúdo informacional que circula da *web*, tornam-se importantes figuras no combate a desinformação.

2.2 Informação e tecnologia: vantagens e consequências

O advento tecnológico, a disseminação da Internet e a possibilidade de acesso à informação a qualquer hora e em qualquer lugar tornam impossível mensurar o fluxo informacional no ciberespaço. Apesar de esses avanços contribuam para a democratização do conhecimento, torna muito difícil o rastreamento de uma *fake news*. Esta nova conjuntura exige uma competência por parte do usuário para que possa identificar a veracidade do conteúdo e não compartilhar informações falsas, quebrando, assim, o ciclo da desinformação.

A Internet como se conhece hoje é o resultado de um longo processo evolutivo e de desenvolvimento. Sua criação está ligada aos trabalhos da *Advanced Research Projects Agency* (Arpa), que em 1969, desenvolveu uma rede de computadores para estimular a pesquisa e atingir a superioridade tecnológica militar em relação à extinta URSS.

A internet é um conjunto de recursos tecnológicos que coloca à disposição de qualquer cidadão que possui computador, uma enorme quantidade de informação e possibilidade de acesso a serviços diversificados. A chegada desses equipamentos foi um marco importante para o desenvolvimento e incremento da informação – por meio da divulgação instantânea de imagens e sons – e também para a troca de informação entre computadores e acesso aos bancos de dados (MOHERDAUI, 2000, p. 21).

Apesar de seus primeiros passos terem sido dado nos anos de 1960, apenas na década de 80 houve um crescimento mundial da comunicação mediada pela informática e na década de 90 a Internet foi popularizada graças ao desenvolvimento da *World Wide Web* (WWW), que proporcionou a criação de páginas na *web* e *sites*. “O lançamento do *browser Mosaic* em 1993, para uma ‘navegação’ gráfica na recém-lançada *World Wide Web*, conferiu ainda maior força à Internet, tendo em vista a facilidade de acesso à sua estrutura hipermidiática.” (PRIMO, 2008, p. 58). Castells (2003) reforça que este processo, mesmo tendo sido iniciado para fins militares, tornou-se a base tecnológica para a forma organizacional da era da informação: a rede ou o ciberespaço.

O ciberespaço é explicado por Pierre Lévy (1999, p. 17) como “[...] o novo meio de comunicação que surge da interconexão mundial dos computadores. O termo especifica não apenas a infraestrutura material da comunicação digital, mas também o universo oceânico de informações que ela abriga, assim como os seres humanos que navegam e alimentam esse universo.”. Neste sentido, o ciberespaço funciona como uma grande rede de encontro, compartilhamento e criação coletiva. O que começou como uma grande plataforma para publicação se tornou um espaço para interatividade social e produção de conhecimento. (CASTILHO; FIALHO, 2009).

Este novo espaço tem aberto novas possibilidades aos usuários à medida que todos podem criar e compartilhar conteúdo. Esta grande rede que é o ciberespaço não apenas acolhe, mas potencializa a disseminação de qualquer informação. O que pode ser visto como uma potencialidade, por não limitar mais a produção a espaços físicos e, conseqüentemente, o alcance da informação torna-se maior, o que também pode figurar como um problema. Isso porque, como dito, a *web* possibilita que o usuário se torne produtor de informação e, assim, não se tem mais total controle da qualidade do que é compartilhado. Não é possível auditar todo conteúdo postado no ciberespaço e, desta forma, as *fake news* podem ser criadas e compartilhadas livremente.

Para Lévy (1999), essa característica do ciberespaço torna-o o maior sistema de publicação do mundo, pois sua arquitetura aberta, isto é, a capacidade de crescer

indefinidamente, torna o espaço fluido e em constante movimento, com dados sendo acrescentado e excluídos continuamente. “São informações que vão além das fronteiras da mídia de massa, publicadas por pessoas comuns, [...] homens ou mulheres, crianças ou adultos, simpatizantes das mais diversas religiões e ideologias políticas.” (CORRÊA; MADUREIRA, 2010, p. 157). Assim, sem perder a inteligência individual, “[...] todas as pessoas podem, potencialmente, contribuir com algum elemento para a constituição de um conjunto de saberes que, sem pertencerem especificamente a ninguém, estão à disposição de todos para serem usados e transformados.” (SÁ MARTINO, 2014, p. 31).

Apesar disso, é preciso salientar que essa inteligência coletiva existe como um conjunto de saberes no ciberespaço e parte do princípio de reciprocidade. A ética da inteligência coletiva constitui-se da premissa de que a obtenção de informação deve ser retribuída com o acréscimo de outra informação (LÉVY, 1999). Com o ciberespaço, o acesso a essas informações tornou-se mais fácil e com a Internet, a velocidade de divulgação e de absorção de conteúdo tornou-se maior. Desta forma, “[...] as transformações da tecnologia permitem um acesso cada vez maior às redes de computadores. Quanto mais o ciberespaço se expande, maior o número de indivíduos e grupos conectados gerando e trocando informações, saberes e conhecimentos.” (SÁ MARTINO, 2014, p. 28). E, quanto maior essa troca, mais as chances de conteúdos enganosos serem produzidos e compartilhados.

O desenvolvimento e a comercialização de computadores pessoais foi um importante avanço para a difusão da rede. No Brasil isso ocorreu por volta de 1994-1995. Na atualidade, a utilização de computadores pessoais e de aparelhos de comunicação *on-line* móveis tem crescido no Brasil. Segundo pesquisa desenvolvida em 2019 pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC), 39% das residências brasileiras dispõem de computador em casa e dentre esse percentual, 66% possuem *notebook*, 41% computador de mesa e 33% *tablets*. O acesso à Internet também tem crescido e, atualmente, mais de 70% dos domicílios brasileiros tem acesso, o que corresponde a cerca de 134 milhões de usuários (CETIC, 2019). No que se refere ao uso de TDIC, o Brasil é uma das cinco federações globais que mais utilizam *smartphone* no mundo, fazendo uso de aplicativos por mais de três horas diárias.

O *WhatsApp*, aplicativo utilizado para a comunicação por meio de troca de mensagens em texto, imagens, áudio ou vídeo, é o que aparece com maior número de *download* no Brasil (VALENTE, 2020). Este aplicativo tem sido um dos mais eficazes

veículos para disseminação de *fake news*, pela possibilidade de disparos de mensagens para múltiplos usuários simultaneamente, além da dificuldade de rastreio do remetente.

Essa mudança quanto à forma que os atores sociais informam, produzem e compartilham informação também pode ser considerada como um dos responsáveis pelo crescente interesse da Ciência da Informação pela temática. A formação deste campo científico visa investigar, analisar e compreender as atuais relações entre a sociedade e a informação e como isso pode gerar conhecimento. Essa capacidade de processar e transmitir informações entre seus semelhantes de forma consciente, visando ao conhecimento do próximo, não é exclusiva dos seres humanos. Porém, no que se refere ao *homo sapiens*, a atividade cognitiva permite que modifiquemos e exploremos a natureza, ajustando às necessidades sociais, emocionais, afetivas e físicas.

Sem dúvida, informar é dar uma forma ou um suporte material a uma vivência pessoal ou a uma imagem mental do emissor; mas não é só isso. O suporte ou forma necessita de associar-se a uma série de signos ou símbolos convencionais que objetivem tal forma, de modo a torná-la transmissível. O sujeito ativo transforma a imagem mental formalizada (mensagem) numa série de signos (codificação) que se transmitem para serem decifrados e interpretados pelo sujeito receptor. (XIFRA-HERAS, 1974, p. 26).

Neste sentido, compreende-se que esta abordagem privilegia a ideia de informação enquanto processo imprescindível para a formação do conhecimento, sendo possível a sociedade interiorizar, exteriorizar e mudar a percepção acerca dos conteúdos internos, assim como aprender e apreender, por meio dos sentidos e das experiências empíricas. Desta forma, é possível pensar que o homem se torna capaz de atuar como ser cognoscível, atribuindo sentido à matéria e desta forma, informando o mundo que o cerca e se informando.

De modo geral, é possível deduzir por meio de experiência empírica que a palavra *informação* é utilizada como sinônimo para notícias, mensagem, fatos, eventos e ideias que são transmitidos em forma de conhecimento. Assim, a informação, nesse cenário, depende de um recurso da linguagem simbólica, estando ligada e relacionada a um significado, tendo, assim, um caráter de algo novo, sendo desenvolvido, por conseguinte, os conceitos de comunicação e linguagem. Neste contexto, Lancaster (1989) sustenta que, apesar de presente no linguajar cotidiano, grande parte das pessoas não entende o real sentido de informação pela complexidade de defini-la. “O fato é, naturalmente, que informação significa coisas diferentes para pessoas diferentes.”

(LANCASTER, 1989, p. 1). Dependendo do contexto em que se encontra, a palavra informação pode ser interpretada e assumir diferentes significações. Essa multiplicidade de significações nos remete a fatores como a pós-verdade, ou seja, interpretações pessoais assumidas como verdade absoluta. Com essa perspectiva, assume-se que a desordem informacional ocasionada pelas *fake news* tem sido oxigenada pelas múltiplas possibilidades de se informar, de produzir e compartilhar informação. Neste cenário, é importante pensar em como essas notícias falsas podem impactar a sociedade e como seria possível combatê-las.

2.3 Regime de informação e o movimento pela verdade

O conceito de regime de informação possui uma amplitude no campo de estudos da Ciência da Informação apresentado nesta subseção para demonstrar como tais regimes podem interferir nos processos de informação e de desinformação, bem como estão ligados ao desenvolvimento da competência em informação. Neste sentido, González de Gómez (2003; 2012) entende regime de informação como uma força informacional dominante em um núcleo social. Neste cenário os atores e seus papéis encontram-se definidos - usuários, autoridades informacionais, regras destes regimes, recursos e meios de transmissão da mensagem -, bem como os modelos de distribuição e interação dessas informações. “Nessa perspectiva, os regimes de informação possuem invariavelmente contextos sociais, culturais, éticos e políticos, permeados pelas TIC e correspondendo a infraestruturas e plataformas digitais, em diversas mídias e formatos” (VIGNOLI; RABELLO; ALMEIDA; 2021, p. 13). Ou seja, regimes de informação exprimem relações de poder no que se refere à informação (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2012).

Frohmann (1995) compreende que a obtenção deste poder é atingida e mantida por determinados grupos que estabelecem as dinâmicas dos regimes de informação. Neste sentido, um regime de informação não corresponde apenas ao fato de deter o controle informacional, significa deter controle social à medida que se pode decidir o conteúdo que será produzido e distribuído, bem como as pautas que serão inseridas nas discussões do cotidiano.

Apesar das TDIC's apresentarem novas perspectivas sobre este cenário, democratizando o acesso à informação e a produção de conteúdo, nem sempre as

informações acessadas e encontradas são confiáveis. Nota-se isso empiricamente com os crescentes casos de *fake news*. Em contra ponto, a informação como forma de controle social ganha cada vez mais força na *web* por ser um espaço ilimitado e por sua fluidez e velocidade em que é possível acrescentar e compartilhar informação. Este poder não está mais apenas em uma mão, ele pode ser conseguido e acessado por diversas pessoas. Com a popularização de usuários em redes sociais, a influência de pessoas comuns sob este regime informacional passa a ser um fator a se considerar.

É neste cenário que a materialidade da informação não se restringe mais a meios institucionais tradicionais, mas passa a contemplar também meios tecnológicos e digitais.

Em geral, a informação é materializada não apenas por meios institucionais, mas também por meios tecnológicos. Existem muitos estudos sobre, por exemplo, os efeitos das tecnologias da informação – incluindo a oralidade, as tabuletas de argila, o papiro, o papel, a imprensa, o telégrafo, o rádio, o filme, a televisão e muito mais – sobre as estruturas de informação. Os documentos digitais são significativamente diferentes de todos esses, de muitas maneiras. Eles são casos paradigmáticos de um novo tipo de documentação. Através de sua imersão tecnológica, sua levíssima fisicalidade eletrônica, quase sem peso, empresta-lhes grande velocidade, força e energia. Nosso mundo digital se junta aos documentos digitais, que são produzidos por máquinas, alimentados em outras máquinas e que automaticamente produzem efeitos que configuram nossas vidas. Documentos digitais comparados a documentos tradicionais, são processáveis em grau e escala únicos na história. Muitos enunciados digitais, tais como os que digitamos em nossos teclados ou escrevemos dentro dos softwares, são comandos, com efeitos complexos. (FROHMANN, 2006, p. 11)

A documentação digital modifica o cenário tradicional da produção, disseminação e uso da informação. Por outro lado, Frohmann (2006) destaca que um fator importante e presente no cenário tradicional passa a ser suprimido no novo contexto: a intencionalidade. “[...] a intencionalidade, característica essencial do cenário tradicional, está ausente na geração de um vasto conjunto de enunciados digitais. Sua produção e processamento ocorrem fora da consciência.” (FROHMANN, 2006, p. 11). Isso faz sentido ao se referir à informação incorreta (*misinformation*), forma de gerar desordem informacional com o compartilhamento de informações sem a consciência de que se trata de conteúdo falso e/ou enganoso. Neste sentido, é possível dizer que os regimes informacionais não são fixos, eles se subdividem em grupos mais

ou menos estáveis e/ou formais, possuindo diferentes formas e meios de organização a depender do destinatário e usuário consumidor. (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2003).

As *fake news*, em contraponto à busca pela verdade, utilizam-se de algumas características dos regimes de informação ao burlar a realidade dos fatos e potencializar seu alcance por meio das tecnologias (regime de informação em ciência e tecnologia). No atual cenário, qualquer tema possui um gatilho para desinformação, mas como a pesquisa debruça-se especificamente sobre política ao se propor a analisar o período eleitoral presidencial brasileiro de 2008, privilegia-se esta abordagem para discussão. Informações sobre candidatos, planos de governo, ações governamentais e até mesmo a falta de atividade são assuntos com potencial para elaboração de *fake news*, desinformação e informação errada. Neste caso, a apropriação de características dos regimes de informação para gerar conteúdo enganoso ocorre de forma distorcida.

Nos casos em que há apropriação de características do regime de informação em ciência e tecnologia, existe uma tentativa de vincular o conteúdo descrito com informações científicas reais, porém, fora de contexto ou reinterpretadas. Essa é uma das características da pós-verdade, a relativização do fato em detrimento a crença pessoal ou para ganho próprio. Ao utilizar práticas dos regimes de informação como ferramenta de propagação de *fake news*, os responsáveis alinham discursos de ódio e negacionista a uma linguagem de fácil entendimento disfarçado de uma ciência popular, o que para um usuário desprovido de competência em informação se torna difícil distinguir o fato da mentira, já que simula e torna-se semelhante aos dos meios formais e confiáveis de informação.

2.4 Competência em informação

Desenvolver a competência em informação na sociedade pode ser uma alternativa a propagação de *fake news*? Esse é um questionamento que deve ser discutido, afinal, o indivíduo figura como importante vetor no processo informacional. Para tentar responder esse questionamento, discorre-se acerca das dimensões das competências. Neste contexto, a Ciência da Informação pode ser vista à luz de Bachelard (1996, p. 19), em que se utiliza as relações interdisciplinares para estruturar-se e se desenvolver a partir de uma nova concepção epistemológica e paradigmática.

Assim, qualquer que seja o estudo desenvolvido na área da CI, deve-se incluir o estudo do usuário da informação e o contexto que o envolve.

Desta forma, diversos autores apresentam definições e conceituações sobre competência. Apesar de o objetivo agora não ser apresentar a origem etimológica da palavra, neste caso, faz-se necessária uma definição, pois assim como o verbete informação, competência pode possuir significados e entendimentos distintos a depender do ponto de observação. Para Perrenoud (2000, p. 15), competência faz referência a “[...] uma capacidade de mobilizar diversos recursos cognitivos para enfrentar um tipo de situação.”. Nesse sentido, a competência apresenta quatro aspectos:

- a) Essa competência mobiliza, integra e orquestra saberes ou atitudes;
- b) Essa mobilização só é pertinente na situação singular, mesmo que se possa tratá-la em analogia com outras, já encontradas;
- c) O exercício da competência passa por operações mentais complexas, que permitem determinar (mais ou menos consciente e rapidamente) e realizar (de modo mais ou menos eficaz) uma ação relativamente adaptada à situação;
- d) A competência profissional constrói-se em formação, mas também ao sabor da navegação diária de um profissional, de uma situação de trabalho à outra. (VITORINO; PIANTOLA, 2019, p. 30).

Assim, Perrenoud (2000, p. 16), alerta que a análise de competência remete constantemente a uma teoria do pensamento e da ação, mas também do trabalho, da prática como ofício e condição. Isso significa dizer que o estudo da competência situa em um terreno instável, no plano dos conceitos e, ao mesmo tempo, das ideologias. (VITORINO; PIANTOLA, 2019, p. 31). Outra definição bastante comum de competência refere-se ao conjunto de conhecimento e habilidades de um sujeito. Zarifian (2003) apresenta estudo sobre a natureza multidimensional atribuída à competência em que o sujeito é considerado competente quando apresenta características como iniciativa, responsabilidade, conhecimento adquirido, inteligência prática. Essa abordagem privilegia o indivíduo, colocando-o como centro do estudo. Nestes casos, o termo competência está sendo usado para se referir a um indivíduo apto a desenvolver um ofício profissional. Esta aptidão foi conseguida a partir da junção de conhecimentos teóricos e práticos. A partir disso, percebe-se que as definições a seguir adaptam este conceito para o campo dos estudos que envolvem usuário da informação em quaisquer contextos.

Rios (2006) explica que competência se refere à articulação entre quatro dimensões: técnicas, éticas, estéticas e políticas. A primeira dessas dimensões, a técnica,

refere-se à capacidade de lidar com os conteúdos, conceitos e comportamentos, estando associado diretamente à ação profissional e à visão tecnicista do indivíduo. Essa dimensão mostra-se importante no que se refere ao combate à desinformação à medida que o usuário passa a ser dotado de conhecimento técnico que possibilita a identificação de *fake news*. A dimensão ética, por sua vez, fornece apoio para que as demais dimensões atinjam seu sentido pleno, pois as ações do usuário devem ser pautadas por ela. Trata-se de uma orientação embasada no respeito, na solidariedade e no bem coletivo. A terceira dimensão, a estética, corresponde à percepção sensível da realidade, sendo a beleza e a sensibilidade elementos constituintes do saber. Por fim, a dimensão política consiste na participação coletiva na construção da sociedade e a prática dos direitos e deveres, ganhando sentido em um espaço democrático. Essa dimensão também desenvolve importante papel contra a desordem informacional (*information disorder*) por possibilitar o exercício de construção coletiva e assim, um debate pautado pela multiplicidade de saberes.

Ao associar o termo competência à informação, refere-se ao investimento no desenvolvimento de uma competência suficientemente ampla que permita ao usuário da informação uma atuação efetiva na produção de bens e serviços, assim como a utilização plena e criativa das novas mídias. (TAKAHASHI, 2000). Ao associar competência e informação, está se atribuindo um significado distinto das demais associações apresentadas anteriormente. Para entender melhor esta distinção, apresentam-se conceitos de autores brasileiros no que se refere à competência em informação conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Conceituação de competência em informação

Fonte	Termo utilizado	Conceito
Miranda (2004)	Competência informacional	Conjunto das características profissionais, organizacionais e competências-chave que possam estar ligadas ao perfil de um profissional da informação ou de uma atividade baseada intensivamente em informação. Essa competência pode ser expressa pela <i>expertise</i> em lidar com o ciclo informacional, com as tecnologias da informação e com os contextos informacionais.
Possobon <i>et al.</i> (2005)	Alfabetização informacional	Processo pelo qual se adquirem habilidades de reconhecer a necessidade de informação, ser capaz de identificar a fonte adequada, buscar, avaliar e usar a informação de maneira eficiente e eficaz.
Varela (2006)	<i>Information literacy</i> (competência em informação)	Compreende a capacitação no uso das ferramentas de recuperação da informação e entendimento dos recursos e fontes, explorando os conceitos fundamentais e as habilidades ligadas à tecnologia da informação. Trata a <i>information literacy</i> como um modelo.

Fonte: Vitorino (2012)

Para ser dotado de competência crítica, o usuário deve ser capaz de reconhecer a necessidade de informação, conseguir buscar fontes confiáveis (e saber distingui-las de fontes não confiáveis), compreender o ciclo informacional e conhecer as formas para recuperação da informação. Desta forma questiona-se se é possível desenvolver uma competência em informação desde o início da formação do usuário. Gomes e Santos (2020) trazem para o debate a questão da leitura, pois, no cenário educacional e com desdobramento social, ela assume papel de destaque. “[...] se a leitura for negligenciada, provavelmente, indicará um descompasso na construção da competência em informação nos agentes cognitivos, talvez impossibilite a apreensão crítica dos conteúdos e novos entendimentos [...]” (GOMES; SANTOS, 2020, p. 85). Os autores deixam transparecer que há uma ligação inexorável entre leitura e competência em informação, o que pode resultar em atores sociais conscientes no uso e comunicação da informação.

Para Dudziak (2003), a competência em informação buscar oferecer ao usuário a capacidade para identificar a natureza de sua necessidade informacional e utilizá-la como suporte para tomada de decisões, bem como possibilitar o uso e a comunicação da informação, gerando novas informações e criando novas necessidades informacionais. Além disso, espera-se que o usuário seja capaz de aprender ao longo da vida e que suas ações informacionais sejam pautadas por valores éticos.

Desenvolver a competência em informação nas pessoas requer desenvolvê-la em si mesmo, ou seja, se o profissional da informação almeja desenvolver a competência em informação nos usuários, primeiro terá que a desenvolver em si, e somente isso já é um desafio, pois esta “face” sugere um compêndio de pontos a considerar, primeiramente no tocante ao sujeito, mas principalmente à informação, sem intenção de esgotar o assunto, nem o debate. (VITORINO; PIANTOLA, 2019, p.164)

Ora, neste contexto pode-se lembrar a discussão sobre informação e conhecimento em que Le Coadic (2004) apresenta o ciclo da informação que, de acordo com o autor, permite uma visão diferente da simplista e bilateral (informador – informado/ emissor – receptor) e do modelo tricotômico utilizado no início dos estudos de comunicação (emissor – mensagem – receptor). Neste sentido,

A informação é, assim, o elemento constituinte da cultura de um grupo, e, em sua essência, é condição de permanência e instrumento de mudança. Por isso, o acesso à informação e ao conhecimento é tido

como componente fundamental para o exercício da cidadania no contexto democrático. (VITORINO; PIANTOLA, 2019, p.91)

Assim, para o Le Coadic (2004), a competência em informação trata-se de saber utilizar a informação para transformá-la em conhecimento.

Apesar disso, é preciso destacar que transmitir a informação de forma isenta não é um ato simples, pois fatores interferem neste processo, como crenças pessoais e o ambiente em que se está inserido. Assim, “[...] a informação torna-se desinformação quando o conhecimento registrado é alterado, falsificado (informação falsa) ou está ausente (não informado).” (LE COADIC, 2004, p. 5). Ainda assim, de acordo com McGarry (1999), não é possível delimitar precisamente onde termina a informação e onde começa o conhecimento. A organização e a recuperação da informação acontecem de forma única e individualizada, apesar disso, as atividades de informação afetam e são afetadas de acordo com o contexto que incluem valores éticos, políticos, religiosos e sociais. (VITORINO; PIANTOLA, 2019). Neste sentido, percebe-se que o compartilhamento de informação de forma isenta também faz parte de um comportamento de um usuário com competência em informação, pois espera-se que se um conteúdo é produzido livre de crenças e valores pessoais ele será dotado exclusivamente de dados e informações reais. A necessidade de formar indivíduos capazes de produzir e usar informações verdadeiras que possam gerar conhecimento em terceiros. A competência em informação é um contraponto a fatores ligados à pós-verdade à medida que usa conhecimento, dados e informações verdadeiras com inteligência emocional para a produção e disseminação de fatos.

3 UM NOVO CONTEXTO SOCIAL: QUAL VERDADE?

Vive-se um cenário global nunca visto antes. As múltiplas formas de construção, uso e comunicação da informação pela sociedade ganha uma nova roupagem com o advento tecnológico que, pela primeira vez na história, descentraliza e pulveriza as fontes de informação. Apesar de ser interessante na perspectiva de múltiplos olhares e narrativas, essa descentralização pode acarretar consequências, como a falta de confiabilidade na informação, ou, até mesmo, a disseminação de informações falsas. Desta forma, traz-se a questão: é possível afirmar que a verdade é única e absoluta?

Para os antigos, a verdade tinha três conotações. Ela era tanto a revelação grega (*alethéia*) de uma lembrança esquecida quanto a precisão latina do testemunho (*veritas*) e ainda a confiança judaico-cristã da promessa (*emunah*). Por isso a verdade tem três opostos diferentes: a ilusão, a falsidade e a mentira. (DUNKER *et al.*, 2017, p. 14).

Ao pensar nessas três faces opostas da verdade, pode-se fazer uma ligação direta com a pós-verdade (ilusão) e com as *fake news* (falsidade e mentira). Entretanto, é preciso destacar que a pós-verdade vai além de um relativismo, apesar de depender dele para sua estruturação. O que se define por pós-verdade é a ruptura entre os regimes da verdade (pragmatismo, cinismo e relativismo), por focar na estrutura ficcional possível da verdade. No pragmatismo, corrente filosófica estabelecida no final do séc. XIX, a ideia que temos de um objeto corresponde à soma das ideias de todos os efeitos imaginários atribuídos por nós a esse objeto. Na pós-verdade, refere-se aos valores pessoais atribuídos pelos usuários para determinar se a informação é verdadeira ou falsa. O cinismo discorre sobre o desprezo pelos valores estabelecidos pelas convenções sociais e assim, ao compromisso com a verdade. Já para o relativismo, a verdade é mutável, não sendo fixa ou permanente, podendo ser alterada de acordo com o passar do tempo. Essa estrutura é geralmente alimentada por interesses pessoais, consciente ou inconscientemente, sendo utilizada pela primeira vez em 1992, pelo escritor Steve Tesich, na revista *The Nation*, como apresentado por D'ancona (2018) em levantamento feito. Conforme a publicação, os norte-americanos estavam traumatizados por diversos acontecimentos como o *Watergate*¹⁰ e “[...] começaram a dar as costas para a verdade e

¹⁰O caso *Watergate* foi um grande escândalo político de corrupção que ocorreu nos EUA no ano de 1974. Mais de 60 pessoas foram indiciadas e culminou na renúncia do então presidente Richard Nixon.

conspirar exaustivamente por sua supressão.” (D’ANCONA, 2018, p. 20). Apenas em 2004 o termo pós-verdade foi usado no título de um livro de Ralph Keyes, mas em 2016 o verbete ganhou expressiva visibilidade.

Nossa sociedade é dotada de tecnologia que possibilita a comunicação entre os pares, independente da distância física. Neste sentido, a TDIC tem fornecido suporte para a grande massa informacional. A evolução destes equipamentos tecnológicos foi um processo e a cada nova fase, a sociedade se adaptava na mesma proporção que apresentava novas necessidades, impulsionando o desenvolvimento dessas tecnologias. Esse *looping* infinito pode ser visto como parte do sistema capitalista que nos rege. Neste sistema econômico em que sua base está ligada à legitimação de bens privados, liberdade de comércio e indústria, a informação figura como importante aliado. Entretanto, não é qualquer informação que se faz útil. Informações superficiais ou inverídicas podem causar danos para uma pessoa, empresa/instituição e sociedade como um todo. Eis que retomamos a questão central desta seção: a verdade pode ser configurada como absoluta?

Entramos em uma nova fase de combate político e intelectual, em que ortodoxias e instituições democráticas estão sendo abaladas em suas bases por uma onda de populismo ameaçador. A racionalidade está ameaçada pela emoção; a diversidade, pelo nativismo; a liberdade, por um movimento rumo à autocracia [...] A ciência é tratada com suspeição e, às vezes, franco desprezo. (D’ANCONA, 2018, p.19).

Na pós-verdade, conhecimentos racionais e científicos são suplantados pelas emoções para a tomada de decisão. Nesse cenário, opiniões privadas sobre fatos tornam-se mais relevantes que informações oriundas de fontes oficiais. O conhecimento passa a existir a partir da formulação por parte do usuário da informação, não estando dependente exclusivamente de aspectos lógicos da experimentação científica. Essa nova realidade transcende a perspectiva unitária de significação da verdade, mas engloba diversas esferas sociais. É possível perceber isso historicamente, quando a refutação da ciência e da evidência dos dados mudou da esfera religiosa para a esfera política. Essa tendência global evidencia a desconstrução do valor da verdade em que “A honestidade e a exatidão não são mais consideradas como a maior prioridade.” (D’ANCONA, 2018, p.20).

É preciso destacar, entretanto, que apesar de ganhar cada vez mais notoriedade na atualidade, a mentira como ferramenta de poder sempre esteve presente na sociedade.

Em *O Príncipe*, Nicolau Maquiavel sugere que um governante deve ser “um grande fingidor e dissimulador” (MAQUIAVEL, 2010, p 105). Antes disso, Platão havia atribuído a Sócrates a noção de nobre mentira, ou seja, um mito que seria responsável por inspirar a harmonia social. (D’ANCONA, 2018). Destaca-se assim, que a mentira e a dissimulação sempre existiram, entretanto, o que difere em nossa sociedade contemporânea é a forma como reagimos a esses acontecimentos. Se antes a indignação era a reação mais comum quando descoberta uma mentira, hoje, pode-se destacar o crescimento da indiferença, descrença e conformismo, especialmente se a questão for favorável aos ideais pessoais. Isso não significa dizer que a sociedade atual está mentindo mais, apenas que com as TDIC ficou mais fácil distribuir informações falsas e esse conteúdo tem adquirido cada vez mais destaque e visibilidade. O espaço ilimitado da *Web* permite que conteúdos sejam criados e disponibilizados indiscriminadamente, sem necessariamente uma supervisão ou comprovação de veracidade do conteúdo. Cada vez mais os indivíduos tomam como real algo que seja favorável a crenças pessoais, repassam essas informações como forma de corroborar seu pensamento e discurso diante à sociedade sem se preocupar em checar a veracidade do fato. “É esse desdém, esse desinteresse pela verdade, numa realidade com tanto acesso à informação, que é o fato novo que a expressão ‘pós-verdade’ busca abarcar.” (ARAÚJO, p. 16, 2021). Neste sentido, a pós-verdade compreende uma situação em que o desprezo pela verdade é naturalizado.

Esse novo cenário precisa ser entendido, pois se trata de um resultado oriundo de condições tecnológicas, sociais e culturais que figuram nas relações das pessoas com a verdade e, conseqüentemente, com a informação (ARAÚJO, 2021). Com isso há uma mudança no fluxo informacional, as informações não estão sendo acessadas somente em fontes oficiais, na realidade, passa-se a ter acesso as mesmas sem a procura, pois o usuário passa a receber informações de forma remota e em uma velocidade nunca vista antes na história. Se antes a preocupação dos profissionais de informação eram transmitir conteúdo de forma célere, hoje se acrescenta o trabalho de combater a desordem informacional causada pela desinformação e pelas notícias falsas.

3.1 Cultura da pós-verdade

O ser humano é dotado de consciência, tornando-o um ser capaz de desenvolver pensamentos, ideias e a partir de suas experiências pessoais e crenças do grupo em que está inserido, formular sua opinião. E é neste cenário que a pós-verdade se apresenta. Para Dunker (2017, p. 15), “[...] a pós-verdade é antes de tudo uma verdade contextual.”. Entretanto, a pós-verdade não é algo tão simples como possa parecer. É possível perceber que a versão que se apresenta e se debate hoje possui semelhanças com alguns aspectos da pós-modernidade, como a subjetividade sendo norteadora. Há, para Dunker (2017, p.35), “Uma verdade que é moralmente potente, mas que não produz transformações éticas relevantes. [...] que se confunde com os processos sociológicos de individualização, com as prerrogativas estéticas do gosto e com a força política das religiões.”. O autor esclarece que

A pós-verdade não é, portanto, o regime das opiniões desenfreadas e do relativismo niilista, tal como se anunciava no pós-modernismo liberal. Sua estrutura cognitiva, propriamente regressiva, depende do mito da unidade da ciência, da força de sua autoridade normativa, justamente para que ela possa se aliar com as piores formas metafísicas. (DUNKER, 2017, p.35)

Neste contexto, é seguro afirmar que um dos pilares da pós-verdade é a transferência da autoridade científica ou do jornalismo sério para a opinião pessoal e individual, sem possuir, necessariamente, uma confiabilidade na informação.

Ao longo do século XX, a concepção positivista de uma verdade objetiva ao alcance do homem foi, por diversas vezes e nas mais distintas correntes de pensamento, refutada. Seja na crítica ao positivismo lógico levada a cabo por Thomas Kuhn, no relativismo de pensadores pós-estruturalistas como Michel Foucault ou na demarcação do fim da modernidade defendida por pós-modernistas como Jean François Lyotard, foram muitos os ‘pós’ que marcaram a história recente como a época em que a verdade científica perdeu sua condição objetiva. (BEZERRA; CAPURRO; SCHNEIDER, 2017, p. 373).

Neste sentido, a confiança figura como importante aliado do desenvolvimento social humano. Proporcionalmente oposto a isso, o colapso da confiança se apresenta como base para a pós-verdade. “Em outras palavras, todas as sociedades bem-sucedidas dependem de um grau relativamente alto de honestidade para preservar a ordem,

defender a lei, punir os poderosos e gerar prosperidade.” (D’ANCONA, 2018, p.42). Ou seja, a confiança é um mecanismo fundamental para sobrevivência da sociedade, firmando-se como o pilar das relações humanas que vão de relacionamentos afetivos a relações de poder mais complexas. É possível ver exemplos disso ao longo da história. Quando fonte legítima do poder, ainda no período colonial brasileiro, “[...] a Igreja era uma instituição subordinada ao Estado e a religião oficial funcionava como instrumento de dominação social, política e cultural.” (AZEVEDO, 2004, p. 111).

Atualmente, é possível perceber uma pluralidade religiosa que retira a hegemonia da igreja católica e pulveriza o poder, enfraquecendo o braço da religião na esfera de fonte de informação primária, como demonstra o estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que há cerca de 22 milhões de evangélicos, o que representa 22% do total contra 125 milhões de adeptos do catolicismo, equivalente a 64%. Comparado com as décadas anteriores, esse é um número significativo, pois em 1940 o catolicismo era a religião oficial declarada de 95% da população brasileira e o evangelho figurava com 2,7% da população. Em 1980, o catolicismo correspondia a 89% e o evangelho a 6,6%, nos anos 2000, os números continuaram seguindo a tendência de queda do catolicismo (73,9%) contra o crescimento do grupo evangélico (15,4%) (IBGE, 2010).

É certo que a religião ainda é norteadora para muitas pessoas, entretanto, Bidegáin (2002) destaca que as Ciências Sociais, desde os anos de 1950, voltaram suas análises aos paradigmas do desenvolvimento, do subdesenvolvimento, da modernização e da dependência à luz das teorias marxistas e neomarxistas. Deste modo, esse período foi marcado pelo negacionismo da religião, apontando-a como resquícios de tradições que estariam fadadas ao declínio em prol do desenvolvimento e da modernização social. Ao assumir a fonte de poder, o Estado, enquanto instituição, também assume a credibilidade e confiabilidade em informar a sociedade. Porém, quando essa fonte passa a ser vista com desconfiança, em qual direção se deve olhar para obter informações seguras?

Além do Estado, o jornalismo figura, historicamente, como fonte de grande respaldo social, já que “[...] tem como tarefas revelar a complexidade, a nuance e o paradoxo da vida pública, desmascarar a transgressão e – o mais importante de tudo – regerar as raízes da democracia como um fornecimento constante de notícias confiáveis.” (D’ANCONA, 2018, p. 45). Ora, se o jornalismo notabiliza-se, também como fonte confiável de informação, por que a pós-verdade e as notícias falsas tem conseguido

tanto destaque, visibilidade e sendo compartilhadas em um ritmo maior do que se pode apurar? Para entender isso, Araujo (2020) expõe cinco causas que podem estar ligados a este fenômeno. A primeira causa seria características psicológicas humanas, ou seja, a tendência a recusar fatos que vão contra as crenças pessoais individuais. Isso pode ser visto como uma busca por conforto cognitivo, o que cria uma tendência a extrair do real algo que proporcione sensação de bem-estar, assim, seleciona-se o ‘*real*’ desejado. Uma segunda causa seria o negacionismo científico, processo para desacreditar a ciência e gerar dúvidas na sociedade. Um exemplo disto pode ser visto na fala do Presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, ao negar dados estatísticos divulgados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), que, em julho de 2019, constatou um aumento de 88% no desmatamento da Amazônia em comparação com o ano anterior (MELO, 2019). O presidente afirmou que os dados eram mentirosos e que a instituição apenas divulgara estes dados para beneficiar Organização Não Governamental (ONG) de proteção ambiental (MELO, 2019). Assim, é compreensível que cidadãos desconfiem de dados ao seguirem o exemplo do chefe de Estado.

Como terceira causa, aponta-se a desintermediação da informação, ou seja, a mediação que ocorria pelos meios de comunicação de massa, como jornais e revistas passam a ser suplantadas pela troca direta de informações por meio de aplicativos de conversação e redes sociais. Isso tem ocorrido por meio do processo de desacreditar os meios de comunicação de massa, que passam a ser visto como falsos e aplicativos de conversação e redes sociais como fonte segura. Isso leva para a próxima causa, da ascensão da pós-verdade: o auge das redes sociais. A criação de guetos informacionais tem sido intensificada pela Internet e isso abre janelas para o reforço do fanatismo e a disseminação *subterrânea* da informação, ou seja, informações são produzidas e enviadas em grande escala sem ou com pouca possibilidade de rastreamento da fonte primária. Por fim, como quinta causa, aponta-se a apropriação de ideias do pós-modernismo como uma das consequências da pós-verdade, pois “A pós-modernidade é a condição ideológica a partir da qual a pós-verdade pode emergir como uma espécie de reação regressiva.” (DUNKER, 2017, p. 36). Desta forma, trata-se da relativização da verdade.

Partindo destas cinco causas, pode-se ter uma visão mais clara sobre a cultura da pós-verdade e com ela, a ascensão da desinformação com a distribuição sistemática de mentiras. Assim, percebe-se a necessidade de fontes confiáveis e como a auditabilidade da informação figura como importante aliado no combate à desinformação.

3.2 Desordem informacional

O termo *fake news* tem alcançado cada vez mais destaque no cotidiano, popularizando-se tanto pela massiva produção de conteúdo enganoso, quanto pela utilização incorreta como forma de desacreditar fatos científicos que contrariam crenças pessoais. Neste último caso, o termo é utilizado como estratégia para causar uma desordem informacional à medida que gera confusão e dúvida na sociedade. Neste sentido, fontes confiáveis de informação, como agências de checagem ganham cada vez mais visibilidade na mídia em virtude da infodemia¹¹ (GARCIA; DUARTE, 2020). Porém, é preciso destacar que o verbete *fake news* não é amplo o suficiente para explicar o atual cenário, sendo utilizado, muitas vezes, de forma incorreta.

É correto dizer que uma notícia falsa cause uma desordem informacional, tendo em vista que o usuário irá se abastecer com informações incorretas e que isso poderá trazer prejuízo para si. Porém, outras questões e situações se encaixam no espectro da desordem informacional, como manchetes *click-bait*¹²; conteúdo verídico descontextualizado; legendas enganosas; imagens fora de contexto; gráficos; áudios; conteúdo criado especificamente para ser enganoso; conteúdo impostor, ou seja, apropriação de uma marca ou identidade confiável para dar credibilidade ao que se está sendo transmitido; entre outras.

Como se pode perceber, inúmeros elementos podem gerar uma desordem informacional, porém, o discurso sobre *fake news* permanece, muitas vezes, na superficialidade, combinando apenas duas noções: a de informação incorreta e desinformação. (DERAKHSHAN; WARDLE, 2019, p. 47). Entretanto, é preciso considerar algumas questões, desinformar consiste no fato de um usuário produzir e/ou compartilhar informações incorretas de forma proposital, tendo a consciência de que o conteúdo é inverídico. Porém, quando esse mesmo conteúdo é compartilhado por alguém que realmente acredita na veracidade da informação, trata-se de informação incorreta (*misinformation*). Apesar da não intencionalidade de dano, a informação incorreta causa prejuízo e desordem na informação, podendo comprometer processos

¹¹Termo surgido em virtude da grande massa informacional circulante fazendo alusão ao termo epidemia; epidemia de informação que nem sempre são confiáveis.

¹²Em tradução livre significa caça-cliques, ou seja, são manchetes muitas vezes sensacionalista que prometem um conteúdo, mas entregam outro totalmente diferente. No jornalismo utiliza-se a expressão barrigada ou nariz de cera para definir a prática.

sociais, como por exemplo, o uso de medicamentos contraindicados para tratamento de doenças – tal como o coronavírus.

Derakhshan e Wardle (2019) listam sete formas de narrativas que podem causar desordem na informação: sátira e paródia; conexão falsa; conteúdo enganoso; contexto falso; conteúdo impostor; conteúdo manipulado e conteúdo fabricado. Pode parecer estranho em um primeiro momento que sátiras e paródias figurem nessa lista, porém, faz sentido se pensarmos que o usuário que receber esse tipo de conteúdo não tenha percepção necessária para detecção de que se trata de ironia. Um exemplo disso é o *site* Sensacionalista¹³ (Figura 1).

Figura 1 - Captura da tela do *site* Sensacionalista



Fonte: Sensacionalista (2021)

Como o próprio *slogan* do *site* já apresenta, trata-se de um veículo isento de verdade, cujo intuito é promover o humor. Entretanto, fora de contexto, pode causar dúvida e desinformação. Isso porque o formato apresentado faz alusão a de veículos de comunicação tidos como confiáveis, como *sites* jornalísticos. O conteúdo é apresentado de forma a respeitar as lógicas produtivas e métricas da profissão, com manchete, *lead* (primeiro parágrafo do texto jornalístico que responde perguntas básicas: como?, o

¹³ Disponível em: <https://www.sensacionalista.com.br/>. Acesso: 11 de mai. de 2021.

quê?, com quem? quando? e onde?) e imagem ilustrando o conteúdo. Desta forma, se apresentada fora de contexto, sátiras e paródias podem causar uma desordem informacional.

A conexão falsa, por sua vez, faz alusão à prática de *click-bait*, ou seja, quando o conteúdo, seja imagético ou textual, não corresponde ao que foi apresentado inicialmente. O conteúdo enganoso pode ser definido como um recorte, “[...] um uso enganoso de informações para enquadrar problemas ou indivíduos de determinadas maneiras cortando fotos ou escolhendo citações e estatísticas seletivamente.” (DERAKHSHAN; WARDLE, 2019, p.51).

O contexto falso acontece quando uma imagem, texto ou conteúdo informacional é retirado do contexto original para desinformar. Quando usam o nome de um jornalista, ou atribui-se o título desta profissão ou ainda, quando se utilizam de marcas conhecidas com o intuito de proporcionar mais credibilidade ao conteúdo que se é produzido, trata-se da prática de conteúdo impostor. Já o conteúdo manipulado é quando uma informação verdadeira é manipulada para causar desinformação (Figura 2).

Figura 2 – Candidata desmente *fake news* em rede social



Fonte: Velasco (2018)

Em 2018, a então candidata a vice-presidente nas eleições de 2018, Manuela D'Ávila, foi vítima de conteúdo manipulado. A Figura 2 apresenta duas imagens da

candidata. Do lado direito é a imagem original, com dizeres *rebele-se*, já a do lado esquerdo, onde se lê *Jesus é travesti*, é falsa. D'ávila utilizou de suas redes sociais para desmentir a imagem.

Existe também o conteúdo fabricado apresenta algumas especificidades. Seu conteúdo pode ser em texto, imagem, vídeo e ou áudio. Neste caso, é preciso que cada elemento seja analisado separadamente para checar a veracidade.

4 AUDITABILIDADE DA INFORMAÇÃO E *FACT-CHECKING*

Percebe-se na atualidade um imediatismo em vários segmentos da sociedade, sejam ligados ao social ou ao emocional. Essa nova configuração é refletida, também, no processo de busca, uso, construção e comunicação da informação. A descentralização da produção informacional impulsionada nos últimos anos pelo surgimento e disseminação das redes sociais e pela Internet torna a *Web* um ambiente propício para propagação de *fake news*. Neste cenário, a auditabilidade da informação atua com a entrega de soluções que fomentam a confiança, a qualidade e a revisão metodológica da informação de acordo com uma condição ou situação. (PINHEIRO; CAPPELLI; MACIEL, 2016).

A disseminação de histórias falsas, rumores e conteúdo inverídico é fundamentada pela ausência de condições de verificação de informação, por sua apresentação circunstancialmente incerta, pela ansiedade e consequente falta de controle das pessoas que interagem com essa informação, além da empatia e senso comum entre o transmissor e o receptor da mensagem que está sendo veiculada (PINHEIRO; CAPPELLI; MACIEL, 2016, p. 65).

A verificação da informação faz parte do escopo jornalístico e, como afirmam Kovach e Rosenstiel (2001, p. 48, tradução nossa), “A essência do jornalismo é uma disciplina de verificação. No final, a disciplina da verificação é o que separa o jornalismo do entretenimento, propaganda, ficção ou arte.” Neste sentido, Kovach e Rosenstiel (2001) estabelecem princípios básicos para a verificação: 1) não adicionar informações que não foram identificadas durante a apuração; 2) não enganar o usuário da informação; 3) ser transparente sobre métodos utilizados para a checagem e sobre possíveis motivações pessoais; 4) confiar na investigação feita; e 5) reconhecer a limitação de seus próprios conhecimentos.

Apesar da constância nos métodos empregados para este trabalho, o grande volume de informações circulantes, bem como o impacto que elas têm causado, aliado ao trabalho jornalístico de apuração, tem impulsionado uma modalidade específica de atuação do profissional da informação: o serviço de checagem de informação. Scofield Junior (2019) apresenta três categorias de checagem: *fact-checking* – que consiste em verificar as declarações; o *debunking* – refere-se à verificação de algo sem uma fonte oficial, geralmente conteúdo da Internet, como memes e fotos adulteradas; e o

verification – trata-se da checagem de conteúdo de fontes não oficiais, principalmente, vídeos, que são distribuídos de forma automatizada.

Nesta pesquisa, debruça-se especificamente nas empresas de *fact-checking*, pois tais empresas atuam checando os fatos que circulam na Internet e classificam-nas de acordo com o seu nível de veracidade ou de falsidade. Possuem em seus quadros profissionais da informação, geralmente jornalistas. Desta forma, o atual cenário de produção e de distribuição da informação tem impactado de inúmeras formas a sociedade e a atuação dos profissionais da informação e comunicação. É certo afirmar que o trabalho de checagem dos fatos sempre existiu na mídia tradicional.

O chegador era o sujeito pago pelos veículos para verificar as declarações e informações e não deixar que erros e imprecisões chegassem ao leitor/espectador/ouvinte. Em parceria com os redatores, o trabalho refinava a apuração jornalística para que nada além dos fatos comprováveis e verificáveis – embalados em textos escritos – fosse servido ao consumidor de notícias. Com a consolidação da internet como plataforma de consumo de notícias, em particular por meio das mídias sociais, a partir de 2004 -, o modelo de negócios das empresas de comunicação, baseado em publicidade, ruiu. (SCOFIELD JUNIOR, 2019, p. 60).

A falência deste modelo de negócio ocasionou a demissão em massa de profissionais da comunicação, inclusive, os profissionais checadores, o que possibilitou uma maior abertura para o terreno da desinformação. Neste sentido, a modalidade de *fact-checking* figura como importante aliada da sociedade à medida que retoma para si a responsabilidade de verificação dos fatos. A checagem dos fatos, ou *fact-checking*, consiste em um método jornalístico na qual é verificado se a informação apurada foi obtida de fontes confiáveis e, posteriormente, classificada como verdadeira, falsa, imprecisa, entre outras. “Em resumo, o movimento jornalístico de checagem de fatos cresce num ambiente em que a imprensa perdeu a exclusividade como mediadora do debate público e, com a emergência das redes sociais, perdeu até mesmo a autoridade para definir o que é notícia.” (SCOFIELD JUNIOR, 2019, p. 61).

Assim, a popularização das redes sociais e de tecnologia de comunicação móvel - que possibilita que qualquer pessoa possua um canal para transmissão de informação sem que essas sejam auditadas – figuraram como protagonistas para a consolidação deste novo modelo. Foi neste cenário que se popularizou o *fact-checking*.

[...] o dinamismo da internet fez com que etapas essenciais do método jornalístico fossem negligenciadas. Seja por conta do advento de coberturas em tempo real, seja por causa da diminuição da mão de obra disponível nas redações tradicionais, a checagem de fatos *ante hoc* (ou seja, feita antes da publicação) tornou-se etapa secundária da apuração e reservada apenas a grandes esforços de reportagem (AOS FATOS, 2020)

Mesmo que as atividades pontuais de *fact-checking* tenham sido iniciadas nos anos de 1990, especialmente na academia, foi apenas em 2003 que a fundação americana *Annenberg Public Policy Center* criou o *FactCheck.org*, primeira plataforma de checagem dos EUA. Apesar destas iniciativas, a checagem dos fatos nestes moldes foi impulsionada apenas nas eleições presidenciais norte-americanas de 2008 quando os *sites PolitiFact*¹⁴ e *FactChecker*¹⁵ foram criados.

Scofield Junior (2019) traçou um panorama sobre a experiência de *fact-checking* no Brasil e constatou que as iniciativas norte-americanas impulsionaram a prática por meio de projetos pontuais, como o Mentirômetro e o Promessômetro da Folha de S.Paulo, em 2010. Entretanto, apenas em 2014, o método de checagem dos fatos começou a se consolidar no Brasil. Os primeiros vislumbres significativos desta modalidade de atuação ocorreram a partir das eleições de 2014, quando a jornalista Cristina Tardáguila cria o *site* de checagem chamado Preto no Branco. Também há a criação do *site* Truco e da Agência Pública. Apesar da audiência, os *sites* saíram do ar após as eleições. Um ano após, a jornalista inicia a *startup* Agência Lupa, a primeira agência especializada em checagem de dados do Brasil. Ainda em 2015, surgiu o *site* Aos Fatos, plataforma brasileira para verificação de discurso público. Gradativamente este modelo de negócio conquista espaço e vai se estabelecendo como nicho profissional.

O que faz do *fact-checking* uma prática relevante é a preocupação com a transparência. Os métodos autênticos de checagem variam pouco de plataforma a plataforma e, se o veículo leva a sério, normalmente se dispõe a explicar como chegou à conclusão sobre a veracidade das informações ali publicadas. Destacar as fontes originais de informação com links e referências é um começo, mas a tarefa é maior: contexto, diversidade de personalidades que são alvo de checagem e uma política clara de erros também asseguram qualidade à checagem de fatos. Uma plataforma de *fact-checking* também não precisa necessariamente ter selos ou qualquer outro tipo de marcação editorial que classifique a informação checada como falsa, verdadeira ou algum meio termo. Veículos como o pioneiro

¹⁴Site pertencente ao jornal *Tampa Bay Times*.

¹⁵Site pertencente ao jornal *The Washington Post*.

FactCheck.org durante muito tempo não usaram qualquer tipo de classificação para suas checagens. Já a seção de verificação do jornal Libération, na França, publica apenas checagens de declarações comprovadamente equivocadas (AOS FATOS, 2020).

É certo que estas empresas possuem papel importante no combate à desinformação, entretanto, mais que profissionais que auditem as informações, é preciso que a sociedade pratique o senso crítico ao compartilhar conteúdo informacional, afinal, apesar do vasto trabalho destas empresas e dos profissionais, é impossível verificar todo conteúdo que circula na *web*.

4.1 Impactos sociais das *fake news*

É certo afirmar que, apesar da atual visibilidade, como apontado anteriormente, as *fake news* não são um fenômeno recente. O que difere das outras épocas é a forma que essas informações são transmitidas e as proporções que elas conseguem atingir. Se antes um boato ou mesmo as chamadas fofocas poderiam ficar restritas a conversas entre vizinhos, hoje, com o suporte tecnológico, consegue alcançar todo o mundo com apenas alguns cliques. O que se apresenta para nós é um novo cenário no qual a desinformação adquire força por meio da cultura da pós-verdade.

As fake news – que agora vitimam o debate público no mundo todo como um vírus que inverte os vetores dos processos decisórios democráticos – constituem outra modalidade de mentira. [...] Nas *fake news*, a primeira fraude se refere à natureza daquele relato. Antes de dizer uma verdade ou uma mentira, as *fake news* falsificam sua condição: apresentam-se como enunciados produzidos por uma redação profissional, mas não são isso. As *fake news* simulam uma linguagem jornalística, às vezes adotam o jargão e os cacoetes de uma reportagem profissional em vídeo, áudio ou texto, mas são outra coisa. Elas se fazem passar por jornalismo sem ser jornalismo. São *news* falsificadas, mas ou menos como existem as notas de dólar falsificadas. A sua origem é desconhecida. Impossível encontrar o autor. Impossível ter com quem reclamar sobre seu conteúdo. (BUCCI, 2019, p. 38).

Questões pertinentes no que se refere às *fake news*, como a dificuldade em rastreá-las (BUCCI, 2019) e, somado a isto, uma das causas apontadas anteriormente para a cultura da pós-verdade, as características psicológicas humanas, inclinando-se para acreditar em fatos favoráveis e que fortaleçam as crenças pessoais. Esses fatores

tornam essas notícias falsas em um elemento perigoso capaz de causar danos à sociedade. Exemplos recentes corroboram essa teoria, como o papel decisivo em eleições, tanto dos EUA, em 2016, quanto no Brasil, em 2018, já que “Atribui-se à circulação de *fake news* boa parte da fidelidade dos eleitores de Jair Bolsonaro – bem como a Donald Trump, nos Estados Unidos.” (BRUNO; ROQUE, 2019, p. 13).

É preciso, porém, discorrer sobre o amplo discurso de que quem repassa notícias falsas necessita de discernimento ou sofre alguma influência externa. É preciso considerar a intenção por traz deste ato de compartilhamento, já que fatores psicológicos humanos interferem diretamente no poder de decisão. Supor que todos que enviam esse tipo de conteúdo agem na base da inocência ou paralelamente oposto a isso, que são atitudes pensadas, é uma generalização tola. É preciso analisar mais atentamente a questão para entender como as *fake news* tem alcançado tanto espaço na sociedade atual e assim tentar responder ao que leva as pessoas a compartilharem notícias falsas.

Um dos pontos a serem analisados é que apesar da tecnologia, da Internet, dos aplicativos de conversação e das redes sociais, sem o engajamento da sociedade, não haveria o repasse das mensagens com o poder de penetração e grau de confiabilidade atribuído a ela. Isso porque

[...] pessoas que repassam mensagens para seus grupos de afinidade têm papel particularmente relevante, pois geram confiabilidade, ou seja, a propagação de uma mensagem é mais efetiva quando feita por pessoas com as quais as outras se identificam, e não por agentes facilmente reconhecíveis como propagadores interessados. (BRUNO; ROQUE, 2019, p. 14).

Isso faz sentido ao analisarmos sob a ótica da influência psicológica que nos remete a confiar em pessoas próximas, do ciclo social, ao invés de desconhecidos, mesmo que estes sejam profissionais da imprensa. Essa descrença nos meios de comunicação de massa tem sido fortalecida por esses grupos de mensagens que disparam conteúdo enganoso gerando dúvidas e desconfiança na sociedade. Este cenário remete à metáfora da mangueira, que consiste em direcionar um grande volume de informação, por diferentes canais, em ritmo contínuo e rápido, ou seja, é uma técnica de disseminação utilizada para dar credibilidade ao conteúdo. “Algumas características são essenciais, como a agilidade de chegar primeiro e criar a primeira impressão. Esse

imediatismo é difícil de ser contraposto pela imprensa, que em geral precisa apurar as notícias.” (BRUNO; ROQUE, 2019, p. 15).

Neste caso, o fato de o usuário ter acesso cada vez mais rápido à informação não necessariamente é positivo se este não possuir competência crítica para discernir o que é verdadeiro e o que é falso. Para isso, é necessário que as competências apresentadas na seção anterior, como capacidade de buscar e usar fontes de informações fidedignas e checagem da informação sejam aplicadas e praticadas sempre que o usuário se deparar com informações oriundas de fontes não oficiais, especialmente as disparadas em grupos de aplicativos de conversação.

Apesar de parecer uma prática simples, a busca pela confirmação da informação nem sempre é realizada, seja por comodismo, por não possuir a competência associada à informação, ou por ser a favor da informação transmitida e não querer contrapor sua opinião. De todo modo, os danos causados pelas informações falsas são enormes e podem impactar em escala global. Ora, se algo tão nocivo está em evidência e plena atividade na atualidade, o que as autoridades têm feito para coibir essa prática? Quais são as consequências legais e as penalidades impostas a quem produzir e/ou compartilhar *fake news*?

4.2 Consequências legais – acesso e uso da Internet no Brasil

A ausência de legislações específicas que normatizassem o acesso e uso da Internet foi, por muito tempo, argumento para a irresponsabilidade, assim atos criminosos cometidos permaneciam sem as devidas fiscalizações e punições. No que se refere ao Brasil, os primeiros resquícios de regulação do uso da Internet em território nacional começaram a se desenvolver por meio da Lei 12.965/2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, oficialmente denominado de Marco Civil da Internet (MCI). (BRASIL, 2014).

Essa foi a primeira legislação no que se refere ao uso da Internet no país por meio da previsão de princípios, garantias, direitos e deveres para quem usa a rede, bem como da determinação de diretrizes para a atuação do Estado. Esta lei surgiu para disciplinar o uso da Internet no Brasil, destacando os direitos e as garantias do usuário, a provisão de conexão e de aplicações da Internet, a neutralidade da rede, a proteção aos registros e dados dos usuários, bem como das comunicações privadas, além de tratar da

responsabilidade por danos decorrentes de conteúdo e as delimitações da atuação do poder público. Em seu Art. 3º, apresentam-se diretrizes desta regulação:

- I - garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, nos termos da Constituição Federal;
- II - proteção da privacidade;
- III - proteção dos dados pessoais, na forma da lei;
- IV - preservação e garantia da neutralidade de rede;
- V - preservação da estabilidade, segurança e funcionalidade da rede, por meio de medidas técnicas compatíveis com os padrões internacionais e pelo estímulo ao uso de boas práticas;
- VI - responsabilização dos agentes de acordo com suas atividades, nos termos da lei;
- VII - preservação da natureza participativa da rede;
- VIII - liberdade dos modelos de negócios promovidos na internet, desde que não conflitem com os demais princípios estabelecidos nesta Lei. (BRASIL, 2014).

As suas diretrizes estão direcionadas ao usuário e empresas de telecomunicações, mostrando-se como uma legislação ampla, sem especificações no que se refere à problematização do conteúdo informacional produzido. A seção III do MCI, que trata ‘Da Responsabilidade por Danos Decorrentes de Conteúdo Gerado por Terceiros’, isenta, em seu artigo 19, os provedores de Internet da responsabilidade pelo conteúdo publicado por usuários. (BRASIL, 2014). A exceção acontece em casos de notificação judicial, se não remover o conteúdo no prazo estabelecido. (RIPOLL; CANTO, 2019). O MCI determina ainda que a pessoa lesada por conteúdo que configure crime contra a honra, à reputação ou ofensa a direitos da personalidade pode solicitar a retirada do conteúdo.

Em alguns casos [...], a divulgação de desinformação não configura nenhum desses tipos penais. É o caso de alguns fatos distorcidos, adulterações de imagens, *clickbait*s, ‘memes’ e teorias da conspiração, por exemplo. Para estes casos, contudo, ainda não há soluções legais, considerando que é livre a manifestação do pensamento humano na *web*, desde que a publicação do conteúdo não configure crime ou contravenção penal, ou cause danos a terceiros. (RIPOLL; CANTO, 2019, p. 150).

A Lei 12.737/2012, que dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos, como invasão de dispositivos como celular ou computador por terceiros (BRASIL, 2012), altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal Brasileiro. Essa legislação, em específico, busca penalizar ações contra roubo e

veiculação de conteúdo informacional, seja em formato de foto, vídeo áudio ou documento. Ao que se refere à legislação pertinente a regulação de conteúdo informacional, pode-se citar a Lei 13.834/2019 que torna crime a denúncia caluniosa com finalidade eleitoral (BRASIL, 2019). Apesar de ser uma legislação voltada para combater a desinformação, ela se restringe a fins eleitorais. Antes de estabelecida a legislação, a ausência de forma para penalizar usuários por disseminação de notícias falsas com fins eleitorais, pode-se observar o compartilhamento massivo de informações falsas.

Citando Caldas e Caldas (2019), Ripoll e Canto (2019) estabelecem relação entre as *fake news* e o cenário político brasileiro, onde “foram identificados disparos massivos de mensagens com conteúdo político, advindos de partidos que disputavam os principais cargos políticos, incluindo a Presidência da República.” (RIPOLL; CANTO, 2019, p. 151). Apesar de a justiça ter sido acionada por candidatos, a ausência de legislação específica e a dificuldade de rastrear a origem das *fake news*, “fez com que nenhuma intervenção tomada pelo Tribunal evitasse que os eleitores fossem ‘bombardeados’ por propaganda política em suas redes sociais, muitas delas contendo notícias falsas”. (RIPOLL; CANTO, 2019, p. 151).

Em julho de 2020, o Projeto de Lei (PL) 2.630/2020, que institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, foi aprovado pelo senado, sendo encaminhado para Câmara dos Deputados (BRASIL, 2020). A legislação, também conhecida como Lei das *Fake News*, tem como objetivo combater a disseminação de informações falsas na Internet. Desde sua criação, o Projeto de Lei tem protagonizado discussões, tanto de apoiadores, como de críticos. Um dos pontos levantados é o direito à privacidade e à liberdade de expressão, apesar de, se aprovada, as normas não serão aplicadas as empresas jornalísticas. Porém, um ponto que tem gerado debate é a obrigatoriedade, por parte dos provedores, em manter a disposição do Judiciário, por um período mínimo de três meses, os registros dos encaminhamentos das mensagens em massa, a identificação dos remetentes, a data e a hora dos envios e o número total de usuários que as receberam. Além disso, determina que as empresas delimitem o número de usuários em um mesmo grupo de conversação e envios de uma

mesma mensagem (BRASIL, 2020). Com isso, a intenção é diminuir a disseminação de informações falsas, além de assegurar seu rastreo¹⁶.

Outras questões foram abordadas por este PL, como a obrigatoriedade da exclusão de contas falsas por parte das plataformas, limitação de número de contas vinculadas a um mesmo número, como também obriga os provedores a criarem mecanismos para detecção de irregularidade, proíbe os robôs de disparo de mensagens de massa, além da identificação de conteúdo publicitário, entre outras. (BRASIL, 2020). Caso seja aprovado pela Câmara, as novas regras se aplicarão às redes sociais e aos aplicativos de mensagens que tenham pelo menos dois milhões de usuários. A legislação também terá validade para aplicativos estrangeiros, contanto que eles ofereçam os serviços ao usuário brasileiro. Os provedores menores deverão usar a lei como parâmetro para o combate à desinformação e para dar transparência sobre conteúdos pagos.

A criação de uma legislação específica em âmbito nacional, conforme o Quadro 2, tende a desestimular e a combater a desinformação e faz com que voltemos um olhar mais atento para a necessidade de reflexão acerca do período em que vivemos, da sociedade que estamos construindo e dos valores propagados.

Quadro 2 – Legislação pertinente ao ambiente virtual – Brasil

Legislação	Ano	Disposição legal
Lei 12.737/2012	2012	Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências.
Lei 12.965/2014	2014	Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
Lei 13.834/2019	2019	Altera a Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para tipificar o crime de denúncia caluniosa com finalidade eleitoral.
PL 2.630/2020	2020	Estabelece normas relativas à transparência de redes sociais e de serviços de mensagens privadas, sobretudo no tocante à responsabilidade dos provedores pelo combate à desinformação e pelo aumento da transparência na internet,

¹⁶De acordo com o PL, são enquadrados como encaminhamentos em massa os envios de uma mesma mensagem para grupos de conversas e listas de transmissão por mais de cinco usuários num período de 15 dias. No que se refere a guarda dessas mensagens, só se enquadra quando ela tenha sido recebida por mais de mil usuários. Acesso em: 09 de jul. de 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/06/30/aprovado-projeto-de-combate-a-noticias-falsas>).

		à transparência em relação a conteúdos patrocinados e à atuação do poder público, bem como estabelece sanções para o descumprimento da lei.
--	--	---

Fonte: Secretaria Geral da Presidência da República (2021)

Afinal, em qual base está sendo construída a civilização atual? No âmbito estadual, existem legislações que visam combater a desinformação (Quadro 3). Muitas dessas surgiram em virtude da pandemia do novo coronavírus como uma medida a coibir a desinformação e evitar a propagação de notícias e informações que pudessem prejudicar a sociedade durante a pandemia.

Quadro 3– Legislação pertinente as *fake news* - Estados

Estado	Legislação	Disposição legal	Multa prevista
Alagoas	Lei 8.266 de 09/06/2020	Estabelece penalidades para quem divulgar por meio eletrônico notícias falsas " <i>fakenews</i> " sobre epidemias, endemias e pandemias no estado de Alagoas.	R\$ 5.394,00 a R\$ 21.576,00
Amazonas	Lei 5.369 de 05/01/2021	Dispõe sobre a multa para quem divulgar, por meio eletrônico, notícias falsas (<i>fakenews</i>) sobre epidemias, endemias e pandemias.	R\$ 1.000,00 a R\$ 10.000,00
Bahia	Lei 14.268 de 28/05/2020	Estabelece a aplicação de sanção a quem, ilicitamente, divulga informações falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado da Bahia e dá outras providências.	R\$ 5.000,00 a R\$ 20.000,00
Ceará	Lei 17.207 de 30/04/2020	Estabelece multa para quem divulgar, por meio eletrônico ou similar, notícias falsas – <i>fakenews</i> – sobre epidemias, endemias e pandemias no estado do ceará.	R\$ 224,48 a R\$ 2.244,88
Espírito Santo	Lei 11.135 de 02/06/2020	Estabelece multa para quem divulgar notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado.	R\$ 70,16 a R\$ 701,68
Mato Grosso	Lei 11.128 de 13/05/2020	Estabelece multa para quem divulgar por meio eletrônico notícias falsas/* <i>fakenews</i> sobre epidemias, endemias e pandemias no estado de Mato Grosso.	R\$ 90,60 a R\$ 906,00
Minas Gerais	Projeto de Lei 1.780 de 01/04/ 2020	Estabelece multa para quem divulgar por meio eletrônico notícias falsas – " <i>fakenews</i> " a respeito de epidemias, endemias e pandemias no Estado de Minas Gerais.	R\$ 906,00 a R\$ 2.265,00
	Projeto de Lei 1.070/2020	Estabelece multa para quem divulgar por Meio Eletrônico Notícias Falsas/ " <i>Fake News</i> " sobre epidemias, endemias e	R\$ 226,60 a R\$ 906,00

		pandemias no Estado de Pernambuco.	
Pernambuco	Projeto de Lei 1.053/2020	Estabelece multa para quem divulgar por meio eletrônico notícias falsas (<i>fakenews</i>) sobre o novo coronavírus (COVID 19) ou quaisquer outras epidemias e pandemias no Estado de Pernambuco.	R\$ 226,60 a R\$ 906,00
Piauí	Projeto de Lei 61/2020	Visa combater <i>fakenews</i> (notícias falsas) sobre a pandemia da Covid-19	R\$ 4.553,00
Rondônia	Projeto de Lei 498/2020	Estabelece multa para quem divulgar por meio eletrônico, mídias sociais ou similar, notícias falsas – “FAKENEWS”, sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado de Rondônia.	R\$ 21,29 a R\$ 212,82
Santa Catarina	Projeto de Lei 0023.8/2021	Multa para quem divulgar, por meio eletrônico, notícias falsas "fakenews" sobre epidemias, endemias e pandemia.	R\$ 1.000,00 a R\$ 10.000,00
São Paulo	Projeto de Lei 199/2020	Estabelece multa para quem divulgar por Meio Eletrônico Notícias Falsas/ "FakeNews" sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado de São Paulo.	R\$ 90,60 a R\$ 906,00
Distrito Federal	Lei 6.377 de 17/09/2019	Dispõe acerca de veiculação, no âmbito do Distrito Federal, de propaganda enganosa ou de fatos inverídicos na rede mundial de computadores.	R\$ 1.000,00 a R\$ 15.000,00

Fonte: Brasil (2021)

Vale destacar algumas particularidades inerentes à legislação estadual. No Estado de Alagoas, por exemplo, a penalidade aplicada a quem produzir e distribuir *fake news* corresponde à multa de R\$ 5.394,00 e, em caso de reincidência a multa é dobrada. Se o infrator for servidor público e seja comprovado que ele tenha utilizado recursos físicos ou a infraestrutura de rede ou conexão do órgão onde trabalha para propagar a *fake news*, a multa corresponderá a R\$ 21.576,00, além de poder sofrer consequências legais, como desligamento do órgão.

O Estado de Pernambuco, por sua vez, possui dois Projetos de Lei sobre *fake news*. O Projeto de Lei 1.070/2020, que estabelece multa para quem divulgar por meio eletrônico notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado de Pernambuco. Já o Projeto de Lei 1.053/2020 refere-se especificamente a *fake news* produzidas sobre a pandemia do novo coronavírus.

Já o Distrito Federal possui legislação que antecede a pandemia, por esse motivo, sua disposição não se limita a *fake news* sobre saúde pública, mas abrange notícias falsas de forma geral.

Todavia, há de se ressaltar também a ausência de legislação em alguns estados, como o Rio de Janeiro. Apesar de sua importância econômica e política no cenário nacional, a unidade federativa vetou o Projeto de Lei sobre *fake news* alegando inconstitucionalidade com base no direito à informação e a livre manifestação garantido constitucionalmente. Tal medida vai em desencontro com a realidade no contexto nacional em que cada vez mais as Unidades Federativas buscam coibir a prática de desinformação em seu território por meio de legislações específicas. A inexistência de mecanismos para coibir a atividade de produção e de distribuição de notícias falsas causa prejuízo à sociedade e representa um retrocesso no que já vem sendo discutido e desenvolvido em âmbito global.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa, no âmbito acadêmico, é considerada como uma atividade científica, assim pode ser entendida como o “Processo através do qual a ciência busca dar respostas aos problemas que se lhe apresentam. Investigação sistemática de determinado assunto que visa obter novas informações e/ou reorganizar as informações já existentes sobre um problema específico e bem definido.” (APPOLINÁRIO, 2004, p.150).

Minayo (2002, p. 17) sustenta que “[...] nada pode ser intelectualmente um problema se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática.” Considera-se a partir dessa manifestação que a pesquisa se torna necessária quando ainda não há resposta para determinado problema proposto socialmente ou a resposta não o contempla em sua totalidade. Logo, há uma relação, conforme aponta Chizzoti (2005, p.11), entre o que “A pesquisa investiga [e] o mundo em que o homem vive e o próprio homem.” Então, para que se possa realizar uma investigação, nesse caso o fenômeno das *fake news*, faz-se necessário harmonizar a existência de métodos e técnicas que proporcionem a resolução do(s) problema(s) e atinja os objetivos propostos, “[...] o que significa elucidar a capacidade de observar, selecionar e organizar cientificamente os caminhos que devem ser percorridos para que a investigação se concretize.” (GAIO; CARVALHO; SIMÕES, 2008, p. 148).

Ao se considerar o exposto, torna-se necessário estabelecer uma caracterização da pesquisa. Ressalta-se, mais uma vez, que o fenômeno em estudo – *fake news* frente as agências de auditoria de fatos – *fact-checking* ocorre no ambiente virtual, e este se reveste de complexidade e apresenta desafios ao(s) pesquisador(es), tendo em vista que sua característica fluida possibilita a constante mudança dos sujeitos, dos processos, das intenções e das informações inseridas no ciberespaço, pois tal fenômeno “[...] tem ganho proporções nunca antes experimentadas.” (OLIVEIRA, 2020, p. 100).

5.1 Caracterização da pesquisa

A presente pesquisa quanto à sua natureza é considerada como básica, pois se direciona a aquisição de conhecimentos ou “[...] informações que podem eventualmente levar a resultados acadêmicos ou aplicados importantes [...]” (SCHWARTZMAN, 1979, *online*). Foi o que se pretendeu ao estudar, analisar e entender o processo

metodológico de checagem e auditabilidade da informação no Brasil. Quanto aos objetivos, a pesquisa por seu teor, pode ser definida como exploratória e descritiva. Enquanto exploratória, necessita de aprofundamento, pois busca, conforme Gil (2010, p. 27) “[...] proporcionar mais familiaridade com o problema [...]”, no caso da pesquisa, o *serviço de checagem e auditabilidade da informação*, tendo as eleições de 2018 como marco situacional e temporal. Já como descritiva, em função da necessidade em descrever o fenômeno das *fake news* como também a metodologia do *fact-checking* para posterior análise. Assim, pode-se estabelecer relações entre as variáveis apresentadas no decorrer do estudo e, conforme sustenta Gil (2002, p. 42), “[...] uma de suas características mais significativas [da pesquisa descritiva] está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados [...] [como] a observação sistemática.” Sendo esta técnica, ou seja, a observação sistemática primordial neste trabalho de investigação.

Para que se atingisse o objetivo, a pesquisa documental foi um procedimento imprescindível, pois foi a base para a coleta e análise de dados. Apesar de o conteúdo estar disponibilizado em ambiente virtual, o mesmo pode ser definido como documento eletrônico, pois é uma fonte de informação oficial dos *sites* analisados.

Também se utilizou a técnica de análise de conteúdo por ser um instrumento apropriado para análise de *web sites* (URIBE TIRADO, 2012), pois como sustentam Haas e Grams (1998), este tipo de técnica possibilita examinar as páginas na *Web*, como também os possíveis *links* dispostos nas mesmas. Assim, torna-se possível localizar, identificar, organizar, avaliar e classificar as informações contidas nos mais diversos *web sites*.

A análise de conteúdo jornalístico de amostragem não aleatória é uma técnica que também foi utilizada por permitir recolher e analisar textos, imagens e símbolos veiculados na mídia a partir de uma amostra dos objetos estudados (HERSCOVITZ, 2010), além de possibilitar a análise de uma grande quantidade de informações por um extenso período. Herscovitz (2010) destaca que esta técnica pode ser amplamente empregada em vários ramos das ciências sociais empíricas por

[...] ser utilizada para detectar tendências e modelos na análise de critérios de noticiabilidade, enquadramentos e agendamentos. Serve também para descrever e classificar produtos, gêneros e formatos jornalísticos, para avaliar características da produção de indivíduos, grupos e organizações, para identificar elementos típicos, exemplos representativos e discrepâncias e para comparar o conteúdo

jornalístico de diferentes mídias em diferentes culturas (HERSCOVITZ, 2010, p. 123).

Desta forma, para obtenção dos dados, utilizou-se a técnica de observação sistemática, por ser necessário familiarização com o objeto de estudo. Nesta etapa da pesquisa, observaram-se as publicações disponibilizadas nos *sites* selecionados para análise, apresentados a seguir. Por meio desta técnica, constatou-se a presença de classificações diversas para as informações disponibilizadas, bem como metodologia específica para o trabalho de checagem e auditoria.

Após coleta, os dados foram planejados e analisados por meio da abordagem mista, que combina as abordagens quantitativa e qualitativa em uma mesma pesquisa. Existem situações em que essa abordagem é indicada, sendo

A primeira é quando os conceitos são novos e há escassa literatura disponível sobre os mesmos. [...] A segunda situação é quando os resultados de uma abordagem podem ser melhor interpretados com uma segunda fonte de dados. A terceira situação é quando, por si só, nem a abordagem qualitativa, nem a abordagem quantitativa é suficiente para a compreensão do problema a ser estudado. Por último, a quarta indicação é quando os resultados quantitativos são de difícil interpretação e dados qualitativos podem ajudar a compreendê-los. (SANTOS *et al.*, 2017, p. 2).

A utilização da combinação dos métodos é uma alternativa viável para investigação de fenômenos amplos e complexos que requerem uma análise profunda de diversos ângulos, como a proposta nesta pesquisa.

5.2 Universo e amostra da pesquisa

Para definir o objeto da pesquisa, levou-se em consideração aspectos de relevância ao tema proposto, nível de confiabilidade e consistência no que se refere à atuação como serviço de checagem. A partir destes critérios, buscaram-se *sites* brasileiros que trabalhem especificamente com o serviço de *fact-checking*. A escolha por esta especificação se deu em virtude dos objetivos: verificar a atuação do serviço de checagem de informação durante o período eleitoral presidencial no Brasil em 2018 em contramão as *fake news*.

Embora existam diversos *sites*, tanto no segmento público, privado e do terceiro setor que atuam na checagem de informação, foi necessário delimitar o objeto da

pesquisa em instituições confiáveis. Para isso, optou-se pelos *sites* nacionais certificados pela *International Fact-Checking Network* (IFCN) que possuam em sua estrutura uma organização da informação e um sistema para recuperação da informação. Este fator foi levado em consideração já que o conteúdo informacional disponibilizado nos *sites* deve estar de forma acessível para que o usuário consiga recuperar a informação facilmente.

A IFCN é uma organização que trabalha em prol ao combate as *fake news* ao redor do mundo, sendo uma iniciativa do Instituto Poynter de Estudos de Mídia, escola de jornalismo sem fins lucrativos localizada na Flórida, cuja validação dada aos veículos de checagem de informação legitima o trabalho destes *sites*. A rede reúne mais de 150 plataformas de checagens em todo o mundo e para fazer parte da IFCN, a instituição pleiteadora deve cumprir rigorosos princípios estabelecidos pela organização: apartidarismo e equidade, transparência das fontes, transparência de financiamento e organização, transparência de método e compromisso com correções francas e amplas, caso necessário (Quadro 4).

Quadro 4 – Princípios estabelecidos pela *International Fact-Checking Network*

Compromisso	Definição
Apartidarismo e equidade	<ul style="list-style-type: none"> - As checagens das declarações devem ser uniformizadas, utilizando os mesmos parâmetros e métodos para todas; - As checagens não devem se concentrar em um só lado do espectro político-ideológico; - Não deve haver predileções e defesas por agendas políticas ou declarações de preferência ideológica em assuntos checados.
Transparência das fontes	- Disponibilização de fontes utilizadas para checagem.
Transparência de financiamento e organização	- Transparência quanto à origem do financiamento recebido para manutenção do trabalho.
Transparência de método	- Metodologia deve ser clara para eu o usuário entenda os processos.
Correções francas e amplas	- Compromisso com correções, caso necessário, mostrando clareza e transparência.

Fonte: Instituto Poynter de Estudos de Mídia (2021)

Além de promover a certificação dos *sites* de checagem, a IFCN oferece treinamento presencial e *online* para checadores, monitora tendências e políticas sobre verificação de fatos em todo o mundo. Além disso, reúne verificadores por meio de

conferências realizadas anualmente e estimula a colaboração entre países para a verificação de fatos em âmbito internacional.

Após definição de critério de escolha dos *sites* analisados de acordo com lista de signatários da IFCN, que durante período de coleta desta pesquisa possuía quatro signatários brasileiros: Aos Fatos, Agência Lupa, Agência Publica e Estadão Verifica. A amostra da pesquisa ficou definida nas agências de auditoria de informações Aos Fatos e Agência Lupa.

Apesar de, durante o levantamento de dados para a pesquisa outros nomes de checadores de informações aparecerem, como inicialmente listados Agência Publica e Estadão Verifica, ambos foram retirados da pesquisa por não se enquadrar no escopo: a Agência Pública não possui um sistema organizado de recuperação da informação, desta forma, impossibilita que o usuário tenha uma experiência completa e exitosa. Já o Estadão Verifica não é uma agência ou *site* específico de checagem, trata-se de uma editoria do jornal Estadão.

6 METODOLOGIAS ADOTADAS PELOS SERVIÇOS DE CHECAGEM

Nesta seção apresentam-se dados coletados nos *sites* Aos Fatos e Lupa referente ao trabalho de verificação de informação desenvolvido no período eleitoral presidencial brasileiro de 2018. Para o desenvolvimento da pesquisa, foi necessário analisar a metodologia desenvolvida e utilizada por estes veículos de comunicação e assim, traçar um panorama do cenário informacional da época.

6.1 Agência de auditagem - Aos Fatos

Fundado em 2015, Aos Fatos é uma agência colaborativa estabelecida no mundo virtual formada por profissionais multidisciplinares e multitarefas, além de uma rede de consultores e conselheiros que assessoram com ideias e sugestões. No ano de 2016 o portal assinou um código internacional de princípios e condutas estabelecidos pela IFCN. Aos Fatos possui bases em dois estados: Rio de Janeiro e em São Paulo, mas atua em todo território nacional checando informações que possam impactar a sociedade. Conforme os fundadores, o *site* tem como objetivo checar a veracidade de informações que circulam na rede. Para realizar o trabalho, a agência, desenvolveu o método próprio constituído em etapas (Figura 3): 1) Seleção; 2) Consulta da fonte difusora da informação; 3) Checagem dos fatos: primeira etapa - fontes de origem confiável para conferir se a informação confere; segunda etapa: se houver necessidade, consulta de fontes oficiais para confirmar ou refutar a informação; terceira etapa: se as duas fontes não fornecerem argumentos suficientes, há a consulta de fontes alternativas, que podem subsidiar ou contrariar dados oficiais. 4) Contextualização e 5) Classificação da informação. Assim, após checagem e classificação da informação, são disponibilizadas as fontes consultadas garantindo a possibilidade de o usuário checar por conta própria o conteúdo.

Figura 3 – Método de checagem - Aos Fatos



Fonte: Aos Fatos (2021)

Apesar de ser um *site* de checagem, existem critérios para que o material entre na pauta da apuração. O portal prioriza temáticas que sejam de relevância nacional, que possam impactar a sociedade, a opinião pública e gerar desordem. Conteúdos como opiniões e previsões, tópicos de pouca relevância para o debate público, como vícios de linguagem e questões de foro íntimo não são checadas.

Nossa equipe não faz militância nem manifesta preferência — ela é estimulada a ouvir todos os lados. Qualquer comportamento destoante da busca pela isenção e da pluralidade não faz parte da filosofia de Aos Fatos, tampouco de sua linha editorial. [...] Embora Aos Fatos se esforce para checar autoridades de todos os lados do espectro político, nossa equipe também acredita que quem está no poder deve e merece estar sob escrutínio preferencial. Trata-se de um método jornalístico clássico: a apuração deve levar em conta a relevância da figura a ser analisada. (AOS FATOS, 2020)

As notícias checadas pelo portal possuem um viés político-social, tendo em vista que as autoridades do executivo possuem grande influência em decisões que impactam a sociedade.

Para assegurar a integridade da classificação da informação checada, antes da definição, todo material é revisado por dois editores: um dos editores revisa as fontes consultadas com o repórter responsável pela checagem e o segundo editor faz a revisão final do material considerando a coerência do método. Após esse processo, a decisão quanto à classificação da informação entre verdadeiro, impreciso, exagerado, insustentável, contraditório, distorcido ou falso deve ser unânime, caso não haja consenso, outro jornalista verifica as informações e opina sobre a classificação ideal (Quadro 5).

Quadro 5 – Classificação e definição dos critérios adotados – Aos Fatos

Classificação	Definição
Verdadeiro	Classificada desta forma quando as informações são condizentes com os fatos e não carecem de contextualização para se mostrarem corretas.
Impreciso	Quando a afirmação recebe este selo significa que necessita de contexto para ser verdadeira, havendo cenários onde a declaração em questão não se aplique.
Exagerado	Classifica-se desta forma quando as informações não são totalmente falsas, mas estão distorcidas. Também são destinadas a afirmações sobre as quais faltam dados que atestem sua veracidade.
Insustentável	São classificadas desta forma cujas premissas não podem ser refutadas nem confirmadas, quando não há fatos, dados ou qualquer informação consistente que sustentem a afirmação

Contraditório	Usado apenas em declarações, quando o conteúdo da declaração checada é objetivamente oposto ao de afirmações ou ações anteriores atribuídas à mesma pessoa ou instituição que ela representa
Distorcido	Usado apenas para boatos e notícias com conteúdo enganoso. Serve para aqueles textos, imagens e áudios que trazem informações factualmente corretas, mas aplicadas com o intuito de confundir.
Falso	Afirmção, notícia ou boato cujas informações não possuem amparo factual.

Fonte: Aos Fatos (2020)

Para manutenção do trabalho, o *site* é considerado como uma microempresa tributada pelo Simples Nacional registrada como agência de notícias. Aos Fatos funciona no modelo híbrido de negócios: doações por parte de usuários, bem como produção de conteúdo pago nas áreas de tecnologia pelo Aos Fatos Lab¹⁷. O modelo de negócio se estabelece por meio do

[...] processo de venda de reportagens obedece trâmites comerciais que nos garantem independência: somos nós que sugerimos a pauta, apuramos e editamos. A distribuição do conteúdo fica a cargo do parceiro de Aos Fatos, que compra a exclusividade da publicação. Hoje, Aos Fatos mantém parcerias remuneradas o Facebook, este último por meio do programa de checadores independentes. De forma não remunerada, a TV Cultura também é parceira de republicação do Aos Fatos. (AOS FATOS, 2020)

O *site* não havia divulgado a receita do ano de 2020, mas em 2019 faturou cerca de R\$ 700 mil. O valor, segundo Aos Fatos, foi aplicado na remuneração dos profissionais que compõem a equipe, eventuais *freelancers*, além de equipamentos e despesas administrativas.

6.2 Agência de auditagem - Agência Lupa

A Agência Lupa foi fundada em 2015, sendo a primeira agência de notícias do Brasil especializada em *fact-checking*. A agência acompanha editorias referentes a política, economia, cidade, cultura, educação, saúde e relações internacionais com o intuito de corrigir informações imprecisas e divulgar os dados de forma correta. Apesar de sua atuação nesta área, a Lupa expandiu suas atividades e passou a não apenas checar as informações, mas ensinar técnicas de checagem e disseminar o impacto e os riscos da desinformação para a sociedade e para a democracia. O resultado do trabalho de

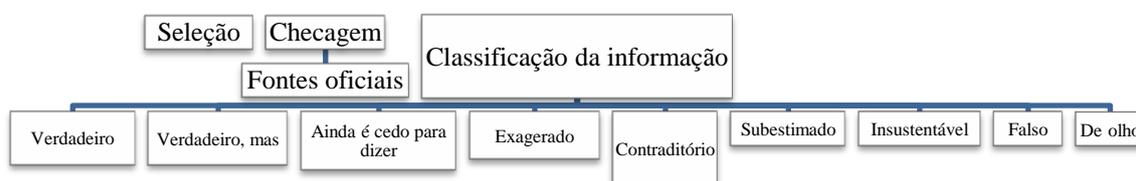
¹⁷ Aos Fatos Lab é a linha de conteúdo sobre tecnologia e consultoria em fact-checking voltado a empresas e organizações da sociedade civil sem vinculação político-partidária. (AOS FATOS, 2020).

checagem realizado pela Lupa é vendido a outros veículos de comunicação, além de serem publicados na agência.

A Agência Lupa também integra a IFCN como membro verificado, ou seja, passa por auditorias independentes anualmente e mantém o selo verde, signo que identifica as plataformas de checagem aprovadas pelos auditores internacionais. Para assegurar a veracidade do conteúdo checado, a Lupa utiliza-se de dados e informações baseadas em fontes oficiais que possam ser checadas. Desta forma, o *site* não utiliza fontes anônimas e disponibiliza aos usuários o banco de fontes utilizadas para a checagem.

O *site* desenvolveu uma metodologia própria de atuação cuja matéria-prima para o processo são as informações potencialmente falsas que circulam em plataformas de redes sociais e em aplicativos de mensagem, bem como declarações de figuras públicas. O processo é feito em etapas (Figura 3): 1) Seleção; 2) Checagem; 3) Classificação da informação. A primeira etapa consiste em selecionar o conteúdo que será verificado e posteriormente classificado como Verdadeiro; Verdadeiro, mas; Ainda é cedo para dizer; Exagerado; Contraditório; Subestimado; Insustentável; Falso; De olho.

Figura 4 – Método de checagem – Agência Lupa



Fonte: Agência Lupa (2020)

Nesta primeira etapa os profissionais da agência observam e monitoram o que é dito por políticos, líderes sociais e celebridades, em jornais, revistas, rádios, programas de TV e na Internet. A segunda etapa é a checagem. Após a seleção do conteúdo são utilizados critérios de relevância estabelecidos pelo *site*: preferência a afirmações feitas por pessoas que possuam projeção nacional; assuntos de interesse público; assuntos que tenham obtido destaque na sociedade recentemente. Assim como o *site* Aos Fatos, a Lupa não checa opiniões, não avalia conceitos amplos e pessoais, não faz previsões de futuro ou aponta tendências.

A classificação da informação - terceira etapa desta metodologia - é um importante trabalho e assim como Aos Fatos, a Agência Lupa possui selo que atribui ao material checado, conforme Quadro 6.

Quadro 6 – Classificação e definição dos critérios – Agência Lupa.

Classificação	Definição
Verdadeiro	A informação está comprovadamente correta.
Verdadeiro, mas	A informação está correta, mas o leitor merece mais explicações.
Ainda é cedo para dizer	A informação pode vir a ser verdadeira. Ainda não é.
Exagerado	A informação está no caminho correto, mas houve exagero.
Contraditório	A informação contradiz outra difundida antes pela mesma fonte.
Subestimado	Os dados são mais graves do que a informação.
Insustentável	Não há dados públicos que comprovem a informação.
Falso	A informação está comprovadamente incorreta.
De olho	Etiqueta de monitoramento.

Fonte: Agência Lupa (2020)

As definições aplicadas a cada classificação são bem definidas, isso porque o intuito é comunicar a informação correta para os usuários. Como objetivo é analisar as *fake news* produzidas durante o período eleitoral presidencial brasileiro de 2018, definiu-se o recorte temporal de 31 de agosto a 4 de outubro de 2018, período correspondente a campanha presidencial.

6.3 Coleta e sistematização dos dados

Para a coleta dos dados da pesquisa, realizou-se a observação sistemática das duas agências de checagem de informação definidas, ou seja, Aos Fatos e Agência Lupa.

A coleta foi realizada em outubro de 2020, e para tanto, foi confeccionada e utilizada como instrumento uma planilha, pois desta forma facilitaria recuperação, organização e análise dos dados (Apêndice 1). A elaboração desta planilha levou em considerações aspectos a serem analisados que viabilizassem o cumprimento dos objetivos propostos pela pesquisa, assim, por meio dos dados obtidos, foi possível mapear o conteúdo checado e auditado no período eleitoral de 2018 pelos veículos Aos

Fatos (Apêndice 2) e Lupa (Apêndice 3). Desta forma, após coleta, estes foram analisados por meio de abordagem qualitativa, pois, de acordo com Hernández Sampieri, Fernández Collado e Baptista Lucio (2006), possibilita a compreensão do objeto de estudo no ambiente no qual esse se encontra inserido.

Assim, ao fazer o levantamento do conteúdo veiculado, recuperaram-se o total de 151 matérias, deste total, 70 relacionadas Aos Fatos e 81 da Agência Lupa (Tabela 1) noticiadas no período de coleta e análise - agosto a outubro de 2018.

Tabela 1 – Quantitativo de matérias recuperadas – Aos Fatos e Lupa

Coleta realizada Mês - 2018	Matérias Recuperadas Aos Fatos	Matérias Recuperadas Lupa	Total
Agosto	4	0	4
Setembro ¹⁸	58	69	127
Outubro	8	12	20
Total	70	81	151

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Em seguida, para sistematização e análise de dados, mapearam-se as editorias dos *sites* Aos Fatos e Lupa (Tabela 2).

Tabela 2 – Editorias identificadas – Aos Fatos e Lupa

Editorias	Aos Fatos	Lupa	Total
Noticias	68	73	141
Aos Fatos LAB	2	0	2
Artigo	0	8	8
Total	70	81	151

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Com a organização das informações coletadas, constatou-se a ausência de editorias, ou seja, o conteúdo não estava separado por assuntos em comum, sendo disponibilizados em um mesmo espaço. O que se percebeu é que a classificação da informação – seguindo a metodologia de verificação e checagem do próprio *site* –, é o

¹⁸ Recuperaram-se mais notícias no mês de setembro por compreender o período com maior quantidade de dias para análise, já que o recorte temporal 31 de agosto a 4 de outubro, correspondente ao período eleitoral de 2018.

que diferencia o conteúdo. Outro aspecto relevante identificado é que o conteúdo auditado pelo Aos Fatos é, em sua grande maioria, referente à política, o que justificaria a ausência de editorias (por exemplo: cidades, saúde, internacional, entre outras).

A Agência Lupa também não apresenta uma variedade de editorias e os conteúdos são disponibilizados no mesmo espaço. Constatou-se, porém, que apesar dos assuntos verificados e auditados pela Agência Lupa ser referente à política, apresentou não apenas checagem de fatos, mas também artigos de opinião. Esse modelo de publicação não foi identificado no *site* Aos Fatos durante o período de análise.

Após identificação das editorias, foi realizada a classificação da informação. No *site* Aos Fatos, apesar do mesmo possuir sete categorias de classificação da informação – Verdadeiro; Impreciso; Exagerado; Insustentável; Contraditório; Distorcido; e Falso, no período analisado, o conteúdo das mesmas evidenciam: 34 (48%) informações falsas, 6 (9%) informações distorcidas e 4 (6%) informações sem classificação¹⁹ conforme apresentado na Tabela 3.

Tabela 3 – Classificação e quantitativo das informações coletadas – Aos Fatos

Classificação da informação	Informações coletadas	Porcentagem
Falsas	34	48%
Múltiplas classificações	26	37%
Distorcidas	6	9%
Sem classificação	4	6%
Verdadeira	0	0%
Impreciso	0	0%
Exagerado	0	0%
Insustentável	0	0%
Contraditório	0	0%
Total	70	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Destaca-se a quantidade de matérias classificadas como falsas. Ou seja, durante período de análise, de um total de 70 matérias, 34 (48%) das matérias verificadas não eram verdadeiras. Percebeu-se, com a observação sistemática dos dados que, 26 (37%)

¹⁹ As matérias que não receberam classificação referem-se a conteúdos não verificados, matérias especiais produzidas pelo próprio *site*.

matérias coletadas apresentavam múltiplas classificações, isso significa que o conteúdo auditado não poderia receber apenas uma classificação de acordo com a Tabela 4.

Tabela 4 – Especificação e quantitativo das múltiplas classificações das notícias coletadas – Aos Fatos

Especificação da informação (múltiplas classificações)	Número de vezes que a informação foi classificada	Porcentagem
Verdadeiro	24	29%
Falso	21	25%
Exagerado	13	16%
Impreciso	12	14,5%
Insustentável	12	14,5%
Distorcido	1	1%

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Com relação a essas múltiplas classificações verificou-se a predominância e constatou-se a presença de: 24 (29%) afirmações positivas, 21 (25%) afirmações falsas, 13 (16%) matérias possuíam conteúdo exagerado, 12 (14,5%) notícias foram classificadas como imprecisas. A classificação insustentável apareceu em 12 (14,5%) notícias e uma (1%) matéria recebeu o selo de distorcido. Isso reforça a predominância de notícias com conteúdos falsos, exagerados, enganosos e imprecisos.

Vale destacar que das 26 (37%) matérias inseridas neste grupo receberam classificações distintas, ou seja, uma matéria pode ter sido classificada como verdadeira e falsa ao mesmo tempo sem necessariamente ter recebido o selo de distorcida ou imprecisa. Isso porque, predominantemente, as notícias inseridas neste grupo foram análise de discurso e falas de candidatos à Presidência da República, debates e afirmações públicas. Isso significa que a checagem da informação destes conteúdos englobava toda a declaração do candidato, não sendo relativizada ou desprezada qualquer informação. A auditoria buscou identificar e classificar as informações passadas pelos presidentiáveis durante entrevistas e debates. Neste sentido, percebeu-se que um mesmo candidato poderia dar informações verdadeiras, imprecisas e distorcidas em uma mesma ocasião. Isso significa dizer que das 70 matérias coletadas no *site* Aos Fatos, conforme as Tabelas 1 e 2, 55 informações foram classificadas como falsas²⁰.

²⁰ Esse número remete as 34 matérias falsas e 21 matérias que estão inseridas nas múltiplas classificações e foram categorizadas como falsas.

Para além das informações inverídicas, percebeu-se ainda a presença das classificações imprecisa, exagerada e distorcida. Ou seja, conteúdos com alto potencial para fomentar a desordem informacional na sociedade. Apesar de ações estarem sendo desenvolvidas para coibir o compartilhamento de *fake news*, como a criação de legislação que criminaliza o ato e mecanismos de identificação em aplicativos de mensagem, como a indicação de que a mensagem foi encaminhada (Figura 5), é importante fomentar a consciência e o pensamento crítico.

Figura 5 – Captura de tela de mensagem encaminhada pelo aplicativo *Whatsapp*



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

De acordo com o relatório de pesquisa *Caminhos da Desinformação: evangélicos, fake news e WhatsApp no Brasil*, feito pelo Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde (2021) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), apenas o domínio sobre a tecnologia não é suficiente para combater a desinformação. “Vislumbramos a possibilidade de que o não envio de conteúdos falsos passa pelo estabelecimento de uma maior responsabilidade não com a ferramenta e seu uso, mas sim com a humanidade. É necessário compreender as ferramentas a partir das suas estruturas e as lógicas que as orientam.” (CAMINHOS..., 2021, p. 16). Assim, é possível destacar a iniciativa do Google que desenvolveu um programa chamado *Be Internet Awesome* - Faça a Internet incrível, em tradução livre -, que por meio de jogos e conteúdos direcionado às crianças, busca conscientizar sobre como lidar com as informações que têm acesso. Logo, torna-se essencial fomentar uma educação para a informação, como defende Le Coadic (2004), ou ainda o estabelecimento de ações para competência em informação na sociedade.

Torna-se então que

É fundamental assumir um processo de enfrentamento à desinformação que não seja meramente técnico, e que considere os aspectos políticopedagógicos, a realidade social mais ampla e as implicações que representam para a vida humana o uso dessas ferramentas e o papel que a disseminação da desinformação ocupa. (CAMINHOS, 2021, p. 16).

Verificou-se que o conteúdo muitas vezes recebeu mais de uma classificação (Tabela 5).

Tabela 5 – Classificação e quantitativo das informações coletadas – Lupa

Classificação da informação	Informações coletadas	Porcentagem
Falso	27	33%
Múltiplas classificações	37	46%
Sem classificação	17	21%
Verdadeiro	0	0%
Verdadeiro, mas	0	0%
Ainda é cedo para dizer	0	0%
Exagerado	0	0%
Contraditório	0	0%
Subestimado	0	0%
Insustentável	0	0%
De olho	0	0%
Total	81	100

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Identificou-se, com a observação sistemática dos dados que, 37 (46%) matérias coletadas apresentavam múltiplas classificações, ou seja, o conteúdo verificado não poderia receber apenas uma classificação (Tabela 6).

Tabela 6 – Especificação e quantitativo das classificações múltiplas classificações das notícias coletadas – Lupa

Classificação da informação (múltiplas classificações)	Número de vezes que a informação foi classificada	Porcentagem
Falso	34	21%

Verdadeiro	34	21%
Verdadeiro, mas	25	16%
Exagerado	24	15%
Subestimado	10	6,5%
Insustentável	10	6,5%
Contraditório	9	6%
De olho	9	6%
Ainda é cedo para dizer	3	2%

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Ainda na Tabela 6 identificou-se a presença de: 34 (21%) afirmações falsas; 34 (21%) afirmações verdadeiras; 25 (16%) foram classificadas como verdadeiro, mas; 24 (15%) notícias receberam o selo de exagerado; subestimado e insustentável apareceram em 10 (6,5%) notícias; contraditório e de olho em 9 (6%) notícias e Ainda é Cedo Para Dizer em 3 (2%).

Vale destacar que, assim como no *site* Aos Fatos, as matérias recebiam múltiplas classificações, podendo uma mesma publicação configurar informações falsas, distorcidas e verdadeiras.

Com isso verificou-se que o trabalho de checagem dos fatos busca minimizar a desordem informacional causada pela pós-verdade e *fake news* e amparar o usuário na construção do saber, pautando-o com conteúdos confiáveis e auditáveis, pois

Uma das características importantes para compreender a propagação da desinformação é o valor dado à relação de confiança entre quem compartilha a informação e quem a recebe, independente desta ser verdadeira ou falsa. (CAMINHOS..., 2021, p. 8).

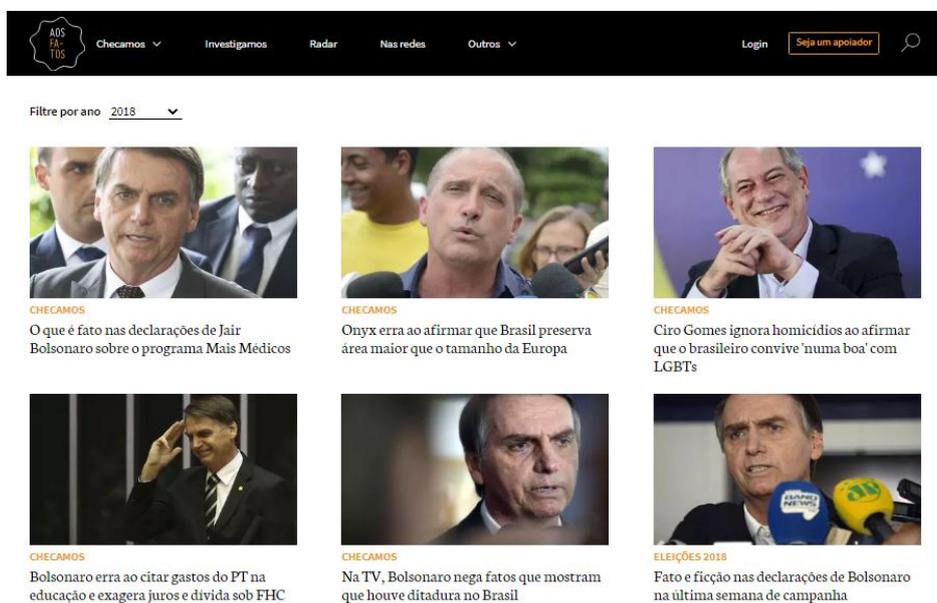
Neste sentido, a verificação realizada por ambas as agências engloba um amplo trabalho de verificação de múltiplas fontes, pesquisa e posterior redação da notícia, tendo em vista que “A indústria da desinformação se aproveita da natureza transfronteiriça da própria Internet e das aplicações que se consolidaram como modelos de negócio altamente eficientes na economia de dados” (PARAJO *et al.* 2020, p. 25). Desta forma, fazem-se necessárias iniciativas para combater a desordem informacional na sociedade. Assim, faz sentido pensar no grande número de conteúdo com múltiplas classificações, pois verificou-se que em uma mesma entrevista era possível identificar

informações falsas, contraditórias e imprecisas. Deste modo, para fornecer um conteúdo explicativo, essas informações recebiam classificações conforme sua natureza.

Percebe-se, neste cenário, a presença de técnicas utilizadas para propagar *fake news*: a apropriação de características de regimes de informação por meio da tentativa de vincular o conteúdo descrito com informações reais, porém, fora de contexto ou reinterpretadas.

Após coleta e separação dos dados conforme apresentado nesta seção, partiu-se para análise do conteúdo das informações coletadas. A primeira constatação é que nem o *site* Aos Fatos, nem o *site* da Agência Lupa possuem editorias que separam os conteúdos por temas em comum. Aos Fatos possui a aba *Checamos*, que direciona o usuário para as classificações falso, contraditório, insustentável, exagerado, impreciso e verdadeiro. Ou seja, o conteúdo é separado pela classificação da informação, não apenas por temas em comum. Isso pode ser viável para o usuário que deseja buscar conteúdos específicos na agência conforme classificação, porém, não possibilita que os mesmos filtrem os conteúdos por editorias desconsiderando a classificação final. A Figura 6 apresenta exemplo de conteúdo disponível na classificação Falso no ano de 2018.

Figura 6– Captura de tela do *site* Aos Fatos sobre classificação da informação – 2018



Fonte: Aos Fatos (2021)

Além das classificações da informação, os usuários podem navegar por seções como *Explicamos* área do *site* destinada a detalhar temas alvo de desinformação. O *site* possui também conteúdo classificado como *Especial* pela empresa por apresentar

características de reportagens mais elaboradas e aprofundadas. Aos Fatos também desenvolve cobertura temática, além de preservar o conteúdo produzido e checado sobre as eleições em área específica e de fácil acesso no portal.

A Agência Lupa, por sua vez, também não separa o conteúdo por editorias, mas diferentemente do Aos Fatos, as notícias são disponibilizadas na primeira página do *site* (Figura 7). Apesar de tornar mais difícil a busca por conteúdo que possua determinada classificação, o *site* apresenta um sistema de arquivo com informações organizadas por mês e ano, o que possibilita a busca e recuperação da informação por parte do usuário de forma mais ágil e eficiente.

Figura 7 – captura de tela da página inicial do *site* Lupa – 2018



Fonte: Lupa (2021)

A partir da análise sistemática do conteúdo foi possível observar a predominância de temas relacionados à política, seja diretamente envolvendo nome de candidatos - como na matéria veiculada pela Agência Lupa em 01 de outubro de 2018 que traz como título *#Verificamos: É antiga foto de Copacabana tomada por supostos apoiadores de*

Bolsonaro, ou na verificada pelo Aos Fatos em 04 de outubro de 2018 com título *Livro infantil que trata de incesto não foi distribuído pelo MEC na gestão Haddad* - ou indiretamente ao abordar temas como pesquisa de opinião e intenção de voto, como postado na matéria de 03 de outubro de 2018 do *site* Aos Fatos: *Mulher que acusa Ibope e Datafolha nunca foi funcionária e usa dados falsos sobre pesquisas*.

Identificou-se que o conteúdo dos *sites* – Aos Fatos e Agência Lupa – abordam amplamente assuntos que estão sendo discutidos no cotidiano e que podem impactar a sociedade, ou seja, informações que facilmente poderiam ser usadas como *fake news*. Os dois veículos de comunicação possuem uma forte ligação com as redes sociais, espaço esse utilizado para retirar parte de conteúdo para serem checados, e separam uma seção do *site* para abordar essas informações.

Verificou-se também que as matérias seguem a lógica de formatação usualmente feita por profissionais do Jornalismo. Ou seja, os textos seguem o padrão da pirâmide invertida – técnica de redação adotada por jornalistas em que as informações são elencadas conforme nível de importância – e apresentam *lead* – primeiro parágrafo da notícia que responde questionamentos os básicos: como?, onde?, por que?, quando?, quem? (TRAQUINA, 2004). A utilização destas técnicas profissionais auxilia no processo de *fact-checking* por fornecer bases consolidadas para atuação. Sendo assim, responder os questionamentos propostos no *lead* da notícia possibilita uma rápida identificação do tema e da classificação da informação. Neste sentido, constatou-se que as matérias coletadas nos *sites* Aos Fatos e Lupa apresentam já nas primeiras linhas a classificação da informação de forma contextualizada.

Assim sendo, torna-se evidente que

Os serviços de checagem profissionais reconhecem a necessidade de contextualização da informação, sendo seu valor de auditabilidade também relativo a isto. [...] A contextualização relaciona-se às inúmeras possibilidades de intervenção do valor da informação, principalmente, nas esferas políticas e econômicas. (OLIVEIRA, 2020, p. 161)

É possível identificar esta prática em vários textos coletados, como por exemplo, na notícia de 28 de setembro de 2018 do *site* Aos Fatos com título *No WhatsApp, corrente pró-Bolsonaro traz informações falsas sobre reportagem da Veja*.

Uma corrente que circula no WhatsApp traz informações falsas e distorcidas sobre a reportagem de capa publicada pela revista *Veja* nesta sexta-feira (28), que revela detalhes sobre o processo de divórcio entre o presidente Jair Bolsonaro (PSL) e sua ex-mulher, Ana Cristina Valle, que concorre à Câmara dos Deputados pelo Podemos com o nome de urna Cristina Bolsonaro. (AOS FATOS, 2018).

Percebe-se imediatamente a classificação da informação presente no texto. Neste caso, os dados analisados mostraram-se falsos e distorcidos.

A agência Lupa também segue este padrão, além de destacar a classificação da informação no título da matéria, apresenta o resultado da checagem no primeiro parágrafo do texto, como no exemplo da matéria *#Verificamos: É falsa convocação para eleitores do PT votarem apenas em 8 de outubro*.

Neste texto foi verificada uma informação que circulava na Internet em outubro de 2018 – durante o período eleitoral –, em que supostamente o Partido dos Trabalhadores (PT) instruíra os eleitores a comparecerem para votar apenas no dia 8 de outubro – um dia após a data oficial estabelecida para o primeiro turno das eleições daquele ano –. Isso, pois, segundo a publicação, ocorreriam protestos contra o partido, conforme Figura 8.

Figura 8 – Informação verificada pela Agência Lupa com informações falsas sobre a eleição - 2018



Fonte: Agência Lupa (2020)

Além disso, o *site* utiliza a contextualização para explicar motivo da classificação da informação conforme apresentado na Figura 9. Esta contextualização é outra forma de apresentar os fatos aos usuários, pois permite que eles possam entender o passo a passo do processo de verificação das informações disponibilizadas pelo *site*.

Figura 9 – captura de tela do *site* Lupa - 2018

Lupa AGÊNCIA LUPA

FALSO

Assine a Lente, a newsletter gratuita sobre desinformação da Lupa!

seu e-mail

Inscriva-se

Procurada, a assessoria de imprensa do Tribunal Superior Eleitoral afirmou que “o primeiro turno das eleições acontece apenas no dia 7 de outubro em todo o Brasil. Além disso, informou que quem vota não tem direito a folga”

A informação consta no primeiro artigo da resolução nº 23.554, que dispõe sobre as Eleições 2018: “Serão realizadas eleições simultaneamente em todo o País em 7 de outubro de 2018, primeiro turno, e em 28 de outubro de 2018, segundo turno, onde houver, por sufrágio universal e voto direto e secreto”

Vale ressaltar que um dos posts foi feito por uma página de nome Partido dos Trabalhadores – SP. O site da coligação Brasil Feliz de Novo publicou desmentido.

**Atualização feita às 11h30 do dia 3 de outubro de 2018: Em nota, o Facebook informou o seguinte: “Os conteúdos mencionados foram removidos por ferir os Padrões da Comunidade do Facebook, que não permitem declarações de intenção ou apoio a fraude”.*

Fonte: Agência Lupa (2020)

No período de análise também se mapeou a presença de checagem de informação referente aos debates políticos dos candidatos à presidência da República,

como *Debate entre presidenciáveis na TV Globo: checamos em tempo real*²¹, veiculado em 04 de outubro de 2018 e analisava todas as falas dos candidatos, classificando-as de acordo com os selos de verdadeiro, falso, impreciso, entre outros. Além disso, os sites monitoraram os debates de candidatos à prefeitura de São Paulo²², Rio de Janeiro²³ e Distrito Federal²⁴.

Também se constatou a presença de conteúdo além de checagem da informação, como no caso do artigo *Mas quem disse que a verdade na política é algo assim tão importante?*²⁵, publicado em 01 de outubro de 2018 pela Agência Lupa, em que é apresentada uma discussão referente à palestra do jornalista e professor titular da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/SP), Eugênio Bucci, sobre notícias falsas, à Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. E *A educação era melhor na época da ditadura?*²⁶, matéria especial desenvolvida pelo site Aos Fatos em que se apresentava dados comparativos sobre os dois períodos. Encontrou-se, também, conteúdos referentes à análise de proposta de governo dos candidatos, como na matéria *Quatro dos 13 presidenciáveis não têm propostas sobre meio ambiente nos planos de governo*²⁷. Desta forma, percebeu-se a predominância de temas relacionados aos candidatos à presidência, como em análise de informações veiculadas erroneamente sobre os presidenciáveis, como em *Não é verdade que marido de Marina Silva é 'um dos maiores desmatadores da Amazônia'*²⁸ ou *O que se sabe, até agora, sobre o ataque a Bolsonaro*²⁹.

Em #Verificamos: Vetada pelo TSE, declaração falsa atribuída a Haddad segue 'viva' nas redes sociais³⁰ verificou-se o impacto das fake news na sociedade, pois

²¹ Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/04/debate-globo/>. Acesso: 26 de junho de 2021.

²² Disponível em <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/02/debate-sp-tv-globo/>. Acesso: 26 de junho de 2021.

²³ Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/03/debate-globo-rj/>. Acesso: 26 de junho de 2021.

²⁴ Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/27/governo-df-debate-metropoles/>. Acesso: 26 de junho de 2021.

²⁵ Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/01/artigo-epoca-verdade-politica/>. Acesso: 26 de junho de 2021.

²⁶ Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/educacao-era-melhor-na-epoca-da-ditadura/>. Acesso: 26 de junho de 2021.

²⁷ Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/28/presidenciaveis-meio-ambiente/>. Acesso: 26 de junho de 2021

²⁸ Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/nao-e-verdade-que-marido-de-marina-silva-e-um-dos-maiores-desmatadores-da-amazonia/>. Acesso: 26 de junho de 2021.

²⁹ Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/o-que-se-sabe-ate-agora-sobre-o-ataque-bolsonaro/>. Acesso: 26 de junho de 2021.

³⁰ Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/27/verificamos-haddad-criancas/>. Acesso: 26 de junho de 2021.

mesmo depois de ter sido revelada a verdade e medidas judiciais serem aplicadas para evitar a propagação da notícia falsa, as redes sociais fortaleceram a desinformação à medida que seu compartilhamento não pode ser rastreado ou contido em sua totalidade. Isso retoma a discussão de que o novo modelo e o regime de informação propiciam um cenário fértil para a divulgação das *fake news* por possuir uma arquitetura fluida e aberta. Apesar disso, não significa dizer que os usuários de hoje estejam mais propensos a compartilhar desinformação, apenas que existe uma possibilidade maior de receber esse tipo de conteúdo. Desta forma, reforça-se a necessidade de se desenvolver competências em informação para saber identificar *fake news*, bem como investir em medidas legais para coibir a prática.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acesso à informação é um direito de todo cidadão garantido constitucionalmente. Na contemporaneidade, com os novos aparelhos digitais, a facilidade em acessar a Internet e a descentralização do poder de emissão de informação por parte dos veículos tradicionais de comunicação – televisão, rádio e jornal –, qualquer usuário pode se tornar produtor de conteúdo. Neste sentido, a democratização da livre produção de conteúdo pode ser compreendida como uma das marcas da comunicação moderna impulsionada por fatores como a abertura da rede mundial de computadores, o barateamento de tecnologia de comunicação – como computadores e *smartphones* –, e movimentos e fenômenos comunicacionais como o jornalismo participativo, ou jornalismo colaborativo.

A abertura e o incentivo para que os usuários deixassem o lugar de apenas receptor de informação para assumir papel mais ativo no ciclo informacional possibilitou e deu base para fenômenos estudados atualmente, como a pós-verdade, o processo de desinformação e as *fake news*. Isso porque, a desordem informacional causada por esses usuários tem impactado a sociedade de forma ampla e em escala global. Constata-se isso nos casos apresentados ao longo da pesquisa, como a saída do Reino Unido da União Europeia, as eleições presidenciais americanas de 2016 e, mais recentemente, os casos envolvendo informações errôneas sobre a pandemia do novo coronavírus. No cenário político brasileiro, identifica-se o impacto dessas desordens ao observar as matérias coletadas e analisadas nesta pesquisa. Do material auditado pelos *sites* selecionados por esta pesquisa, 48% (Aos Fatos) e 33% (Lupa) foram classificadas como falsas. Ou seja, neste recorte temporal estabelecido pela metodologia, consegue-se identificar considerável quantidade de informação potencialmente nociva. É importante destacar que a abertura e o acesso a essas tecnologias digitais não tornaram os usuários mais propensos a mentiras, apenas ampliou o alcance destas. Com isso, reafirma-se que, apesar da grande onda de desordem informacional vista atualmente, a mentira sempre existiu e pautou grandes acontecimentos, sendo utilizada como forma de controle e poder.

Neste sentido, saber identificar uma notícia falsa pode não ser uma tarefa tão simples, tendo em vista que os produtores deste tipo de conteúdo acabam por gerar material cada vez mais semelhante, em termos estruturais, a conteúdos verdadeiros. Com isso, encontra-se a primeira peculiaridade deste grande fenômeno: existe diferença

entre informações falsas produzidas intencionalmente das produzidas apenas por falta de conhecimento. No primeiro caso, trata-se do processo de desinformação, no segundo, por sua vez, refere-se à informação incorreta. Apesar de diferir na intencionalidade, ambas produzem impactos negativos de proporções semelhantes. Assim, iniciativas para coibir a desinformação são importantes. No que se refere ao âmbito legal, ainda há pouca legislação sobre práticas criminosas na Internet.

Apesar do início da popularização da *web* ter acontecido no Brasil na década de 90, apenas no ano de 2012 foi promulgada a Lei nº 12.737/2012 que dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos, como roubo de dados digitais, alterando o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do código penal. Dois anos após, é instituído o Marco Civil da Internet, com a Lei nº 12.965/2014, estabelecendo princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Em 2019 foi instituída a Lei nº 13.834/2019, alterando a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 do Código Eleitoral, que torna crime a denunciação caluniosa com finalidade eleitoral. Apenas em 2020, um Projeto de Lei entrou em pauta com o intuito de combater à desinformação. O PL 2.630/2020 estabelece normas relativas à transparência de redes sociais e de serviços de mensagens privadas, sobretudo no tocante à responsabilidade dos provedores pelo combate à desinformação e pelo aumento da transparência na Internet, à transparência em relação a conteúdos patrocinados e à atuação do poder público, bem como estabelece sanções para o descumprimento da lei.

Para além das *fake news*, apresentou-se outro aspecto da desordem informacional: a pós-verdade. Apesar de serem utilizadas como sinônimo em muitos casos, a pós-verdade e as *fake news* precisam de um olhar mais atento por representarem coisas distintas. Enquanto a *fake news* é uma notícia falsa que pode ser compartilhada intencionalmente (com a ideia de enganar alguém), ou apenas compartilhada sem a intenção de causar mal, meramente pela falta de conhecimento do usuário, a pós-verdade envolve fatores além de intencionalidade, refere-se a fatores psicológicos como a identificação com o conteúdo, o desdém pela confirmação científica e a relativização de fatos em detrimento a crenças pessoais. Ou seja, na pós-verdade ocorre a transferência da autoridade científica para a opinião pessoal.

Desta forma, nesta nova cultura, o colapso da confiança atua como uma das bases. Apesar de a confiança ser um mecanismo para a sobrevivência social, afinal, é um dos pilares para relações sociais em diferentes esferas. A pós-verdade apropria-se desta necessidade de confiança ao modo que um conteúdo compartilhado por um

conhecido ganha tanta força ou mais, dependendo da temática e do usuário, que um conteúdo produzido por uma fonte oficial de informação. Isso pois, a necessidade de identificação do usuário com o conteúdo e emissor passa a ocupar lugar de destaque nas dinâmicas informacionais.

Nota-se, como apresentado no relatório de pesquisa Caminhos da Desinformação: evangélicos, *fake news* e *WhatsApp* no Brasil, feito pelo Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde (2021) da Universidade Federal do Rio de Janeiro que a confiabilidade da fonte é suplantada em detrimento a outros critérios, como a familiaridade com o emissor da informação, assim, a imagem que o emissor representa confere valor à mensagem, tornando-o importante no processo de decisão de compartilhamento de informação de um conteúdo recebido por redes sociais como o *WhatsApp*.

Percebeu-se assim, a influência deste processo para o crescente aumento de interesse pela temática por pesquisadores e estudiosos de diversas áreas de conhecimento. A Ciência da Informação, área privilegiada nesta pesquisa, tem desenvolvido inúmeros estudos sob diferentes perspectivas, seja do usuário, da mediação da informação ou auditabilidade destas informações. Neste trabalho, analisaram-se dois *sites* que realizam o trabalho de *fact-checking* no Brasil: Aos Fatos e Agência Lupa. A escolha pelos veículos ocorreu de forma a contemplar *sites* verificados pela *International Fact-Checking Network* e que possuíam sistema de organização da informação que possibilite ao usuário busca e recuperação das informações. Apresentou-se, ao longo da discussão, modalidades distintas de verificação da informação, como *debunking* e *verification*, porém, focou-se efetivamente no *fact-checking*.

O objetivo desta pesquisa foi verificar como ocorreu a checagem de informações no período eleitoral presidencial brasileiro em 2018 e para isso, o recorte temporal foi definido. Verificou-se que as metodologias utilizadas pelos dois veículos de comunicação – Aos Fatos e Agência Lupa – assemelham-se, pois ambos utilizam a verificação dos fatos em fontes oficiais e contextualizam a informação. Além disso, há a re-checagem e atualização, quando necessário. Os dois *sites* possuem sistema de classificação da informação, sendo definidas categorias, apresentadas pelos veículos como selos. Estes selos sinalizam se o conteúdo é verdade, falso, impreciso, entre outros. Ao coletar o material utilizado nesta análise, concluiu-se que os dois *sites* trabalham com conteúdo político, não apenas na checagem de informação, mas na

produção de matérias próprias e especiais, ou seja, reportagens com grande número de dados, personagens e fontes. Por se tratar de uma eleição presidencial, o conteúdo veiculado no período referente ao recorte da pesquisa foi massivamente destinado à análise das falas dos candidatos, propostas de governo, discursos e debates. Com isso, 63 das 151 matérias coletadas apresentavam múltiplas classificações, sendo, predominantemente, falsas - 55 matérias.

Constatou-se ainda a presença de conteúdo produzido e distribuído na Internet de forma a criar desinformação e enganar usuários, convencendo-os de determinadas crenças, como no caso da notícia falsa envolvendo o chamado *kit gay* que supostamente estaria sendo distribuído em escolas. Apesar de as informações falsas terem sido desmentidas por meio de apresentação de dados pelos *sites* checadores, é impossível mensurar o impacto que esse tipo de informação falsa causou, de fato, à sociedade, nem se o dano pode ser revertido, ou se o usuário que utilizou a informação falsa teve acesso, posteriormente, à informação verdadeira. O que se pode afirmar, após análise do conteúdo informacional das matérias, é que as informações falsas transitaram pelos mais diversos temas e aspectos sociais, impactando direta ou indiretamente, boa parte da sociedade.

Conclui-se que realizar o trabalho de checagem de informação figura hoje como uma relevante empreitada, tendo em vista o cenário mundial atual. Porém, mais que profissionais da informação que checam fatos, necessitam-se de usuários cada vez mais aptos a identificar essas notícias falsas para combater este mal. É nessa conjuntura que a competência em informação ganha cada vez mais destaque e importância. Como dito, competência faz referência a “uma capacidade de mobilizar diversos recursos cognitivos para enfrentar um tipo de situação” (PERRENOUD, 2000, p. 15), assim, fomentar a busca por informações verdadeiras em fontes confiáveis torna-se um trabalho contínuo e diário que deve ser incentivado desde o início da formação social do cidadão, pois a desordem informacional está ligada diretamente aos dois processos – informar-se e informar – a medida que se há falha (desinformação) os dois processos são comprometidos. Neste contexto, a internalização ou uso excessivo de informação oriundas de fontes não confiáveis ou verificáveis pode ocasionar em um sujeito desinformado que propaga essa desinformação.

Ao longo da análise, percebeu-se como fatores ligados à ideologias políticas e religiosas impactam este processo, sendo boa parte do conteúdo checado pelos *sites* – Aos Fatos e Agência Lupa – durante recorte desta pesquisa. Assim, a pesquisa mostrou-

se como uma contribuição importante para a CI por apresentar dados que corroborem com os estudos atuais da área, pois por meio da coleta, sistematização e análise dos dados verificou-se a presença de um grande número de informações falsas verificadas cujos temas são recorrentes na sociedade atual. Pode-se, também, identificar a importância de mecanismos para coibir a prática de compartilhamento de desinformação, como a presença de iniciativas estaduais com a promulgação de leis contra *fake news* durante a pandemia do novo coronavírus.

Enquanto limitação, a pesquisa debruçou-se sobre a inexistência de mecanismos de organização e recuperação da informação, sendo necessário desconsiderar da análise dos *sites* (Agência Pública e Estadão Verifica).

Conclui-se que habilitar profissionais da área e usuário da informação apresenta-se como um importante e imprescindível passo no combate a essa onda de desinformação causada pelas *fake news* e neste contexto, faz-se necessário um maior aprofundamento do tema. Para isso, torna-se necessário a continuidade do estudo, considerando não apenas o período eleitoral, mas a sociedade de forma geral e outras formas de acesso, uso e conseqüentemente, comunicação da informação.

REFERÊNCIAS

AFONSO, N. Quatro dos 13 presidenciaíveis não têm propostas sobre meio ambiente nos planos de governo. **Agência Lupa**. São Paulo, 28 de set. 2018. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/28/presidenciaiveis-meio-ambiente/>. Acesso em: 26 de junho de 2021

ALAGOAS. Assembleia Legislativa. **Lei Nº 8266**, de 09 de junho de 2020. Estabelece penalidades para quem divulgar por meio eletrônico notícias falsas "fake news" sobre epidemias, endemias e pandemias no estado de Alagoas. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=396802#:~:text=Estabelece%20penalidade%20para%20quem%20divulgar,pandemias%20no%20estado%20de%20Alagoas.> Acesso em: 20 de mar. 2021

ALMEIDA, C. C.; RABELLO, R.; VIGNOLI, R. R. Informação, misinformação, desinformação e movimentos antivacina: materialidade de enunciados em regimes de informação. **Encontros Bibli**: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, Florianópolis, v. 26, p. 01-31, 2021.

AMAZONAS. Assembleia Legislativa. **Lei Nº 5369**, de 05 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a multa para quem divulgar, por meio eletrônico, notícias falsas (fake news) sobre epidemias, endemias e pandemias. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=407632>. Acesso em: 20 de mar. 2021.

AOS FATOS, **Aos Fatos**. 2020. Acompanham declarações de políticos e autoridades de expressão nacional, de diversas colorações partidárias, de modo a verificar se eles estão falando a verdade. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/>. Acesso em: 20 de maio 2020.

APPOLINÁRIO, F. **Dicionário de metodologia científica**: um guia para a produção do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2004.

ARAGÃO, A. *et al.* O que se sabe, até agora, sobre o ataque a Bolsonaro. **Aos Fatos**. São Paulo, 06 de set. 2018. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/o-que-se-sabe-ate-agora-sobre-o-ataque-bolsonaro/>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

ARAUJO, C. A. A. A. **O que é ciência da informação**. Belo Horizonte: KMA, 2018.

ARAUJO, C. A. A. A. A pós-verdade como desafio central para a ciência da informação contemporânea. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 27, n. 1, p. 13-29, jan/abr. 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/101666/59067>. Acesso em: 13 de ago. 2021.

AZEVEDO, D. A Igreja Católica e seu papel político no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 109-120, dezembro de 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000300009&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 17 de jul. de 2020.

BACHELARD, G. **A formação do espírito científico**: contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BAHIA. Assembleia Legislativa. **Lei Nº 14.268**, de 28 de maio de 2020. Estabelece a aplicação de sanção a quem, ilicitamente, divulga informações falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado da Bahia e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=396137>. Acesso em: 20 de mar. 2021.

BARBOSA, M. (org.) **Pós-verdade e fake news**: reflexões sobre a guerra de narrativas. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

BE INTERNET AWESOME, **Be internet awesome**. 2021. Ajudar as crianças a serem exploradores seguros e confiantes do mundo online. Disponível em: https://beinternetawesome.withgoogle.com/en_us/. Acesso em: 31 de ago. 2021.

BECKER, C. #Verificamos: Vetada pelo TSE, declaração falsa atribuída a Haddad segue ‘viva’ nas redes sociais. **Agência Lupa**. São Paulo, 21 de set. 2018. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/27/verificamos-haddad-criancas/>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

BEZERRA, A. C.; CAPURRO, R.; SCHNEIDER, M. Regimes de verdade e poder: dos tempos modernos à era digital. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v.13, n.2, p. 371-380, novembro 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/321447251_Regimes_de_verdade_e_poder_dos_tempos_modernos_a_era_digital_Regimes_of_truth_and_power_from_modern_time_s_to_the_digital_age/fulltext/5a228f910f7e9b71dd03b5be/Regimes-de-verdade-e-poder-dos-tempos-modernos-a-era-digital-Regimes-of-truth-and-power-from-modern-times-to-the-digital-age.pdf. Acesso em: 19 de jul. 2020.

BIDEGAIN, A. M. **Religious Recomposition in Global Societies**: The Role of the Catholic Church in the Argentine and Colombian Crises. Paper, 2002.

BORGES, M. E. N.. O essencial para a gestão de serviços e produtos de informação. **Revista Digital de Biblioteconomia & Ciência da Informação**, n. 2, v. 5, p. 115-128, 2007. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/index.php/res/v/40151>. Acesso em: 03 de ago. 2021.

BORKO, H. Information Science: What is it? **American Documentation**, v.19, n.1, p.3-5, Jan. 1968.

BOLSONARO presidente: A surpreendente trajetória de político do baixo clero ao Palácio do Planalto. **BBC**. São Paulo, 28 de out. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45778959>. Acesso em: 30 de jun. 2021.

BRAGA, R. M. C. A indústria das fake news e o discurso de ódio. In: PEREIRA, R. V. (org.). **Direitos políticos, liberdade de expressão e discurso de ódio**. Belo Horizonte: IDDE, 2018. p. 203-220.

BRAPCI – Base de Dados Referencial de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação. **Busca pelo termo pós-verdade nas produções acadêmicas: 2011- 2021**.

Rio Grande do Sul. Disponível em: https://www.brapci.inf.br/?q=p%C3%B3s-verdade&type=1&year_s=2011&year_e=2021&order=0. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 12.737**, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112737.htm. Acesso em: 15 de jun. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 12.965/2014**, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm. Acesso em: 15 de jun. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 13.834**, de 4 de junho de 2019. Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para tipificar o crime de denunciação caluniosa com finalidade eleitoral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13834.htm. Acesso em: 15 de jun. 2020.

BRASIL. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei (PL) 2.630/2020**. Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141944>. Acesso em: 15 de jun. 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. **Requerimento de instituição de CPMI - n. 11 de 2019**. Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a instituição de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7974346&ts=1624912655059&disposition=inline>. Acesso em: 25 jun. 2021.

BRASIL. Assembleia Legislativa. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito**. Comissão criada para investigar fake news em 2018. Brasília, 21 de ago. 2019. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?0=1&codcol=2292>. Acesso em: 30 de jun. 2021.

BRUNO; F. ROQUE, T. A ponta de um *iceberg* de desconfiança. In: BARBOSA, M. (Org.) **Pós-verdade e fake news**: reflexões sobre a guerra de narrativas. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

BUCCI, E. News não são *fake* – e *fake news* não são news. In: BARBOSA, M. (Org.) **Pós-verdade e fake news**: reflexões sobre a guerra de narrativas. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

BUCKLAND, M. K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science**, [s.l.], v. 45, n. 5, p. 351-360, 1991.

CAMINHOS da desinformação [recurso eletrônico]: evangélicos, *fake news* e *WhatsApp* no Brasil: **relatório de pesquisa**. / Alexandre Brasil Fonseca; Juliana Dias

(Coord.) – Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, 2021. Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1xl-5aqKfXmYeSPctboBoNqFzj_21yRHO/view?usp=sharing. Acesso em: 28 de ago. 2021

CAPURRO, R. Epistemologia e Ciência da Informação. *In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO*, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais [...]**. Belo Horizonte: ENANCIB, 2003. p. 1-21. Disponível em: http://www.capurro.de/enancib_p.htm. Acesso em: 12 jul. 2020.

CARSOSO, A. M. P. **Pós-modernismo e informação: conceitos complementares?**. **Perspec. Ci. Inf.**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 63-79, jan./jun. 1996.

CASTELLS, M. **A Galáxia da Internet: Reflexões sobre a Internet, os Negócios e a Sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

CASTILHO, C.; FIALHO, F.. O Jornalismo Ingressa na Era da Produção Colaborativa de Notícias. *In: RODRIGUES, C. Jornalismo On-line: Modos de Fazer*. Rio de Janeiro: PUC-Rio/Sulina, 2009.

CEARÁ. Assembleia Legislativa. **Lei Nº 17.207**, de 30 de abril de 2020. Estabelece multa para quem divulgar, por meio eletrônico ou similar, notícias falsas – *fake news* – sobre epidemias, endemias e pandemias no estado do Ceará. Disponível em:

<https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/6995-lei-n-17-207-de-30-04-20-d-o-20-05-20>.

Acesso em: 20 de mar. 2021.

CENTRO regional de estudos para desenvolvimento da sociedade da informação. TIC Domicílios 2019. **Relatório**. São Paulo, 2019. Disponível em:

https://www.cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf.

Acesso em: 26 de maio 2020.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 7 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

CORRÊA, E. S.; MADUREIRA, F. Jornalismo cidadão ou fonte de informação: estudo exploratório do papel do público no jornalismo participativo dos grandes portais brasileiros. **Estudos em comunicação** n.7, v.1, 157-184, 2010.

CUNHA, M. B.; AMARAL, S. A.; DANTAS, E. B. **Manual de estudos de usuários da informação**. São Paulo: Atlas, 2015.

CUNHA, A. R.. A educação era melhor na época da ditadura?. **Aos Fatos**. São Paulo, 25 de set. 2018. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/educacao-era-melhor-na-epoca-da-ditadura/>. Acesso em: 26 de jun. de 2021.

D'ANCONA, M. **Pós-verdade**. Barueri: Faro Editorial, 2018.

DE PAORA, S.; HERAVI, B. Information literacy and fake news: How the field of librarianship can help combat the epidemic of fake news. **The Journal of Academic Librarianship**. [Amsterdam], v. 46, n. 5, p. 1-8, sept. 2020.

Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0099133320301099>. Acesso em: 06 ago. 2021.

DERAKHSHAN, C.; WARDLE, H., Reflexão sobre a “desordem da informação”: formatos da informação incorreta, desinformação e má-informação. In: Ireton, P.; Posetti, J. *et al.* **Jornalismo, fake news & desinformação**. Publicado em 2019 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

DISTRITO FEDERAL. Assembleia Legislativa. **Lei Nº 6.377**, de 17 de setembro de 2019. Dispõe acerca de veiculação, no âmbito do Distrito Federal, de propaganda enganosa ou de fatos inverídicos na rede mundial de computadores. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=382836>. Acesso em: 20 de mar. 2021

DUDZIAK, E. A. Information literacy: princípios, filosofia e prática. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 32, n. 1, p. 23-35, jan./abr. 2003. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1016/1071>. Acesso em: 25 de abr. 2021.

DUNKER, C. *et. al.* **Ética e pós-verdade**. Porto Alegre: Dublinense, 2017.

ESPIRITO SANTO. Assembleia Legislativa. **Lei Nº 11.135**, de 02 de junho de 2020. Estabelece multa para quem divulgar notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado. Disponível em: <https://bela.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/6995-lei-n-17-207-de-30-04-20-d-o-20-05-20>. Acesso em: 20 de mar. 2021.

ESTADÃO, **Estadão Verifica**. 2020. Checagem de fatos e desmonte de boatos. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/estadao-verifica/>. Acesso em: 20 de maio 2020.

FROHMANN, B. Taking information policy beyond information science: applying the actor network theory. In: Annual Conference of the Canadian Association for Information Science (CAIS/ACSI), 23., 1995, Edmonton-Alberta. **Anais [...]** Edmonton-Alberta: CAIS, 1995.

FROHMANN, B. O caráter social, material e público da informação. In: **A dimensão epistemológica da Informação e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação**. Org.: FUJITA, M. S. L.; MARTELETO, R. M.; DE LARA, M. L. G.. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Fundepe, pp. 19-34.

FOLHA DE S. PAULO, **Lupa**. 2020. A primeira agência de fact-checking do Brasil. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/>. Acesso em: 20 de maio 2020.

FONSECA, V. P. S.; LINDEMANN, C. **Jornalismo Participativo na Internet: Repensando Algumas Questões Técnicas e Teóricas**. XVI Encontro da Compós (Curitiba), 2007.

GAIO, R.; CARVALHO, R.B.; SIMÕES, R. Métodos e técnicas de pesquisa: a metodologia em questão. In: GAIO, R. (Org.). **Metodologia de pesquisa e produção de conhecimento**. Petrópolis, Vozes, 2008.

GARCIA, L. P.; DUARTE, E. Infodemia: excesso de quantidade em detrimento da qualidade das informações sobre a COVID-19. **Epidemiol. Serv. Saúde** v. 29, n. 4, 07 Set. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1679-49742020000400019>. Acesso em: 13 de ago. 2021.

GENESINI, S. A pós-verdade é uma notícia falsa. **Revista USP**, n. 116, p. 45-58, 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, M. A.; SANTOS, M. S. Leitura e competência em informação. In: DUMONT, L. M. M. (org.). **Leitor e leitura na Ciência da Informação**: diálogos, fundamentos, perspectivas. Belo Horizonte: ECI/UFMG, 2020. cap. 3, p. 78-96.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. As relações entre ciência, estado e sociedade: um domínio de visibilidade para as questões da informação. **Ciência da Informação**, v. 32, n. 1, p. 60-73, maio. 2003.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Regime de informação: construção de um conceito. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 22, n. 3, p. 43-60, set./dez. 2012.

GRAGNANI, J. Um Brasil dividido e movido a notícias falsas: uma semana dentro de 272 grupos. **BBC News Brasil-Londres**. out. 2018. Disponível: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45666742>. Acesso em: 30 jun. 2021.

HAAS, S. W.; GRAMS, E. S. Page and link classifications: Connecting diverse resources. In: WITTEN, I. H.; AKSCYN, R. M.; SHIPMAN, F. M. (Eds.), **Proceedings of Digital 294 Libraries'98 - Third ACM Conference on Digital Libraries**, 1998, Pittsburgh. New York: Association for Computing Machinery, 1998, p. 99-107.

HERNÁNDEZ SAMPIERI, R.; FERNÁNDEZ COLLADO, C.; BAPTISTA LUCIO, M. P. **Metodologia da pesquisa**. 3. ed. São Paulo: McGraw Hill, 2006.

HERSCOVITZ, H. Análise de Conteúdo em Jornalismo. In: LAGO, C.; BENETTI, M. **Metodologia de Pesquisa em Jornalismo**. Petrópolis: Vozes, 2010.

HOMEM que ainda estava de quarentena é declarado morto pela família e amigos. **Sensacionalista**. São Paulo, 21 de out. 2020. Disponível em: <https://www.sensacionalista.com.br/2020/10/21/homem-que-ainda-estava-de-quarentena-e-declarado-morto-pela-familia-e-amigos/>. Acesso em: 11 mai. de 2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2021 Censo Demográfico 2010 – Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro, **IBGE**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf. Acesso em: 13 de ago. 2021

INSTITUTO Poynter, **Poynter**. 2020. Escola de jornalismo sem fins lucrativos localizada na Flórida, cujo validação dada aos veículos de checagem de informação legitima o trabalho destes *sites*. Disponível em: <https://www.poynter.org/>. Acesso em: 20 de maio 2020.

KESSLER, G.; KELLY, M. President Trump made 2,140 false or misleading claims in his first year. **The Washington Post**. Jan. 2018. Disponível: <https://www.washingtonpost.com/news/fact-checker/wp/2018/01/20/president-trump-made-2140-false-or-misleading-claims-in-his-first-year/>. Acesso em: 30 jun. 2021

KOVACH, B; ROSENSTIEL, T. **The Elements of Journalism: What Newspeople Should Know and the Public Should Expect**. New York: Crown Publishers, 2001.

LANCASTER, F. W. O currículo da ciência da informação. **Revista de Biblioteconomia de Brasília**, Brasília, v. 17, n.1, p. 01-05, jan./jun. 1989.

LE COADIC, Y. F. **A Ciência da Informação**. Brasília: Briquet de Lemos, 1996.

LE COADIC, Y. F. **A Ciência da Informação**. 2. ed. revisada e atualizada. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

LÉVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: Ed. 34, 1999.

MAQUIAVEL, N. **O príncipe**. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2010.

MARÉS, C. *et al.* Debate entre presidenciáveis na TV Globo: checamos em tempo real. **Agência Lupa**. São Paulo, 04 out. 2018. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/04/debate-globo/>. Acesso em: 26 jun. de 2021.

MARÉS, C. *et al.* Debate entre candidatos ao governo de SP na TV Globo: checamos em tempo real. **Agência Lupa**. São Paulo, 02 de out. 2021. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/02/debate-sp-tv-globo>. Acesso em: 26 jun. de 2021.

MARÉS, C. *et al.* Cinco erros dos candidatos melhores colocados na disputa ao governo do DF. **Agência Lupa**. São Paulo, 27 de set. 2018. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/27/governo-df-debate-metropoles/>. Acesso em: 26 de junho de 2021.

MATO GROSSO. Assembleia Legislativa. **Lei N° 11.128**, de 13 de maio de 2020. Estabelece multa para quem divulgar notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado. Disponível em: <http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEI111352020.html>. Acesso em: 20 de mar. 2021.

McGARRY, K. **O contexto dinâmico da informação**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 1999.

MELO, P. Diretor do Inpe nega acusações de Bolsonaro, reafirma dados sobre desmatamento e diz que não deixará cargo. **G1**. São Paulo, 20 de jul. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2019/07/20/diretor-do-inpe-nega-acusacoes-de-bolsonaro-reafirma-dados-sobre-desmatamento-e-diz-que-nao-deixara-cargo.ghtml>. Acesso em: 15 de jun. de 2020.

MIGAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Nº 1.780**, de 1º de abril de 2020. Estabelece multa para quem divulgar por meio eletrônico notícias falsas – “fake news” a respeito de epidemias, endemias e pandemias no Estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.deputadariosangelareis.com.br/wp-content/uploads/2020/04/PL-1780-2020-Estabelece-multa-para-quem-divulgar-Fake-News.pdf>. Acesso em: 20 de mar. 2021

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

MIRANDA, S. V. Identificando competências informacionais. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 33m n. 2, p. 112-122, maio/agi. 20045. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/Tbx3GhXh96kbDCJZYwYnbh/abstract/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 25 de abr. 2021.

MOHERDAUI, L. **Guia de Estilo Web: produção e edição de notícias online**. São Paulo: Editora Senac, 2000.

MOURA, B. Não é verdade que marido de Marina Silva é 'um dos maiores desmatadores da Amazônia'. **Aos Fatos**. São Paulo, 31 de ago. 2018. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/nao-e-verdade-que-marido-de-marina-silva-e-um-dos-maiores-desmatadores-da-amazonia/>. Acesso em: 26 de jun 2021.

OLIVEIRA, M. L. P. **Competência crítica em informação e fake news: das metodologias de fact-checking à auditabilidade do sujeito comum**. 2020. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (CCSA) - Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020. Disponível: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/18200?locale=pt_BR. Acesso em: 12 ago. 2021.

PARAJÓ, E. Internet, Desinformação e Democracia [recurso eletrônico]. / Eduardo Parajo (Coord.) – São Paulo: **Comitê Gestor da Internet no Brasil** – CGI.br, 2020. Disponível em: <https://www.cgi.br/publicacao/relatorio-internet-desinformacao-e-democracia/>. Acesso em: 30 de ago. 2021.

PERNAMBUCO. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Nº 1.070**, de 17 de abril de 2020. Estabelece multa para quem divulgar por Meio Eletrônico Notícias Falsas/ "Fake News" sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado de Pernambuco. Disponível em: <https://www.alepe.pe.gov.br/proposicao-texto-completo/?docid=5838&tipoprop=p>. Acesso em: 20 de mar. 2021.

PERNAMBUCO. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Nº 1.053**, de 30 de março de 2020. Estabelece multa para quem divulgar por meio eletrônico notícias falsas (fake

news) sobre o novo coronavírus (COVID 19) ou quaisquer outras epidemias e pandemias no Estado de Pernambuco. Disponível em: <https://www.alepe.pe.gov.br/proposicao-texto-completo/?docid=5792&tipoprop=p>. Acesso em: 20 de mar. 2021.

PERRENOUD, P. **Dez novas competências para ensinar**: convite à viagem. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

PIAUI. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Nº 61/20**, de 9 de junho de 2020. Visa combater *fake news* (notícias falsas) sobre a pandemia da Covid-19. Disponível em: https://www.alepi.pi.gov.br/noticiasConteudo_inc.php?idNoticia=10267. Acesso em: 20 de mar. 2021.

PINHEIRO, A.; CAPPELLI, C.; MACIEL, C. Adoção da auditabilidade como proposta para identificar informações falsas em redes sociais. In: **Workshop sobre aspectos da interação humano-computador na web social**, 7. , 2016, São Paulo. Anais... Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, dec. 2017 . p. 65-71. Disponível em: <http://ceur-ws.org/Vol-1714/paper09.pdf>. Acesso em: 18 de jul. 2020.

PRIMO, A.; TRÄSEL, M. R. Webjornalismo participativo e a produção aberta de notícias. **Contracampo**, Rio de Janeiro, v. 14, p. 37-56, 2006.

PRIMO, A. Fases do Desenvolvimento Tecnológico e suas Implicações nas Formas de Ser, Conhecer, Comunicar e Produzir em Sociedade. In: PRETTO, N. D. L.; SILVEIRA, S. A. (Org.). **Além das redes de colaboração**: internet, diversidade. Salvador: EDUFBA, 2008.

PUBLICA, **Publica**. 2020. Agência de jornalismo investigativo. Disponível em: <https://apublica.org/>. Acesso em: 20 de mai. 2020.

RECTOR, M.; NEIVA, E. (Org.) **Comunicação na era pós moderna**. Petrópolis: Vozes, 1995.

RESENDE, L. AFONSO, N. Para além da série de direitos de respostas, os erros do debate da Globo no RJ. **Agência Lupa**. São Paulo, 09 de out. 2018. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/03/debate-globo-rj/>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

RIOS, T. A. **Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade**. São Paulo: Cortez, 2006.

RIPOLL, L.; CANTO, F. L. do. **Fake news e "viralização"**: responsabilidade legal na disseminação de desinformação. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, v. 15, p. 143-156, 2019. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/127561>. Acesso em: 12 de out. 2021.

RONDÔNIA. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Nº 498**, de 31 de março de 2020. Estabelece multa para quem divulgar por meio eletrônico, mídias sociais ou similar, notícias falsas – “FAKENEWS”, sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado de

Rondônia. Disponível em: <https://sapl.al.ro.leg.br/materia/20172>. Acesso em: 20 de mar. 2021.

SÁ MARTINO, L. M.. **Teoria das Mídias Digitais: Linguagens, Ambientes, Redes**. Petrópolis: Vozes, 2014.

SANTA CATARINA. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Nº 0023.8**, de fevereiro de 2021. Multa para quem divulgar, por meio eletrônico, notícias falsas "fake news" sobre epidemias, endemias e pandemia. Disponível em: <http://visualizador.alesc.sc.gov.br/VisualizadorDocumentos/download;jsessionid=5DB2CA537F0D7C6905B1F35CCCA2FBAA?token=17649>. Acesso em: 20 de mar. 2021

SANTOS, J. L. G. et al . Integração entre dados quantitativos e qualitativos em uma pesquisa de métodos mistos. **Texto contexto - Enferm.**, Florianópolis , v. 26, n. 3, e1590016, 2017 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072017000300330&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 17 de jul. 2020.

SANZ CASADO, E. **Manual de estudos de usuários**. Madrid: Pirâmide, 1994.

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Nº 199/2020**, de 2 de abril de 2020. Estabelece multa para quem divulgar por Meio Eletrônico Notícias Falsas/ "FakeNews" sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado de São Paulo. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/spl/2020/04/Propositura/1000321783_1000365533_Propositura.doc. Acesso em: 20 de mar. 2021.

SCHWARTZMAN, Simon. **Pesquisa acadêmica, pesquisa básica e pesquisa aplicada em duas comunidades científicas**. 1979. Disponível em: http://www.schwartzman.org.br/simon/acad_ap.htm. Acesso em: 12 ago. 2021.

SCOFIELD JUNIOR, G. Desconstruindo as *fake news*: o trabalho das agências de *fact-checking*. In: BARBOSA, M. (Org.) **Pós-verdade e fake news**: reflexões sobre a guerra de narrativas. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

SENADO aprova projeto de combate a notícias falsas; texto vai à câmara. **Agência Senado**, Brasília, 30 de junho de 2020. Plenário. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/06/30/aprovado-projeto-de-combate-a-noticias-falsas>. Acesso em: 09 de jul. de 2020.

SENSACIONALISTA, Sensacionalista. 2021. Isento de verdade. Disponível em: <https://www.sensacionalista.com.br/>. Acesso em: 11 de mai 2021.

SILVA, F. F. Repórteres em Campo com Tecnologias Móveis Conectadas. In: BARBOSA, Suzana; MIELNICZUK, Luciana. **Jornalismo e tecnologias móveis**. Labcom, 2013.

SILVA; E. B. F. SOUZA, E. D. A formação da autoria na produção colaborativa na ciência da informação do Brasil. **Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia**, João Pessoa, v. 12, n. 2, p. 244-259, 2017.

SOUZA, E. D. O objeto de estudo da Ciência da Informação das condições da epistemologia interdisciplinar. In: **XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB) GT 1: Estudos Históricos e Epistemológicos da Ciência da Informação**, 2013, Santa Catarina: UFSC, 2013. Disponível em: <http://enancib.ibict.br/index.php/enancib/xivenancib/paper/viewFile/3992/3115>. Acesso em: 15 de jul. 2020.

TAKAHASHI, T. (org.). Sociedade da Informação no Brasil: Livro Verde. Brasília, BF: Ministério da Ciência e Tecnologia, set. 2000. Disponível em: <https://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/434/1/Livro%20Verde.pdf>. Acesso: 21 de jun. 2021.

TARDÁGUILA, C. Mas quem disse que a verdade na política é algo assim tão importante?. **Agência Lupa**. São Paulo, 01 de out. 2018. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/01/artigo-epoca-verdade-politica/>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

TARGINO, M. G. Quem é o profissional da informação. **Transinformação**, v. 12, n. 2, p. 61-69, jul./dez. 2000.

TRAQUINA, N. **Teorias do Jornalismo**: porque as notícias são como são. Florianópolis: Insular, 2004.

URIBE TIRADO, A. La alfabetización informacional en las bibliotecas universitarias de Brasil: visualización de los niveles de incorporación desde la información publicada en sus sitios Web. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.17, n.1, p.134-152, jan./mar. 2012. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/1303/993>. Acesso em: 16 jun. 2020.

VALENTE, J. WhatsApp foi o aplicativo mais baixado no Brasil e no mundo em 2019. **Agência Brasil**: Brasília, 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-01/whatsapp-foi-o-app-mais-baixado-no-brasil-e-no-mundo-em-2019>. Acesso em: 15 de nov. 2020

VALENTE, J. Brasil é o 3º país em que pessoas passam mais tempo em aplicativos. **Agência Brasil**: Brasília, 16 de jan. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-01/brasil-e-o-3o-pais-em-que-pessoas-passam-mais-tempo-em-aplicativos>. Acesso em: 05 de mai. 2021

VEÍCULOS de comunicação formam parceria por transparência em dados de Covid. **UOL**, São Paulo, 8 de junho de 2020. Saúde. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/06/08/veiculos-de-comunicacao-formam-parceria-por-transparencia-a-dados-de-covid.htm>. Acesso em: 26 de jul. 2020.

Velasco, C. É #FAKE imagem em que Manuela D'Ávila aparece com camiseta 'Jesus é travesti'. **G1**. São Paulo, 2 de fev. de 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/fato->

ou-fake/noticia/2018/10/02/e-fake-imagem-em-que-manuela-davila-aparece-com-camiseta-jesus-e-travesti.ghtml. Acesso em: 15 de out. de 2021.

VIGNOLI, R. G., RABELLO, R., & ALMEIDA, C. C. de. (2021). Informação, Misinformação, Desinformação e movimentos antivacina: materialidade de enunciados em regimes de informação. **Encontros Bibli: Revista eletrônica De Biblioteconomia E Ciência Da informação**, v.26, p.01-31.

VITORINO, E. V.; PIANTOLA, D. **Competência em informação: conceito, contexto histórico e olhares para a Ciência da Informação**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2019.

VITORINO, E. V. **Relatório de Pesquisa – Competência Informacional: construção social da realidade sob o olhar do profissional da Informação Bibliotecário**, 2012. (Relatório final de pesquisa apresentado ao Departamento de Ciência da Informação, UFSC).

XIFRA-HERAS, J. **A informação: análise de uma liberdade frustrada**. Rio de Janeiro: Lux; São Paulo: EDUSP, 1974.

WE are social. [recurso digital]. We are social. **Relatório digital**. Nova Iorque: 2021. Disponível em: <https://wearesocial.com/digital-2021>. Acesso em: 06 de ago. 2021.

WEB CONFERÊNCIA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA; **Live sobre Ciência da Informação e Biblioteconomia contra a pós-verdade com o professor Carlos Alberto Ávila Araujo**, 2020, Minas Gerais: UFMG, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ejHhBVJ1B3M>. Acesso em: 20 de jul. 2020

ZARIFIAN, P. **O modelo da competência: por uma nova lógica**. São Paulo: Atlas, 2001.

ZYLBERKAN, M. Evangélicos devem ultrapassar católicos no Brasil a partir de 2032. **Veja**, São Paulo, 04 de fev. de 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/evangelicos-devem-ultrapassar-catolicos-no-brasil-a-partir-de-2032/>. Acesso em: 17 de jul. de 2020.

APÊNDICE**Apêndice 1** – Modelo para análise individual das matérias coletadas

<i>Site</i>	Local no qual a matéria foi retirada.
Data da publicação	Refere-se ao dia em que a informação foi disponibilizada no site.
Título da matéria	Texto informativo com resumo da informação.
Link	Endereço eletrônico onde se é possível encontrar o texto referente à informação buscada.
Editoria	Conjunto das seções de uma publicação utilizada no Jornalismo para separar informações de um mesmo grupo.
Classificação da informação	Classificação dada as informações checadas, podendo ser verdadeiras, falsas, imprecisa. Essa classificação varia de acordo com o portal.

Fonte: Elaborada pela autora (2020).

Apêndice 2 - Dados coletados no site Aos Fatos

Site	AOS FATOS
Data da publicação	04/10/2018
Título da Matéria	As checagens do debate da TV Globo com os candidatos à Presidência da República
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/chechagens-do-debate-da-tv-globo-com-os-candidatos-presidencia-da-republica/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Por tratar da análise de afirmações de candidatos, a matéria teve múltiplas classificações (falso, impreciso, verdadeiro, insustentável, impreciso e exagerado)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	04/10/2018
Título da Matéria	Livro infantil que trata de incesto não foi distribuído pelo MEC na gestão Haddad
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/livro-infantil-que-trata-de-incesto-nao-foi-distribuido-pelo-mec-na-gestao-haddad/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	04/10/2018
Título da Matéria	Fotos de protesto na Igreja Universal são de 2013 e não têm a ver com apoio de Bispo Macedo a Bolsonaro
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/fotos-de-protesto-na-igreja-universal-sao-de-2013-e-nao-tem-ver-com-apoio-de-bispo-macedo-bolsonaro/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	03/10/2018
Título da Matéria	Mulher que acusa Ibope e Datafolha nunca foi funcionária e usa dados falsos sobre pesquisas
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/mulher-que-acusa-ibope-e-datafolha-nunca-foi-funcionaria-e-usa-dados-falsos-sobre-pesquisas/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	02/10/2018
Título da Matéria	As checagens em tempo real do debate da TV Globo com os candidatos a governador de SP
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/chechagens-em-tempo-real-do-debate-da-tv-globo-com-os-candidatos-governador-de-sp/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações. (impreciso, verdadeiro, exagerado, falso)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	02/10/2018
Título da Matéria	Não é verdade que votar em branco para outro cargo anula voto para presidente
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/nao-e-verdade-que-votar-em-branco-para-outro-cargo-anula-o-voto-para-presidente/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	01/10/2018
Título da Matéria	Eduardo Bolsonaro usa dado inexistente para inflar público de manifestação
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/eduardo-bolsonaro-usa-dado-inexistente-para-inflar-publico-de-manifestacao/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	01/10/2018
Título da Matéria	Conheça a robô checadora do Aos Fatos no Facebook
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/conheca-robo-chechadora-do-aos-fatos-no-facebook/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Sem classificação/ matéria apresentativa, não de checagem de fatos

Site	AOS FATOS
Data da publicação	30/09/2018
Título da Matéria	As checagens em tempo real do debate presidencial da Record
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/chechagens-em-tempo-real-do-debate-presidencial-da-record/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações por ser tratar de análise de diversos candidatos. (verdadeiro, impreciso, insustentável, falso)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	30/09/2018
Título da Matéria	As checagens em tempo real do debate da TV Record com os candidatos ao Planalto
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/chechagens-em-tempo-real-do-debate-da-tv-record-com-os-candidatos-ao-planalto/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações por ser tratar de análise de diversos candidatos. (exagerado, verdadeiro, impreciso, falso, insustentável)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	28/09/2018
Título da Matéria	Checamos a entrevista de Bolsonaro ao Datena, na Band
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/cheamos-entrevista-de-bolsonaro-ao-datena-na-band/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	5 afirmações falsas e 1 exagerada

Site	AOS FATOS
Data da publicação	28/09/2018
Título da Matéria	No WhatsApp, corrente pró-Bolsonaro traz informações falsas sobre reportagem da Veja
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/no-whatsapp-corrente-pro-bolsonaro-traz-informacoes-falsas-sobre-reportagem-da-veja/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	2 falsos e 2 distorcidos

Site	AOS FATOS
Data da publicação	28/09/2018
Título da Matéria	'Mamadeiras eróticas' não foram distribuídas em creches pelo PT
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/mamadeiras-eroticas-nao-foram-distribuidas-em-creches-pelo-pt/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	27/09/2018
Título da Matéria	Diretor da OEA não identificou fraude nas urnas eletrônicas
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/diretor-da-oea-nao-identificou-fraude-nas-urnas-eletronicas-capas-de-revistas-sao-falsas/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	27/09/2018
Título da Matéria	Delegado que investiga facada não criticou Bolsonaro no Facebook
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/delegado-que-investiga-facada-nao-criticou-bolsonaro-no-facebook/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Distorcido

Site	AOS FATOS
Data da publicação	26/09/2018
Título da Matéria	As checagens em tempo real do debate presidencial UOL/Folha/SBT
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/checagens-em-tempo-real-do-debate-presidencial-do-uolfolhasbt/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações por ser tratar de análise de diversos candidatos. (verdadeiro, falso, exagerado)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	26/09/2018
Título da Matéria	As checagens em tempo real do debate UOL/Folha/SBT com os candidatos à Presidência
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/chechagens-em-tempo-real-do-debate-uolfolhasbt-com-os-candidatos-presidencia/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações por ser tratar de análise de diversos candidatos. (verdadeiro, falso, exagerado)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	25/09/2018
Título da Matéria	PT não publicou foto do Galo da Madrugada como se fosse de ato pró-Haddad
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/pt-nao-publicou-foto-do-galo-da-madrugada-como-se-fosse-de-ato-pro-haddad/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	25/09/2018
Título da Matéria	A educação era melhor na época da ditadura?
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/educacao-era-melhor-na-epoca-da-ditadura/
Editoria	LAB
Classificação da Informação	Aos Fatos Lab é o braço de tecnologia e consultoria em fact-checking. Na área de tecnologia, desenvolve projetos patrocinados de inteligência artificial e fact-checking automatizado. A equipe de jornalismo, por sua vez, produz relatórios e reportagens temáticas, como esta.

Site	AOS FATOS
Data da publicação	24/09/2018
Título da Matéria	Imagens de caravana de motos são de romaria, e não de apoio a Bolsonaro
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/imagens-de-caravana-de-motos-sao-de-romaria-e-nao-de-apoio-bolsonaro/
Editoria	Notícias

Classificação da Informação	Falso
-----------------------------	-------

Site	AOS FATOS
Data da publicação	24/09/2018
Título da Matéria	Semana 3: os erros e acertos dos presidenciáveis na propaganda eleitoral da TV
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/semana-3-os-erros-e-acertos-dos-presidenciaveis-na-propaganda-eleitoral-da-tv/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações por ser tratar de análise de diversos candidatos.(falso, insustentável, verdadeiro, exagerado)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	24/09/2018
Título da Matéria	Haddad nunca disse que cabe ao Estado decidir sexualidade de crianças
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/haddad-nunca-disse-que-cabe-ao-estado-decidir-sexualidade-de-criancas/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	22/09/2018
Título da Matéria	No Jornal da Globo, Marina infla seu desempenho como ministra na redução do desmatamento
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/no-jornal-da-globo-marina-infla-seu-desempenho-como-ministra-na-reducao-do-desmatamento/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (exagerado, insustentável, impreciso, verdadeiro)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	21/09/2018
Título da Matéria	Site fabrica informação ao dizer que Gilmar Mendes deixará STF caso Bolsonaro seja eleito
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/site-fabrica-informacao-ao-dizer-que-

	gilmar-mendes-deixara-stf-caso-bolsonaro-seja-eleito/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	21/09/2018
Título da Matéria	Áudio de Bolsonaro em conversa exaltada no hospital é falso
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/audio-de-de-bolsonaro-em-conversa-exaltada-no-hospital-e-falso/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	21/09/2018
Título da Matéria	Declaração de Cid Gomes é tirada de contexto e atribuída a Fernando Haddad
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/declaracao-de-cid-gomes-e-tirada-de-contexto-e-atribuida-fernando-haddad/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Distorcido

Site	AOS FATOS
Data da publicação	20/09/2018
Título da Matéria	No Jornal da Globo, Haddad erra ao dizer que PT propôs limpar nome de endividados primeiro
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/no-jornal-da-globo-haddad-erra-ao-dizer-que-PT-propos-limpar-nome-de-endividados-primeiro/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso, impreciso, verdadeiro)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	20/09/2018
Título da Matéria	As checagens em tempo real do debate da CNBB com postulantes ao Planalto

Link	https://www.aosfatos.org/noticias/hecagens-em-tempo-real-do-debate-da-cnbb-com-postulantes-ao-planalto/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (verdadeiro, impreciso, exagerado, insustentável, falso)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	20/09/2018
Título da Matéria	No Jornal da Globo, Alckmin nega aumento de impostos em sua gestão, mas não é verdade
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/geraldo-alckmin-nega-aumento-de-impostos-em-sua-gestao-mas-nao-e-verdade/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso e verdadeiro)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	20/09/2018
Título da Matéria	Aos Fatos ganha prêmio para ampliar atuação de bot no Twitter
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/aos-fatos-ganha-premio-para-ampliar-atuacao-de-bot-no-twitter/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Sem classificação

SITE	AOS FATOS
Data da publicação	19/09/2018
Título da Matéria	As checagens em tempo real do debate UOL/Folha/SBT com candidatos ao governo de SP
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/hecagens-em-tempo-real-do-debate-uolfolhasbt-com-candidatos-ao-governo-de-sp/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (exagerado, insustentável, impreciso, falso e verdadeiro)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	19/09/2018
Título da Matéria	Vídeo de 2015 foi adulterado para parecer pró-Bolsonaro
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/video-de-2015-foi-adulterado-para-parecer-pro-bolsonaro/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	18/09/2018
Título da Matéria	Ciro erra dados de inflação e desemprego em entrevista ao Jornal da Globo
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/ciro-erra-dados-de-inflacao-e-desemprego-em-entrevista-no-jornal-da-globo/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (Falso, impreciso e verdadeiro)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	18/09/2018
Título da Matéria	TSE não entregou códigos de segurança das urnas a venezuelanos; licitação citada sequer ocorreu
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/tse-nao-entregou-codigos-de-seguranca-das-urnas-venezuelanos-licitacao-citada-sequer-ocorreu/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Distorcido

Site	AOS FATOS
Data da publicação	18/09/2018
Título da Matéria	Em vídeo gravado no hospital, Bolsonaro acusa PT com informações erradas
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/em-video-gravado-no-hospital-bolsonaro-ataca-pt-com-informacoes-erradas/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (Falso, insustentável e verdadeiro)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	17/09/2018
Título da Matéria	Semana 2: os erros e acertos dos presidenciáveis na propaganda eleitoral da TV
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/semana-2-os-erros-e-acertos-dos-presidenciaveis-na-propaganda-eleitoral-da-tv/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (Exagerado, verdadeiro)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	17/09/2018
Título da Matéria	Vídeo mostra torcedores vendo jogo da Copa, e não ato pela saúde de Bolsonaro
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/video-mostra-torcedores-vendo-jogo-da-copa-e-nao-ato-pela-saude-de-bolsonaro/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	17/09/2018
Título da Matéria	Agressão cometida por ex-vereador do DEM é falsamente atribuída a José Rainha
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/agressao-cometida-por-ex-vereador-do-DEM-falsamente-atribuida-jose-rainha/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	15/09/2018
Título da Matéria	Os erros e acertos de Fernando Haddad em entrevista ao Jornal Nacional
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/os-erros-e-acertos-de-fernando-haddad-em-entrevista-ao-jornal-nacional/
Editoria	Notícias

Classificação da Informação	Múltiplas classificações (Falso, impreciso e verdadeiro)
-----------------------------	--

Site	AOS FATOS
Data da publicação	14/09/2018
Título da Matéria	Padre Marcelo Rossi não declarou apoio a Bolsonaro; áudio é falso
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/padre-marcelo-rossi-nao-declarou-apoio-bolsonaro-audio-e-falso/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	14/09/2018
Título da Matéria	Não é verdade que Fátima Bernardes reformou a casa do agressor de Bolsonaro
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/nao-e-verdade-que-fatima-bernardes-reformou-casa-do-agressor-de-bolsonaro/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	14/09/2018
Título da Matéria	Homem em foto com Gleisi Hoffmann não é o agressor de Bolsonaro
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/homem-em-foto-com-gleisi-hoffmann-nao-e-o-agressor-de-bolsonaro/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	13/09/2018
Título da Matéria	Vídeo não mostra mãe e criança dentro de carro sendo atacadas por petistas
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/posts-enganam-ao-dizer-que-video-mostra-mae-e-crianca-sendo-atacadas-por-petistas/
Editoria	Notícias

Classificação da Informação	Falso
-----------------------------	-------

Site	AOS FATOS
Data da publicação	12/09/2018
Título da Matéria	Em anúncio de candidatura, Haddad diz que Brasil voltou ao Mapa da Fome — o que não é verdade
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/em-anuncio-de-candidatura-haddad-diz-que-brasil-voltou-ao-mapa-da-fome-o-que-nao-e-verdade/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (Falso, insustentável e verdadeiro)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	12/09/2018
Título da Matéria	Contra Haddad, sites omitem e distorcem fatos sobre auditoria do TCU no Fies
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/contra-haddad-sites-omitem-e-distorcem-fatos-sobre-auditoria-do-tcu-no-fies/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Distorcido

Site	AOS FATOS
Data da publicação	11/09/2018
Título da Matéria	Erros e acertos sobre educação nos planos de governo dos presidentiáveis
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/erros-e-acertos-sobre-educacao-nos-planos-de-governo-dos-presidenciaveis/
Editoria	LAB
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (Falso, impreciso e verdadeiro)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	10/09/2018
Título da Matéria	Corrente de WhatsApp sobre ataque a Bolsonaro é nova versão de velha teoria da conspiração
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/corrente-de-whatsapp-sobre-ataque-

	bolsonaro-e-nova-versao-de-velha-teoria-da-conspiracao/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	10/09/2018
Título da Matéria	Novas fotos que mostram agressor de Bolsonaro ao lado de Lula são montagens
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/novas-fotos-que-mostram-agressor-de-bolsonaro-ao-lado-de-lula-sao-montagens/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	09/09/2018
Título da Matéria	O que checamos em tempo real no debate da TV Gazeta com os presidentiáveis
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/o-que-checamos-em-tempo-real-no-debate-dos-presidenciais-da-tv-gazeta/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (Verdadeiro, exagerado, impreciso e insustentável)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	07/09/2018
Título da Matéria	Homem que agrediu Bolsonaro não é assessor na campanha de Dilma ao Senado
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/homem-que-agrediu-bolsonaro-nao-e-assessor-na-campanha-de-dilma-ao-senado/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	07/09/2018

Título da Matéria	Semana 1: os erros e acertos dos presidenciáveis na propaganda eleitoral da TV
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/semana-1-os-erros-e-acertos-dos-presidenciaveis-na-propaganda-eleitoral-da-tv/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (Insustentável, verdadeiro, exagerado e contraditório)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	07/09/2018
Título da Matéria	Polícia Federal não descobriu esquema para o assassinato de Jair Bolsonaro
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/policia-federal-nao-descobriu-esquema-para-o-assassinato-de-jair-bolsonaro/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	06/09/2018
Título da Matéria	Agressor de Bolsonaro não saiu em foto ao lado de Lula
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/agressor-de-bolsonaro-nao-saiu-em-foto-ao-lado-de-lula/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	06/09/2018
Título da Matéria	Não é verdade que agressor de Bolsonaro é filiado ao PDT
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/nao-e-verdade-que-agressor-de-bolsonaro-e-filiado-ao-pdt/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	06/09/2018
Título da Matéria	Jair Bolsonaro não entrou andando no hospital após ser atacado

Link	https://www.aosfatos.org/noticias/jair-bolsonaro-nao-entrou-andando-no-hospital-apos-ser-atacado/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	06/09/2018
Título da Matéria	Autor de ataque a Jair Bolsonaro não é filiado ao PT
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/autor-de-ataque-jair-bolsonaro-nao-e-filiado-ao-pt/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	06/09/2018
Título da Matéria	O que se sabe, até agora, sobre o ataque a Bolsonaro
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/o-que-se-sabe-ate-agora-sobre-o-ataque-bolsonaro/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Multiplas classificações (separados por informações verdadeiras e falsas)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	06/09/2018
Título da Matéria	Temer: fale a verdade — checamos as críticas do presidente a Alckmin e Haddad
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/temer-fale-verdade-checamos-criticas-do-presidente-alckmin-e-haddad/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Multiplas classificações (verdadeiro e insustentável)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	05/09/2018
Título da Matéria	Arnaldo Jabor não escreveu texto em que declara voto em Jair Bolsonaro
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/arnaldo-jabor-nao-escreveu-texto-em-que-declara-voto-em-jair-bolsonaro/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	05/09/2018
Título da Matéria	Pesquisa Datafolha que aponta liderança de Haddad nunca foi feita
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/pesquisa-datafolha-que-aponta-lideranca-de-haddad-nunca-foi-feita/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	05/09/2018
Título da Matéria	Imagem que mostra pesquisa Ibope em que Haddad estaria em 1º lugar é falsa
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/imagem-que-mostra-pesquisa-ibope-em-que-haddad-estaria-em-1-lugar-e-falsa/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	04/09/2018
Título da Matéria	Sites publicam informações falsas sobre investimento do BNDES no Museu Nacional
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/sites-publicam-informacoes-falsas-sobre-investimento-do-bndes-no-museu-nacional/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	04/09/2018
Título da Matéria	Alvaro Dias erra ao falar de infraestrutura em seu plano de governo
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/alvaro-dias-erra-ao-falar-de-infraestrutura-em-seu-plano-de-governo/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (impreciso, falso, verdadeiro)

Site	AOS FATOS
Data da publicação	03/09/2018
Título da Matéria	ONU não disse que levar crianças à igreja é violação dos direitos humanos
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/onu-nao-disse-que-levar-criancas-igreja-e-violacao-dos-direitos-humanos/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	03/09/2018
Título da Matéria	Relatos de falta de verba e abandono do Museu Nacional remontam à década de 1950
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/relatos-de-falta-de-verba-e-abandono-do-museu-nacional-remontam-decada-de-1950/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Sem classificação, apenas matéria informativa

Site	AOS FATOS
Data da publicação	03/09/2018
Título da Matéria	UFRJ ainda não recebeu R\$ 21 mi do BNDES para restaurar Museu Nacional; post distorce informação
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/ufrj-ainda-nao-recebeu-r-21-milhoes-do-bndes-para-restaurar-museu-nacional-post-no-facebook-distorce-informacao/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Distorcido

Site	AOS FATOS
Data da publicação	31/08/2018
Título da Matéria	Imagens que mostram capa e conteúdo do chamado 'kit gay' são falsas
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/imagens-que-mostram-capa-e-conteudo-do-chamado-kit-gay-sao-falsas/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	31/08/2018
Título da Matéria	Não é verdade que marido de Marina Silva é 'um dos maiores desmatadores da Amazônia'
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/nao-e-verdade-que-marido-de-marina-silva-e-um-dos-maiores-desmatadores-da-amazonia/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AOS FATOS
Data da publicação	31/08/2019
Título da Matéria	Artigo com críticas a professores da rede pública não foi escrito por João Amoêdo
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/artigo-com-criticas-professores-da-rede-publica-nao-foi-escrito-por-joao-amoedo/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Distorcido

Site	AOS FATOS
Data da publicação	31/08/2018
Título da Matéria	O que Marina acertou e errou no Jornal Nacional e na GloboNews
Link	https://www.aosfatos.org/noticias/o-que-marina-acertou-e-errou-no-jornal-nacional-e-na-globonews/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso, verdadeiro)

Apêndice 3 – Dados coletados no site Lupa

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	01/10/2018
Título da Matéria	#Verificamos: É antiga foto de Copacabana tomada por supostos apoiadores de Bolsonaro
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/01/verificamos-copacabana-papa-bolsonaro/
Editoria	Notícia
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	01/10/2018
Título da Matéria	Mas quem disse que a verdade na política é algo assim tão importante?
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/01/artigo-epoca-verdade-politica/
Editoria	Artigo
Classificação da Informação	Sem classificação

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	01/10/2018
Título da Matéria	#Verificamos: Foto de O Globo não ‘mostra prédio que desabou em 2012’
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/01/verificamos-globo-manifestacoes/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	02/10/2018
Título da Matéria	Em entrevistas no hospital, Bolsonaro repete erros de sabatinas e debates
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/02/bolsonaro-entrevistas-hospital/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso, exagerado, verdadeiro, contraditório, 'verdadeiro, mas')

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	02/10/2018
Título da Matéria	#Verificamos: É falsa foto de Manuela com camiseta que traz a frase 'Jesus é travesti'
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/02/verificamos-manuela-jesus/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	02/10/2018
Título da Matéria	Debate entre candidatos ao governo de SP na TV Globo: checamos em tempo real
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/02/debate-sp-tv-globo/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (verdadeiro, mas; de olho; verdadeiro; exagerado; falso; subestimado; ainda é cedo para dizer; inustentável; contraditório)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	02/10/2018
Título da Matéria	#Verificamos: É falsa convocação para eleitores do PT votarem apenas em 8 de outubro
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/02/verificamos-convocacao-eleitores-8-outubro/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	02/10/2018
Título da Matéria	#Verificamos: Filho de Bolsonaro não disse que assassinato de um filho gay é ‘questão familiar’
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/02/verificamos-bolsonaro-filho/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	03/10/2018
Título da Matéria	Para além da série de direitos de respostas, os erros do debate da Globo no RJ
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/03/debate-globo-rj/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (Falso; Verdadeiro; Ainda é cedo para dizer; de olho; exagerado; verdadeiro, mas.

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	03/10/2018
Título da Matéria	#Verificamos: Datena fez vídeo de apoio a Alckmin, e não a Bolsonaro
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/03/verificamos-datena-bolsonaro/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	04/10/2018
Título da Matéria	Transparência: documentaristas filmam trabalho da Lupa durante debate da TV Globo
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/04/documentario-lupa-debate-tv-globo/
Editoria	Artigo
Classificação da Informação	Sem classificação

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	04/10/2018
Título da Matéria	Debate entre presidentiáveis na TV Globo: checamos em tempo real
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/04/debate-globo/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (exagerado; verdadeiro; falso; contraditório; de olho; verdadeiro, mas; insustentável; subestimado;

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	30/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: Foi montada foto que mostra quatro atrizes defendendo Lei Rouanet em manifestação
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/30/verificamos-foto-atrizes-lei-rouanet-manifestacao/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	30/09/2018
Título da Matéria	Debate entre presidentiáveis na RecordTV: checamos em tempo real
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/30/debate-record-tempo-real/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (exagerado; de olho; insustentável; verdadeiro; falso; verdadeiro, mas; contraditório; subestimado)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	29/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: É antigo vídeo que viralizou ao mostrar praia de Copacabana com suposta manifestação pró-Bolsonaro
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/29/verificamos-video-manifestacao-copacabana/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	29/09/2018
Título da Matéria	Erros e acertos dos candidatos ao governo de São Paulo em debate na Record
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/29/debate-record-sp-1-turno/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (exagerado; verdadeiro; falso; verdadeiro, mas; exagerado; subestimado)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	29/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: São falsas capas de revistas com diretor da OEA reconhecendo fraude nas urnas
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/29/verificamos-capas-revistas-oea-icaza/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	29/09/2018
Título da Matéria	Candidatos erram dados sobre o RJ, mas acertam informações ao trocar farpas
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/29/debate-record-rj-1-turno/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (verdadeiro; falso; exagerado; verdadeiro, mas; contraditório)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	28/09/2018
Título da Matéria	Quatro dos 13 presidenciais não têm propostas sobre meio ambiente nos planos de governo
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/28/presidenciais-meio-ambiente/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Sem classificação

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	27/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: Vetada pelo TSE, declaração falsa atribuída a Haddad segue 'viva' nas redes sociais
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/27/verificamos-haddad-criancas/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	27/09/2018
Título da Matéria	Lupa deixou leitores a pé na checagem sobre tempo gasto de casa ao trabalho
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/27/ombudsman-5/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Sem classificação

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	27/09/2018
Título da Matéria	Cinco erros dos candidatos melhores colocados na disputa ao governo do DF
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/27/governo-df-debate-metropoles/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (exagerado; de olho; insustentável; falso)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	27/09/2018
Título da Matéria	Três dos 13 presidenciáveis não têm propostas específicas para ensino superior
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/27/presidenciaveis-ensino-superior/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Sem classificação

Site	AGÊNCIA LUPA
------	--------------

Data da publicação	26/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: Ataque virtual a repórter da Folha expõe foto de jornalista homônima
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/26/verificamos-marina-dias-bolsonaro/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	26/09/2018
Título da Matéria	Debate Folha, UOL e SBT entre presidenciáveis: checamos em tempo real
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/26/debate-folha-uol-sbt/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Multiplas classificações (verdadeiro; verdadeiro, mas; de olho; insustentável; exagerado; subestimado; falso)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	26/09/2018
Título da Matéria	Previdência: Bolsonaro, Ciro, Marina e Alckmin propõem regime de capitalização
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/26/programas-governo-previdencia/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Sem classificação

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	25/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: É antiga e foi adulterada imagem usada para acusar petistas de agredir defensores de Bolsonaro
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/25/verificamos-imagem-petistas-agressao-bolsonaro/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso
Site	AGÊNCIA LUPA

Data da publicação	25/09/2018
Título da Matéria	Tecnologia fica de fora de quatro dos 13 programas enviados pelos presidenciáveis ao TSE
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/25/tecnologia-presidenciaveis-programa/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Sem classificação

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	24/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: Jean Wyllys não recebeu convite para ser Ministro da Educação de Haddad
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/24/verificamos-jean-wyllys-ministro-educacao-haddad/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	24/09/2018
Título da Matéria	João Goulart Filho erra sobre pobreza e exagera dados de prisão por drogas
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/24/joao-goulart-filho/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; exagerado; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	24/09/2018
Título da Matéria	Brasil importou o que houve de pior na eleição dos EUA e no referendo do Brexit
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/24/brasil-eua-brexit-noticias-falsas/
Editoria	Artigo
Classificação da Informação	Sem classificação
Site	AGÊNCIA LUPA

Data da publicação	22/09/2018
Título da Matéria	Aposentadoria e fundo partidário, dois erros e dois acertos de Marina no Jornal da Globo
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/22/marina-silva-jornal-da-globo/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (subestimado; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	20/09/2018
Título da Matéria	Debate entre presidenciáveis na TV Aparecida: checamos em tempo real
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/20/debate-tv-aparecida/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; verdadeiro, mas; verdadeiro; de olho; exagerado; insustentável; contraditório;

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	20/09/2018
Título da Matéria	Oito erros ouvidos no debate Folha, SBT e UOL para governo do RJ
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/20/debate-sbt-rj/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; exagerado; ainda é cedo para dizer)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	20/09/2018
Título da Matéria	Entre ONU e Lula e sistema bancário, dois erros e dois acertos de Haddad no Jornal da Globo
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/20/fernando-haddad-jornal-da-globo/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; verdadeiro, mas; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	20/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: Em vídeo, Patrícia Pillar nega ter sido vítima de agressão por parte de Ciro Gomes
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/20/verificamos-patricia-pillar-ciro-gomes/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	19/09/2018
Título da Matéria	Debate Folha, UOL e SBT ao governo de São Paulo: checamos ao vivo
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/19/debate-folha-uol-sbt-sp-ao-vivo/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (exagerado; subestimado; falso; verdadeiro; verdadeiro, mas; subestimado; insustentável; de olho)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	19/09/2018
Título da Matéria	Entre pesquisas e educação, dois erros e dois acertos de Geraldo Alckmin no Jornal da Globo
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/19/geraldo-alckmin-jornal-da-globo/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (exagerado; verdadeiro, mas; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	18/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: TSE não 'entregou códigos das urnas eletrônicas à Venezuela'
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/18/verificamos-tse-codigos-urnas-venezuela/
Editoria	Notícias
Classificação da informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	18/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: Guiné Equatorial não ‘teve várias obras bilionárias feitas com dinheiro do BNDES’, e Lula não perdoou dívida
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/18/verificamos-guine-equatorial/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	18/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: É falsa imagem de Haddad segurando brinquedo sexual
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/18/verificamos-haddad-brinquedo-sexual/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	18/09/2018
Título da Matéria	Entre economia e política, dois erros e dois acertos de Ciro no Jornal da Globo
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/18/ciro-gomes-jornal-da-globo/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (Falso e verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	18/09/2018
Título da Matéria	Erros e acertos dos candidatos ao governo de São Paulo no SPTV
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/18/candidatos-sao-paulo-sptv/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (subestimado; verdadeiro; insustentável; falso;

Informação	verdadeiro, mas)
------------	------------------

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	17/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: ‘Pesquisa’ não mostra Bolsonaro vencendo em todos os estados
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/17/verificamos-pesquisa-bolsonaro/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	17/09/2018
Título da Matéria	Sabatina Folha, UOL e SBT: Haddad erra sobre cláusula de barreira e presos por tráfico
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/17/sabatina-folha-uol-sbt-haddad/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; exagerado; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	17/09/2018
Título da Matéria	Bob Woodward revela plano da Casa Branca para checar tuítes de Trump
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/17/woodward-quecar-trump/
Editoria	Artigo
Classificação da Informação	Sem classificação

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	16/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: Vídeo não mostra ‘ato em Campinas em prol da saúde de Bolsonaro’
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/16/verificamos-ato-saude-

	bolsonaro/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	14/09/2018
Título da Matéria	Erros e acertos de Fernando Haddad no Jornal Nacional
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/14/haddad-jornal-nacional/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; verdadeiro, mas; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	14/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: Fátima Bernardes não reformou ‘casa da família de esfaqueador de Bolsonaro’
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/14/verificamos-fatima-bernardes-esfaqueador/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	14/09/2018
Título da Matéria	Problemas com o Detran e inquérito na Justiça: erros de Romário no RJTV
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/14/romario-rjtv/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (Falso; contraditório; verdadeiro, mas; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	14/09/2018
Título da Matéria	O que se ouve de errado na disputa pelo governo do Distrito Federal?
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/14/distrito-federal-erros-governo/
Editoria	Notícias

Classificação da Informação	Múltiplas classificações (Exagerado; falso; verdadeiro, mas)
-----------------------------	--

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	13/09/2018
Título da Matéria	Delação da Odebrecht e quadros técnicos em secretarias: erros de Eduardo Paes no RJTV
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/13/eduardopaes-rjrtv/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (de olho; falso; verdadeiro, mas; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	12/09/2018
Título da Matéria	No RJTV, Indio da Costa diz que foi o relator da Lei da Ficha Limpa. Será?
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/12/indiodacosta-rjtv/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; verdadeiro, mas; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	13/09/2018
Título da Matéria	Sabatina Folha, UOL e SBT: Meirelles erra sobre violência contra mulher e transporte de cargas
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/13/sabatina-folha-uol-sbt-meirelles/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; exagerado; verdadeiro, mas; verdadeiro)
Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	13/09/2018
Título da Matéria	Haddad, Bolsonaro, Boulos e homicídios: questões de método
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/13/ombusman-4-metodo/
Editoria	Artigo
Classificação da Informação	Sem classificação

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	11/09/2018
Título da Matéria	Contas de prefeitura do PSOL e crise do Museu Nacional: erros de Tarcísio Motta no RJTV
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/11/tarcisiomotta-rjtv/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; exagerado; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	11/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: É falsa informação de que jovem maranhense se esfaqueou para desmentir facada em Bolsonaro
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/11/verificamos-jovem-facada/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	11/09/2018
Título da Matéria	Sabatina Folha, UOL e SBT: Alckmin erra ao falar sobre passado de adversários
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/11/alckmin-sabatina-folha-uol-sbt/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; verdadeiro; exagerado; de olho)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	11/09/2018
Título da Matéria	Apenas 6,5% dos homicídios ocorridos no RJ em 2016 foram esclarecidos
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/11/esclarecimento-homicidios-rj/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Sem classificação (reportagem especial)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	10/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: Vídeo antigo não mostra venezuelanos em busca de comida
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/10/verificamos-video-venezuelanos/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	10/09/2018
Título da Matéria	Laços com Cabral e prisão de Fernandinho Beira-Mar: os erros de Garotinho no RJTV
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/10/garotinho-rjtv/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso e verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	10/09/2018
Título da Matéria	Atentado contra Bolsonaro: pega fogo a luta contra imagens falsas no Facebook
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/10/imagens-falsas-atentado-bolsonaro/
Editoria	Artigo
Classificação da Informação	Sem classificação

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	10/09/2018
Título da Matéria	Sabatina Folha, UOL e SBT: Alvaro Dias erra sobre verbas de campanha e indenizatória
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/10/sabatina-folha-uol-sbt-alvaro-dias/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; exagerado; verdadeiro, mas; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	08/09/2018
Título da Matéria	Venezuelanos, previdência dos militares e mortes no trânsito: erros de Mourão na Globonews
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/08/general-mourao-globonews/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; exagerado; verdadeiro, mas; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	07/09/2018
Título da Matéria	Delações, financiamento de campanha e eleição de 2014: erros de Haddad na Globonews
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/07/fernando-haddad-globonews/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; contraditório; verdadeiro, mas; verdadeira)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	06/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: Atentado contra Jair Bolsonaro com checagens em tempo real
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/06/atentado-bolsonaro-tempo-real/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	06/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: É falsa foto que mostra pesquisa 'Ibope em que Haddad lidera com 34%'
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/06/verificamos-pesquisa-haddad/
Editoria	Notícias
Classificação da	Falso

Informação	
Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	06/09/2018
Título da Matéria	Sabatina Folha, UOL e SBT: Boulos exagera ao falar de EUA e fundo partidário
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/06/sabatina-folha-uol-sbt-boulos/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (exagerado; insustentável; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	06/09/2018
Título da Matéria	Museu Nacional em chamas: a checagem muito além das declarações
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/06/ombudsman-3-museu-nacional/
Editoria	Artigo
Classificação da Informação	Sem classificação
Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	06/09/2018
Título da Matéria	Planos de Marina para Previdência e gastos em saúde: erros de Eduardo Jorge na Globonews
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/06/eduardo-jorge-globonews/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; subestimado; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	05/09/2018
Título da Matéria	Merenda em SP, Pronatec e PP gaúcho: erros de Ana Amélia na Globonews
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/05/ana-amelia-globonews/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; subestimado; insustentável; verdadeiro, mas; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	04/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: É falsa lista que coloca Bíblia de Mogúncia e primeira edição de 'Os Lusíadas' entre itens queimados no Museu Nacional
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/04/verificamos-lista-acervo-museu/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	04/09/2018
Título da Matéria	Sabatina Folha, UOL e SBT: Marina erra sobre outros candidatos e sua gestão no Meio Ambiente
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/04/sabatina-folha-uol-sbt-marina/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso e verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	04/09/2018
Título da Matéria	Meio ambiente, trabalho escravo e Odebrecht: erros de Kátia Abreu na Globonews
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/04/katia-abreu-globonews/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; verdadeiro, mas; contraditório; exagerado; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	03/09/2018
Título da Matéria	Museu Nacional: corrente de WhatsApp confunde valores arrecadados por projetos na Lei Rouanet
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/03/verificamos-rouanet-museu-nacional/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Sem classificação do site, mas conteúdo está impreciso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	03/09/2018
Título da Matéria	Restauração de teto e salas do Museu Nacional não atraiu incentivadores da Rouanet
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/03/restauracao-museu-nacional-rouanet/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Sem classificação

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	03/09/2018
Título da Matéria	Sabatina Folha, UOL e SBT: Ciro Gomes erra sobre segurança, saúde e educação
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/03/sabatina-folha-uol-sbt-ciro-gomes/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Múltiplas classificações (falso; exagerado; verdadeiro, mas; verdadeiro)

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	03/09/2018
Título da Matéria	Cinco imagens com 800 mil shares: o submundo das fake fotos no Facebook
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/03/imagens-fotos-facebook/
Editoria	Artigo
Classificação da Informação	Semclassificação

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	03/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: Vídeo de ônibus tendo malas roubadas não foi gravado no RJ
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/03/verificamos-onibus-rj/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	03/09/2018
Título da Matéria	#Verificamos: Alckmin não disse que professor deve dar aula 'por gosto, e não pelo salário'
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/03/verificamos-alckmin-professores/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Falso

Site	AGÊNCIA LUPA
Data da publicação	03/09/2018
Título da Matéria	Museu Nacional: só 2 dos 13 programas presidenciais falam em proteção a museus
Link	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/09/03/museu-nacional-ufrj-programas-tse/
Editoria	Notícias
Classificação da Informação	Sem classificação